



BOLETIM

Universidade Federal do Rio de Janeiro

Número 3 - 19 de janeiro de 2023

REITORIA

PROFESSORA DENISE PIRES DE CARVALHO
Reitora

PROFESSOR CARLOS FREDERICO LEÃO ROCHA
Vice-Reitor

PROFESSOR JOSÉ LUIS LOPES DA SILVEIRA
Chefe de Gabinete da Reitoria

PROFESSORA GISELE VIANA PIRES
Pró-Reitora de Graduação-PR/1

PROFESSORA DENISE MARIA GUIMARÃES FREIRE
Pró-Reitora de Pós-Graduação e Pesquisa-PR/2

PROFESSOR EDUARDO RAUPP DE VARGAS
Pró-Reitor de Planejamento, Desenvolvimento e Finanças-PR/3

PROFESSOR ALEXANDRE BRASIL CARVALHO DA FONSECA
Pró-Reitor de Pessoal-PR/4

PROFESSORA IVANA BENTES OLIVEIRA
Pró-Reitora de Extensão-PR/5

ANDRÉ ESTEVES DA SILVA
Pró-Reitor de Gestão & Governança-PR/6

ROBERTO VIEIRA
Pró-Reitor de Políticas Estudantis - PR/7

MARCOS BENILSON GONÇALVES MALDONADO
Prefeito

JOSÉ CEZAR RODRIGUES DOS SANTOS
Diretor do Escritório Técnico da Universidade - ETU

NOTICIÁRIO

PROCEDIMENTO PARA ALTERAÇÃO DE DADOS NO BUFRJ

A atualização de informações - nome do diretor, endereço, telefones, fax e e-mail - junto ao Boletim da UFRJ deve ser realizada através de ofício ou e-mail encaminhado para a Seção de Publicações: publicacoes@siarq.ufrj.br - Tel 3938-1613.

A SEÇÃO DE PUBLICAÇÕES SOLICITA ÀS UNIDADES QUE AINDA MANTÊM BOLETINS EM PAPEL QUE ENTREM EM CONTATO, POR TELEFONE OU E-MAIL.

ATOS DA REITORIA

DESPACHOS

EM 9 DE JANEIRO DE 2023

A Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009,

Resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

- STEFANELLA BOATTO, matrícula SIAPE nº 1538378, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Instituto de Matemática, no período a partir da data de publicação até 04/02/2023, para realizar colaboração científica, junto à Universidade de Namur, em Namur, Bélgica – com ônus limitado. (Processo 23079.200441/2023-04)

EM 9 DE JANEIRO DE 2023

A Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009,

Resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

- KAREN SAMPAIO BRAGA ALONSO, matrícula SIAPE nº 1494871, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Faculdade de Letras, no período de 28/04/2023 a 20/05/2023, para

realizar curso de capacitação de curta duração, junto à Universidade de Edimburgo, em Edimburgo, Escócia, no período de 28/04/2023 a 20/05/2023 com ônus CAPES-PrInt. (Processo 23079.257020/2022-66)

EM 10 DE JANEIRO DE 2023

A Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009,

Resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

- DANIEL SEDORKO, matrícula SIAPE nº 1107497, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Museu Nacional, no período de 13/02/2023 a 24/02/2023, para realização de trabalho de campo no âmbito de projeto de pesquisa em colaboração com a UNISINOS, em Neuquén e Río Negro, Argentina – com ônus limitado. (Processo 23079.200006/2023-71)

EM 10 DE JANEIRO DE 2023

A Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009,

Resolve tornar sem efeito a autorização de afastamento do país do(a) servidor(a)

- Cristiane Carneiro Thompson, matrícula SIAPE nº 1043064, publicada no Diário Oficial da União nº 223 de 28/11/2022 - Pág. 35. (Processo 23079.251926/2022-77)

EM 10 DE JANEIRO DE 2023

A Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009,
Resolve tornar sem efeito a autorização de afastamento do país do(a) servidor(a)
• Isabela Barbosa Ramos, matrícula SIAPE nº 1871234, publicada no Diário Oficial da União nº 136 de 20/07/2022, seção 2, p. 34. (Processo 23079.229495/2022-62)

EM 11 DE JANEIRO DE 2023

A Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009,
Resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):
• CESAR GIRON CAMERINI, matrícula SIAPE nº 3081176, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Escola Politécnica, no período de 20/01/2023 a 30/01/2023, para visitas técnicas ao Politecnico di Milano, em Milão, Itália, e ao Fraunhofer Institute, em Dresden, Alemanha – com ônus limitado. (Processo 23079.200270/2023-13)

EM 11 DE JANEIRO DE 2023

A Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009,
Resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):
• CLAUDIO LENZ CESAR, matrícula SIAPE nº 6269762, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Instituto de Física, no período de 30/01/2023 a 10/02/2023, para realizar trabalho de colaboração, junto ao CERN, em Genebra, Suíça – com ônus limitado. (Processo 23079.200116/2023-33)

EM 11 DE JANEIRO DE 2023

A Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009,
Resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):
• PAULO DUARTE SILVA, matrícula SIAPE nº 2790776, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Instituto de História, no período de 04/03/2023 a 11/03/2023, para participar da conferência Episcopal Leadership: Shaping Power in Gaul and Hispania (IVth-VIIth centuries), em Hamburgo, Alemanha – com ônus limitado. (Processo 23079.200431/2023-61)

EM 11 DE JANEIRO DE 2023

A Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009,
Resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):
• ASSED NAKED HADDAD, matrícula SIAPE nº 2181114, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Escola Politécnica, no período de 30/01/2023 a 25/02/2023, para missão no exterior/estágio sênior, junto à University of North Carolina at Charlotte, em Charlotte/Carolina do Norte, EUA – com ônus limitado. (Processo 23079.257584/2022-07)

EM 11 DE JANEIRO DE 2023

A Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009,
Resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):
• DANIEL RODRIGUEZ MARROQUIN, matrícula SIAPE nº 3158805, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Instituto de Matemática, no período de 01/04/2023 a 16/04/2023, para missão científica junto à University of Pittsburgh, em Pittsburgh/Pensilvânia, EUA – com ônus CAPES-PrInt. (Processo 23079.257182/2022-02)
• HECTOR GUILLERMO KOTIK, matrícula SIAPE nº 3073258, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Escola Politécnica, no período de 20/01/2023 a 30/01/2023, para realizar visita técnica, junto ao Politecnico di Milano e ao Instituto Fraunhofer, em Milão e Dresden, Itália e Alemanha, respectivamente – com ônus limitado. (Processo 23079.200273/2023-49)
• HENRIQUE MARCELO GUALBERTO PEREIRA, matrícula SIAPE nº 2450181, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Instituto de Química, no período de 25/02/2023 a 06/03/2023, para participar do 41st Manfred Donike Workshop, em Colônia, Alemanha – com ônus limitado. (Processo 23079.200532/2023-31)

EM 11 DE JANEIRO DE 2023

A Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009,
Resolve tornar sem efeito a autorização de afastamento do país do(a) servidor(a)
MARCELO ALEXANDRE SILVA LOPES DE MELO, matrícula SIAPE nº 1260447, publicada no Diário Oficial da União nº 234 de 14/12/2022 - Pág. 34. (Processo 23079.254768/2022-15)

EM 16 DE JANEIRO DE 2023

No despacho da Reitora em 15 de agosto de 2022, que trata do afastamento do país do(a) servidor(a) MARCELO ALEXANDRE SILVA LOPES DE MELO, matrícula SIAPE nº 1260447, publicado no Diário Oficial da União nº 155 de 16/08/2022, seção 2 - Pág. 28. Onde se lê: (...) no período de 27/02/2023 a 20/03/2023, (...); Leia-se: (...) no período de 28/02/2023 a 28/03/2023, (...) (Processo nº 23079.231430/2022-87)

EM 16 DE JANEIRO DE 2023

A Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009,
Resolve autorizar o afastamento do País do(s) seguinte(s) servidor(es):
• GREGORIO MALAJOVICH MUNOZ, matrícula SIAPE nº 0366084, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Instituto de Matemática, no período de 11/06/2023 a 01/07/2023, para participar da Foundations of Computational Mathematics - FoCM 2023, e para visita científica à École Polytechnique, em Paris, França - com ônus CAPES-PrInt. (Processo nº 23079.200762/2023-09)
• IGOR VINÍCIUS LIMA VALENTIM, matrícula SIAPE nº 1768768, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) NCE, no período de 13/04/2023 a 12/04/2024, para realização de pós-doutorado junto à Universidade de Lisboa, em Lisboa, Portugal - com ônus FAPERJ. (Processo nº 23079.254615/2022-60)
• ALVARO LUIZ GAYOSO DE AZEREDO COUTINHO, matrícula SIAPE nº 7361591, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) COPPE, no período de 23/04/2023 a 30/04/2023, para participar da 22nd IACM Computational Fluids Conference - CFC 2023, em Cannes, França - com ônus limitado. (Processo nº 23079.200510/2023-71)
• ELTON FERNANDES, matrícula SIAPE nº 0361206, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) COPPE, no período de 11/02/2023 a 20/02/2023, para participar da 2nd BRICS Research Conference, em Kota, Índia - com ônus limitado. (Processo nº 23079.257647/2022-17)
• MARCELLO LUIZ RODRIGUES DE CAMPOS, matrícula SIAPE nº 1217855, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) COPPE, no período de 17/01/2023 a 30/01/2023, para participação em banca examinadora e visita técnica à Norwegian University of Science and Technology - NTNU, em Trondheim, Noruega - com ônus limitado. (Processo nº 23079.200815/2023-83)
• DIOGO ANTONIO TSCHOEKE, matrícula SIAPE nº 2319163, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) COPPE, no período de 31/01/2023 a 05/03/2023, para realização de estágio pós -doutoral junto à Universidad Nacional Autónoma de México - UNAM, em Mérida, México - com ônus limitado. (Processo nº 23079.200794/2023-04)

EM 16 DE JANEIRO DE 2023

A Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009,
Resolve autorizar o afastamento do País do(s) seguinte(s) servidor(es):
• MARTA LIMA DE QUEIROS MATTOSO, Matrícula SIAPE nº 6360922, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) COPPE, no período de 24/02/2023 a 04/03/2023, para participar da SIAM Conference on Computational Science and Engineering - CSE23, em Amsterdã, Holanda - com ônus limitado. (Processo nº 23079.200540/2023-88)

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº Processo: 23079.241668/2021-30.

Instrumento Jurídico: Termo Aditivo nº 03 ao Termo de Cooperação nº 0050.0119881.21.9 (4600661622).

Partícipes: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. (PETROBRAS), CNPJ: 33.000.167/0001-01, e a UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), CNPJ 33.663.683/0001-16.

Interveniente: FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE PROJETOS, PESQUISAS E ESTUDOS TECNOLÓGICOS (COPPETEC), CNPJ: 72.060.999/0001-75.

Objeto: Aumento do aporte financeiro e promoção de modificações no escopo original do Plano de Trabalho.

Data de Assinatura: 09/01/2023.

Fundamento Legal: Lei 10.973/2004, Art. 9º.

Coordenação de Contratos e Acordos de Parceria

EXTRATO DE ACORDO ACADÊMICO INTERNACIONAL

Proc. 23079.242688/2022-17

Espécie: Acordo Específico de intercâmbio de estudantes, docentes, técnicos-administrativos que entre si celebram UFRJ e Évora.

Objeto: Estabelecer intercâmbio de estudantes, docentes, técnicos-administrativos entre as partes.

Data de assinatura: 04/01/2023

Vigência: 3 anos

Assinaram o Acordo:

- Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), o Superintendente Geral de Relações Internacionais, Amaury Fernandes da Silva Junior
- Universidade de Évora (Évora), Reitora Herminia Vasconcelos Vilar

EXTRATO DE ACORDO DE PARCERIA - UASG 153115

Nº Processo: 23079.249326/2022-49.

Instrumento Jurídico: Acordo de Parceria.

Partícipes: CNOOC PETROLEUM BRASIL LTDA, CNPJ: 19.246.634/0001-57, e a UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), CNPJ 33.663.683/0001-16.

Interveniente: FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE PROJETOS, PESQUISAS E ESTUDOS TECNOLÓGICOS (COPPETEC), CNPJ: 72.060.999/0001-75.

Objeto: Desenvolvimento de modelos analíticos e numéricos para análise de dutos revestidos mecanicamente instalados pelo método carretel.

Valor Total: R\$ 4.258.555,00.

Data de Assinatura: 23/12/2022.

Fundamento Legal: Lei 10.973/2004, Art. 9º.

Coordenação de Contratos e Acordos de Parceria

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO - UASG 153115

Nº Processo: 23079.251360/2022-83.

Instrumento Jurídico: TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 0050.0122755.22.9.

Partícipes: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. (PETROBRAS), CNPJ: 33.000.167/0001-01, e a UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), CNPJ 33.663.683/0001-16.

Interveniente: FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE PROJETOS, PESQUISAS E ESTUDOS TECNOLÓGICOS (COPPETEC), CNPJ: 72.060.999/0001-75.

Objeto: “Aprimoramento de Rede Bayesiana para Detecção de Rompimento de Linha de Ancoragem”.

Valor Total: R\$ 2.076.953,39.

Data de Assinatura: 10/01/2023.

Fundamento Legal: Lei 10.973/2004, Art. 9º.

Coordenação de Contratos e Acordos de Parceria

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo: 23079.030353/2018-63.

Instrumento Jurídico: Termo Aditivo n. 03 ao Termo de Cooperação n. 5850.0108041.18.9 (4600580679).

Partícipes: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. (PETROBRAS), CNPJ: 33.000.167/0819-42, e a UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), CNPJ: 33.663.683/0001-16.

Interveniente: FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE PROJETOS, PESQUISAS E ESTUDOS TECNOLÓGICOS (COPPETEC), CNPJ: 72.060.999/0001-75.

Objeto: Promover modificações no escopo original do Plano de Trabalho sem alteração do valor total do Termo de Cooperação.

Data de Assinatura: 10/01/2023.

Fundamento Legal: Lei 10.973/2004, Art. 9º.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº Processo: 23079.009186/2019-72.

Instrumento Jurídico: ADITIVO Nº 04 AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 5900.0110344.19.9 (4600588350).

Partícipes: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. (PETROBRAS), CNPJ: 33.000.167/0819-42, e a UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), CNPJ 33.663.683/0001-16.

Interveniente: FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE PROJETOS, PESQUISAS E ESTUDOS TECNOLÓGICOS (COPPETEC), CNPJ: 72.060.999/0001-75.

Objeto: Aumentar o prazo do Termo de Cooperação em 515 (quinhentos e quinze) dias corridos; aumentar o valor do repasse à FUNDAÇÃO em R\$ 639.890,79 (seiscentos e trinta e nove mil oitocentos e noventa reais e setenta e nove centavos) e promover as modificações no escopo original do Plano de Trabalho.

Data de Assinatura: 12/01/2023.

Fundamento Legal: Lei 10.973/2004, Art. 9º.

EXTRATO DE CONVÊNIO

Processo nº 23079.234972/2022-10

Espécie: Convênio Específico nº 43/2022

Objeto: Assinatura do Convênio – Projeto “Pesquisa e produção científica-cultural: formação acadêmica e o desenvolvimento de habilidades voltadas para o setor editorial”.

Valor: R\$ 117.442,61 (cento e dezessete mil quatrocentos e quarenta e dois reais e sessenta e um centavos).

Vigência: Da data da assinatura até 14 de junho de 2023.

Data de assinatura: 14 de dezembro de 2022.

Assinaram o Convênio: pela Fundação Coordenação de Projetos, Pesquisa e Estudos Tecnológicos - COPPETEC, o Diretor Superintendente Antonio MacDowell de Figueiredo e o Diretor Executivo Fernando Otavio de Freitas Peregrino, e pela Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ, a Reitora Denise Pires de Carvalho.

PORTARIA Nº 9, DE 2 DE JANEIRO DE 2023

A Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, e competência, e de acordo com o que dispõe o artigo 20 da Lei 8.112/90 e seus parágrafos, resolve:

I - Tornar público o resultado do Estágio Probatório de Servidores Técnico-Administrativos, conforme planilha em anexo.

II - Os Servidores aprovados no Estágio Probatório passam a adquirir Estabilidade no Serviço Público, conforme disposto no Artigo nº 21 da Lei 8.112/90.

Matrícula SIAPE	Nome	Cargo	Data Início Estágio	Data Fim Estágio	Média
3158796	ALAN CORREA DA SILVA	Assistente em Administração	17/12/2019	15/12/2022	9,70
3159126	ALICE CALDAS DE MORAIS SODRE COUTINHO	Técnico de Laboratório/área	17/12/2019	15/12/2022	9,94
3158794	ALYSON DONO	Assistente em Administração	17/12/2019	15/12/2022	10,00
3158781	ANA LUIZA QUIJADA	Técnico de Laboratório/área	17/12/2019	15/12/2022	10,00
3158785	ANDRESSA SIGOLO DA SILVA	Técnico em Contabilidade	17/12/2019	15/12/2022	9,84
1730666	ANTONIO MATHEUS BENAION ESTEVES	Analista de Tecnologia da Informação	17/12/2019	15/12/2022	10,00
3158793	ARTHUR GUILHERME SOUZA	Técnico de Tecnologia da Informação	17/12/2019	15/12/2022	10,00
1081148	BIANCA MEDEIROS BRAGA	Contador	17/12/2019	15/12/2022	10,00
3158716	CANANDA PEREIRA ACHE	Assistente em Administração	17/12/2019	15/12/2022	9,63

Matrícula SIAPE	Nome	Cargo	Data Início Estágio	Data Fim Estágio	Média
1320944	DENISE MORAES GOUVEIA DA SILVA	Técnico em Assuntos Educacionais	09/09/2019	07/09/2022	10,00
3158808	DIEGO CAMARGO FALCAO	Assistente em Administração	17/12/2019	15/12/2022	9,77
3159229	DOUGLAS MARQUES SILVA	Técnico de Laboratório/área	17/12/2019	15/12/2022	10,00
1346556	ELAINE DE PAULA SANTOS	Assistente em Administração	17/12/2019	15/12/2022	10,00
1106041	FABIANO CORDOVIL DA COSTA	Técnico em Assuntos Educacionais	03/09/2019	14/09/2022	9,85
1095889	FRANCO DE MATTOS LIMA	Técnico de Laboratório/área	17/12/2019	15/12/2022	10,00
3159267	GIOVANA CAVALCANTE BARRETO	Assistente em Administração	17/12/2019	15/12/2022	9,80
3159273	GLAUCIA DIAS DUARTE	Contador	17/12/2019	15/12/2022	10,00
3159275	GUSTAVO BIANCO SILVA	Analista de Tecnologia da Informação	17/12/2019	15/12/2022	9,88
1978196	ISAQUE FONTES BRAGA	Bibliotecário-Documentalista	17/12/2019	15/12/2022	10,00
1359020	JAIR LISBOA LIMA JUNIOR	Assistente em Administração	17/12/2019	15/12/2022	10,00
3159212	KARINE MARCICO RAMOS	Engenheiro/área	17/12/2019	15/12/2022	10,00
3159219	LEONARDO FERREIRA BARROS	Assistente em Administração	17/12/2019	15/12/2022	9,24
3159235	LUIZ CARLOS RODRIGUES DA SILVA JUNIOR	Assistente em Administração	17/12/2019	15/12/2022	10,00
3159107	MARCEL NOGUEIRA LOPES	Analista de Tecnologia da Informação	17/12/2019	15/12/2022	10,00
3159132	MONICA SILVA CABRAL	Psicólogo/área	17/12/2019	15/12/2022	10,00
3159246	PATRICIA DA SILVA LIMA DE ALMEIDA	Assistente em Administração	17/12/2019	15/12/2022	10,00
3159117	PEDRO PAULO MARQUES ALVES	Analista de Tecnologia da Informação	17/12/2019	15/12/2022	10,00
3159122	RAFAEL SARMENTO LOPES	Técnico em Contabilidade	17/12/2019	15/12/2022	9,79
3159130	RAISSA BEZERRA DE ALMEIDA CRUZ	Arquiteto e Urbanista	17/12/2019	15/12/2022	9,88
3159278	RODRIGO FELIX DE OLIVEIRA	Técnico de Tecnologia da Informação	17/12/2019	15/12/2022	10,00
3159218	RODRIGO FERREIRA PESSEGUEIRO DE ALENCA	Engenheiro/área	31/12/2019	29/12/2022	10,00
2870989	SORAIA SANTANA CAPELLO	Bibliotecário-Documentalista	17/12/2019	15/12/2022	9,95
3159146	THIAGO VEIGA TAVARES	Músico	17/12/2019	15/12/2022	10,00
2785748	VANESSA SANTOS VITORINO	Bibliotecário-Documentalista	30/10/2019	28/10/2022	10,00
1589593	VERONICA DE SA FERREIRA	Bibliotecário-Documentalista	17/12/2019	15/12/2022	10,00
3159221	VITOR ALCEU DE AZEREDO OLIVEIRA FILHO	Assistente em Administração	17/12/2019	15/12/2022	9,80
3159215	VIVIAN KAREN MIGNOT	Bibliotecário-Documentalista	17/12/2019	15/12/2022	10,00
TOTAL: 37					

PORTARIA Nº 125, DE 5 DE JANEIRO DE 2023

A Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, considerando o disposto no art. 93 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, regulamentado pelo Decreto nº 10.835, de 14 de outubro de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 15 de outubro de 2021, e, ainda, pela Lei nº 9.007, de 17 de março de 1995, e demais informações que constam do processo nº 23079.200437/2023-38, resolve:

Art. 1º Disponibilizar a requisição do(a) servidor(a) ESTHER DWECK, matrícula nº 1573140, pertencente ao Quadro de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, para exercer o cargo de Ministra de Estado da Gestão e Inovação em Serviços Públicos a partir do dia 01 de janeiro de 2023.

Art. 2º O ônus pela remuneração ou salário é do órgão requisitado.

Art. 3º Torna-se sem efeito o disposto nesta Portaria caso o servidor não se apresente ao órgão requisitante no prazo de trinta dias.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PORTARIA Nº 155, DE 06 DE JANEIRO DE 2023

A Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, considerando o disposto no art. 93 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, regulamentado pelo Decreto nº 10.835, de 14 de outubro de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 15 de outubro de 2021, e, ainda, pela Lei nº 9.007, de 17 de março de 1995, e demais informações que constam do processo nº 23079.241101/2022-44, resolve:

Art. 1º Disponibilizar a requisição do(a) servidor(a) EDINA RODRIGUES LIMA, matrícula nº 1329178, pertencente ao Quadro de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, para exercício no(a) Presidência da República.

Art. 2º O ônus pela remuneração ou salário é do órgão requisitado.

Art. 3º Torna-se sem efeito o disposto nesta Portaria caso o servidor não se apresente ao órgão requisitante no prazo de trinta dias.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PORTARIA Nº 162, DE 6 DE JANEIRO DE 2023

A Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, considerando o disposto no art. 93 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, regulamentado pelo Decreto nº 10.835, de 14 de outubro de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 15 de outubro de 2021, e, ainda, pela Lei nº 9.007, de 17 de março de 1995, pelo disposto no inciso V, do art. 60 da Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019 e demais informações que constam do processo nº 23079.258060/2022-25, resolve:

Art. 1º Disponibilizar a requisição do(a) servidor(a) RAFAEL COLETTI CARDOSO, matrícula nº 2076122, pertencente ao Quadro de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, para exercício no(a) Ministério do Trabalho e Previdência.

Art. 2º O ônus pela remuneração ou salário é do órgão requisitado.

Art. 3º Torna-se sem efeito o disposto nesta Portaria caso o servidor não se apresente ao órgão requisitante no prazo de trinta dias.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PORTARIA Nº 190, DE 9 DE JANEIRO DE 2023

A Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, nomeada pelo Decreto de 31 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial da União de 3 de junho de 2019, no uso de suas atribuições legais, estatutária e regimental, resolve:

Art. 1º Designar RAQUEL SILVA DE PAIVA, SIAPE nº 3943532, Professor do Magistério Superior, para exercer por 4 anos os encargos de Diretora do Instituto de Enfermagem, do Centro Multidisciplinar UFRJ-Macacé.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PORTARIA Nº 191, DE 9 DE JANEIRO DE 2023

A Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, nomeada pelo Decreto de 31 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial da União de 3 de junho de 2019, no uso de suas atribuições legais, estatutária e regimental, resolve:

Art. 1º Designar GLAUCIMARA RIGUETE DE SOUZA SOARES, SIAPE nº 2932883, Professor do Magistério Superior, para exercer por 4 anos os encargos de Vice-Diretora do Instituto de Enfermagem, do Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 204, DE 9 DE JANEIRO DE 2023

A Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 31 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial da União de 3 de junho de 2019,

Resolve designar JACIREMA MARIA THIMOTEO DOS SANTOS, Matrícula SIAPE nº 1769124, Técnico em Assuntos Educacionais, para Substituto Eventual da Função de Coordenador de Qualidade, Segurança, Meio-Ambiente, Saúde e Responsabilidade Social, do(a) Centro de Ciências da Saúde, FG-1, processo nº 23079.200344/23-11.

PORTARIA Nº 205, DE 9 DE JANEIRO DE 2023

A Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 31 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial da União de 3 de junho de 2019,

Resolve dispensar, a pedido, ALGACILDA ALVES DA CONCEICAO, Matrícula SIAPE nº 1497239, Bibliotecário-Documentalista, de Substituto Eventual da Função Gratificada de Diretor da Divisão de Memória Institucional, do(a) Biblioteca Central e Sistema de Bibliotecas e Informação, FG-1, a partir de 09/01/2023, processo nº 23079.200685/23-89.

PORTARIA Nº 206, DE 9 DE JANEIRO DE 2023

A Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 31 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial da União de 3 de junho de 2019,

Resolve designar JULIANO LEAL CAMARGO, Matrícula SIAPE nº 1943827, Bibliotecário-Documentalista, para Substituto Eventual da Função de Diretor da Divisão de Memória Institucional, do(a) Biblioteca Central e Sistema de Bibliotecas e Informação, FG-1, processo nº 23079.200685/23-89.

PORTARIA Nº 208, DE 9 DE JANEIRO DE 2023

A Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 31 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial da União de 3 de junho de 2019,

Resolve designar EDUARDO REFKALEFSKY, Matrícula SIAPE nº 1125151, Professor do Magistério Superior, para exercer por 2 anos, o mandato de Chefe do Departamento de Métodos e Áreas Conexas, do(a) Escola de Comunicação - ECO, FG-1, processo nº 23079.256960/22-38.

PORTARIA Nº 209, DE 9 DE JANEIRO DE 2023

A Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 31 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial da União de 3 de junho de 2019,

Resolve designar DANIEL MARQUES DA SILVA, Matrícula SIAPE nº 3289744, Professor do Magistério Superior, para exercer por 2 anos, o mandato de Substituto Eventual da Função de Chefe do Departamento de Métodos e Áreas Conexas, do(a) Escola de Comunicação - ECO, FG-1, processo nº 23079.256960/22-38.

PORTARIA Nº 253, DE 10 DE JANEIRO DE 2023

A Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 31 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial da União de 3 de junho de 2019,

Resolve exonerar, de acordo com o artigo 35, inciso I, da Lei 8.112, de 11/12/90, HELIO JAKES ROCHA PINTO, Matrícula SIAPE nº 1479298, Professor do Magistério Superior, do Cargo de Direção de Diretor, do(a) Observatório do Valongo - OV, CD-4, processo nº 23079.257876/22-31.

PORTARIA Nº 254, DE 10 DE JANEIRO DE 2023

A Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 31 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial da União de 3 de junho de 2019,

Resolve nomear de acordo com o artigo 9º, inciso II da Lei nº 8.112, de 11/12/90, HELIO JAKES ROCHA PINTO, Matrícula SIAPE nº 1479298, Professor do Magistério Superior, pelo prazo de 01 (um) ano, para o Cargo de Direção de Diretor Pró tempore, do(a) Observatório do Valongo - OV, CD-4, processo nº 23079.257876/22-31.

PORTARIA Nº 255, DE 10 DE JANEIRO DE 2023

A Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 31 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial da União de 3 de junho de 2019,

Resolve exonerar, de acordo com o artigo 35, inciso I, da Lei 8.112, de 11/12/90, RUNDSTHEN VASQUES DE NADER, Matrícula SIAPE nº 0363384, Astrônomo, de Substituto Eventual do cargo de Direção de Diretor, do(a) Observatório do Valongo - OV, CD-4, processo nº 23079.257876/22-31.

PORTARIA Nº 257, DE 10 DE JANEIRO DE 2023

A Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 31 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial da União de 3 de junho de 2019,

Resolve nomear de acordo com o artigo 9º, inciso II da Lei nº 8.112, de 11/12/90, RUNDSTHEN VASQUES DE NADER, Matrícula SIAPE nº 0363384, Astrônomo, pelo prazo de 01 (um) ano, para Vice-Diretor Pró Tempore e Substituto Eventual do Cargo de Direção de Diretor, do(a) Observatório do Valongo - OV, CD-4, processo nº 23079.257876/22-31.

PORTARIA Nº 264, DE 10 DE JANEIRO DE 2023

A Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 31 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial da União de 3 de junho de 2019,

Resolve dispensar, ALLAN GONCALVES DIAS, Matrícula SIAPE nº 1366238, Médico/área, da Função Gratificada de Chefe do Serviço Assistencial Ipsi, do(a) Instituto de Psiquiatria - IPUB, FG-6, processo nº 23079.220746/22-43.

PORTARIA Nº 265, DE 10 DE JANEIRO DE 2023

A Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 31 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial da União de 3 de junho de 2019,

Resolve designar LEONARDO LESSA TELLES, Matrícula SIAPE nº 3482677, Médico/área, para exercer a Função Gratificada de Chefe do Serviço Assistencial Ipsi, do(a) Instituto de Psiquiatria - IPUB, FG-6, processo nº 23079.220746/22-43.

PORTARIA Nº 287, DE 11 DE JANEIRO DE 2023

A Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 31 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial da União de 3 de junho de 2019,

Resolve dispensar, RENAN VIEIRA SOUTO LUQUECI, Matrícula SIAPE nº 3081128, Assistente em Administração, da Função Gratificada de Coordenador de Compras, do(a) Instituto de Ginecologia - IG, FG-5, a partir de 10/01/2023, processo nº 23079.256123/22-17.

PORTARIA Nº 304, DE 12 DE JANEIRO DE 2023

A Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições,

Resolve autorizar o afastamento no país do(a) seguinte servidor(a): LUIZA TELES MASCARENHAS, matrícula SIAPE nº 1083757, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, lotado(a) no(a) PR5, no período de 27/03/2023 a 26/03/2024, para realização de pós-doutorado junto à Universidade Federal de Santa Catarina, em Florianópolis/SC - com ônus limitado. (Processo 23079.200149/2023-83)

PORTARIA Nº 306, DE 12 DE JANEIRO DE 2023

A Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, nomeada pelo Decreto de 31 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial da União de 3 de junho de 2019, no uso de suas atribuições legais, estatutária e regimental, resolve:

Art. 1º Dispensar IURI BASTOS PEREIRA, SIAPE nº 2866646, Professor do Magistério Superior, do exercício dos encargos de Diretor Pro Tempore do Instituto de Enfermagem, do Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 307, DE 12 DE JANEIRO DE 2023

A Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, nomeada pelo Decreto de 31 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial da União de 3 de junho de 2019, no uso de suas atribuições legais, estatutária e regimental, resolve:

Art. 1º Dispensar ROBERTA PEREIRA COUTINHO, SIAPE nº 2450388, Professor do Magistério Superior, do exercício dos encargos de Vice-Diretora Pro Tempore do Instituto de Enfermagem, do Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 311, DE 12 DE JANEIRO DE 2023

A Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, nomeada pelo Decreto de 31 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial da União de 3 de junho de 2019, no uso de suas atribuições legais, estatutária e regimental, considerando a necessidade de discussão e de promoção de ações designadas ao correto armazenamento e destinação dos resíduos gerados na Universidade, resolve:

Art. 1º Instituir o Comitê Gestor Permanente de Resíduos da UFRJ - Recicla UFRJ, com a finalidade de organizar as regras de manipulação, gerenciamento, orientação, armazenamento, recolhimento e transporte de resíduos não perigosos gerados na UFRJ, nos termos do Decreto nº 10.936, de 12 de janeiro de 2022, que regulamenta a Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos.

Art. 2º São atribuições do Recicla UFRJ:

I - redigir o regimento do colegiado; e

II - elaborar, disseminar e atualizar o Plano de Gestão de Resíduos da UFRJ, com diretrizes a serem seguidas pelos gestores da universidade, estabelecidas a partir da consolidação das iniciativas atinentes em andamento e de outras obtidas a partir das deliberações do Comitê.

Art. 3º O Recicla UFRJ, sob a presidência do primeiro, será composto pelos seguintes servidores: JOSÉ ROBERTO DOURADO MAFRA, SIAPE nº 2495848, Professor do Magistério Superior; ELIANE RIBEIRO PEREIRA, SIAPE nº 1225146, Professor do Magistério Superior; MARCELO CÔRTEZ SILVA, SIAPE nº 1008903, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico; JANETE DA SILVA MORENO MARTINS, SIAPE nº 0362756, Secretário Executivo; MARIA FERNANDA SANTOS QUINTELA DA COSTA NUNES, SIAPE nº 0371953, Professor do Magistério Superior; BIANCA ORTIZ DA SILVA, SIAPE nº 2089287, Professor do Magistério Superior; HUASCAR DA COSTA FILHO, SIAPE nº 0366430, Auxiliar de Mecânica; MARLENE BARBOSA CALDAS, SIAPE nº 0365316, Técnico em Secretariado; MARLISE PEDROTTI, SIAPE nº 0401343, Farmacêutico; DANIELLE AMARAL DE FREITAS, SIAPE nº 1481459, Enfermeiro; LENIR GOMES, SIAPE nº 0364054, Servente de Obras; VERA DO CARMO RODRIGUES, SIAPE nº 0362389, Desenhista Industrial; MILTON SÉRGIO SANTOS MADEIRA, SIAPE nº 1374933, Técnico em Anatomia e Necropsia; MARCOS ROBERTO DA SILVA OLIVEIRA, SIAPE nº 3061964, Contra-Mestre; DANIEL RIBEIRO AZOLIN, SIAPE nº 2271560, Químico; LUCIANO DE SOUZA BATISTA, SIAPE nº 2340878, Técnico de Laboratório; GUILHERME DA SILVA RODRIGUES, SIAPE nº 3084741, Técnico em Edificações; e ANDRÉ LUIZ DO NASCIMENTO MAXIMIANO, SIAPE nº 3009555, Contra-Mestre.

Parágrafo único. O colegiado será composto por número superior a sete membros em razão do volume de informações a serem levantadas e processadas, bem como da necessidade de interveniência dos diversos setores da instituição no processo.

Art. 4º O Comitê promoverá reuniões ordinárias mensais, ou extraordinárias, convocadas pelo seu presidente, em meio eletrônico, com quórum mínimo de metade de seus integrantes.

Parágrafo único. As deliberações do colegiado serão tomadas com aprovação por metade mais um dos integrantes presentes à reunião.

Art. 5º Ficam revogadas:

I - a Portaria nº 394, de 6 de fevereiro de 2007, publicada no Boletim UFRJ nº 4, de 15 de fevereiro de 2007; e

II - a Portaria nº 4.347, de 2 de dezembro de 2010, publicada no Boletim UFRJ nº 49, de 9 de dezembro de 2010.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 319, DE 12 DE JANEIRO DE 2023

A Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 31 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial da União de 3 de junho de 2019,

Resolve designar JOSE MARCUS RASO EULALIO, Matrícula SIAPE nº 1172466, Professor do Magistério Superior, para exercer por 2 anos, o mandato de Chefe do Departamento de Cirurgia, do(a) Faculdade de Medicina - FM, FG-1, processo nº 23079.256650/22-13.

PORTARIA Nº 320, DE 12 DE JANEIRO DE 2023

A Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 31 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial da União de 3 de junho de 2019,

Resolve dispensar, JOSE MARCUS RASO EULALIO, Matrícula SIAPE nº 1172466, Professor do Magistério Superior, de Substituto Eventual da Função Gratificada de Chefe do Departamento de Cirurgia, do(a) Faculdade de Medicina - FM, FG-1, processo nº 23079.256650/22-13.

PORTARIA Nº 321, DE 12 DE JANEIRO DE 2023

A Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 31 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial da União de 3 de junho de 2019,

Resolve designar GAUDENCIO ESPINOSA LOPEZ, Matrícula SIAPE nº 6375681, Professor do Magistério Superior, para exercer por 2 anos, o mandato de Substituto Eventual da Função de Chefe do Departamento de Cirurgia, do(a) Faculdade de Medicina - FM, FG-1, processo nº 23079.256650/22-13.

PORTARIA Nº 322, DE 12 DE JANEIRO DE 2023

A Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 31 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial da União de 3 de junho de 2019,

Resolve dispensar, a pedido, OCTAVIO CARVALHO ARAGAO JUNIOR, Matrícula SIAPE nº 3316876, Professor do Magistério Superior, da Função Gratificada de Coordenador de Pós-Graduação em Tecnologias e Linguagens da Comunicação ECO, do(a) Escola de Comunicação - ECO, FUC-1, a partir de 12/08/2022, processo nº 23079.237173/22-97.

PORTARIA Nº 323, DE 12 DE JANEIRO DE 2023

A Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 31 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial da União de 3 de junho de 2019,

Resolve dispensar, a pedido, MARIO FEIJO BORGES MONTEIRO, Matrícula SIAPE nº 2577994, Professor do Magistério Superior, de Substituto Eventual da Função Gratificada de Coordenador de Pós-Graduação em Tecnologias e Linguagens da Comunicação ECO, do(a) Escola de Comunicação - ECO, FUC-1, a partir de 12/08/2022, processo nº 23079.237173/22-97.

PORTARIA Nº 324, DE 12 DE JANEIRO DE 2023

A Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 31 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial da União de 3 de junho de 2019,

Resolve designar OCTAVIO CARVALHO ARAGAO JUNIOR, Matrícula SIAPE nº 3316876, Professor do Magistério Superior, para exercer a Função Gratificada de Coordenador de Pós-Graduação em Mídias Criativas, do(a) Escola de Comunicação - ECO, FUC-1, processo nº 23079.237173/22-97.

PORTARIA Nº 325, DE 12 DE JANEIRO DE 2023

A Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 31 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial da União de 3 de junho de 2019,

Resolve designar MARIO FEIJO BORGES MONTEIRO, Matrícula SIAPE nº 2577994, Professor do Magistério Superior, para Substituto Eventual da Função de Coordenador de Pós-Graduação em Mídias Criativas, do(a) Escola de Comunicação - ECO, FUC-1, processo nº 23079.237173/22-97.

PORTARIA Nº 348, DE 13 DE JANEIRO DE 2023

A Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, nomeada pelo Decreto de 31 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial da União de 3 de junho de 2019, no uso de suas atribuições legais, estatutária e regimental, considerando o disposto na Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e o Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, resolve:

Art. 1º Alterar o art. 5º da Portaria nº 7.370, de 12 de agosto de 2022, publicada no Boletim UFRJ nº 33, de 18 de agosto de 2022, que instituiu o Grupo de Trabalho com a finalidade de estruturar as informações relacionadas ao credenciamento institucional da Universidade Federal do Rio de Janeiro junto ao Ministério da Educação (MEC), para que passe a vigorar com o seguinte texto:

"Art. 5º O Grupo de Trabalho terá vigência até 30 de junho de 2023, devendo ser encaminhados relatórios parcial e final, respectivamente, ao término da primeira fase e após a conclusão do processo de credenciamento." (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 373, DE 13 DE JANEIRO DE 2023

A Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 31 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial da União de 3 de junho de 2019,

Resolve dispensar, a pedido, AMANDA DE MOURA SOUZA, Matrícula SIAPE nº 2192899, Professor do Magistério Superior, da Função Gratificada de Coordenador de Graduação do Curso de Saúde Coletiva, do(a) Instituto de Estudos de Saúde Coletiva - IESC, FUC-1, Processo nº 23079.200360/23-04.

PORTARIA Nº 374, DE 13 DE JANEIRO DE 2023

A Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 31 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial da União de 3 de junho de 2019,

Resolve designar NATALIA SANTANA PAIVA, Matrícula SIAPE nº 2594081, Professor do Magistério Superior, para exercer a Função Gratificada de Coordenador de Graduação do Curso de Saúde Coletiva, do(a) Instituto de Estudos de Saúde Coletiva - IESC, FUC-1, Processo nº 23079.200360/23-04.

PORTARIA Nº 375, DE 13 DE JANEIRO DE 2023

A Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 31 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial da União de 3 de junho de 2019,

Resolve dispensar, a pedido, MARIA DE LOURDES TAVARES CAVALCANTI, Matrícula SIAPE nº 1172426, Professor do Magistério Superior, da Função Gratificada de Coordenador Adjunto de Graduação, do(a) Instituto de Estudos de Saúde Coletiva - IESC, FUC-1, Processo nº 23079.200356/23-38.

PORTARIA Nº 376, DE 13 DE JANEIRO DE 2023

A Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 31 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial da União de 3 de junho de 2019,

Resolve designar AMANDA DE MOURA SOUZA, Matrícula SIAPE nº 2192899, Professor do Magistério Superior, para exercer a Função Gratificada de Coordenador Adjunto de Graduação, do(a) Instituto de Estudos de Saúde Coletiva - IESC, FUC-1, Processo nº 23079.200356/23-38.

PORTARIA Nº 395, DE 16 DE JANEIRO DE 2023

A Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições,

Resolve autorizar o afastamento no País do(a) seguinte servidor(a): RUTH FRANCISCA FREITAS DE SOUZA, Matrícula SIAPE nº 2995540, ocupante do cargo de Professora do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Campus Macaé, no período de 01/03/2023 a 29/02/2024, para realização de pós-doutorado junto à Escola Nacional de Saúde Pública - ENSP - FIOCRUZ - com ônus limitado. (Processo nº 23079.201176/2023-73)

PORTARIA Nº 396, DE 16 DE JANEIRO DE 2023

A Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições,

Resolve autorizar o afastamento no país do(a) seguinte servidor(a): MARILIA LOPES DA COSTA FACO SOARES, Matrícula SIAPE nº 3722996, ocupante do cargo de Professora do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Museu Nacional, no período de 28/02/2023 a 03/04/2023, para realização de trabalho de campo e pesquisa junto à área indígena Ticuna, nas cidades de Tabatinga, Benjamin Constant, São Paulo de Olivença, Amaturá, Santo Antônio do Içá, no Amazonas - com ônus limitado. (Processo nº 23079.200743/2023-74)

PORTARIA UFRJ Nº 437, DE 12 DE JANEIRO DE 2023

A Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, nomeada pelo Decreto de 31 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial da União de 3 de junho de 2019, no uso de suas atribuições legais, estatutária e regimental, resolve:

Art. 1º Alterar o art. 1º da Portaria UFRJ nº 414, de 29 de dezembro de 2022, publicada no Boletim UFRJ nº 52 - Extraordinário, de 29 de dezembro de 2022, e no Diário Oficial da União nº 246, de 30 de dezembro de 2022, que delegou competências ao Decano do Centro de Letras e Artes, para que passe a vigorar com o seguinte texto:

"Art. 1º
II -
d) ratificação de dispensa e inexistência de licitação das unidades subordinadas.
....." (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 1º de fevereiro de 2023.

PORTARIA UFRJ Nº 438, DE 16 DE JANEIRO DE 2023

Institui a Ouvidoria da Mulher no âmbito da Ouvidoria-Geral da UFRJ

A Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, nomeada pelo Decreto de 31 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial da União de 3 de junho de 2019, no uso de suas atribuições legais, estatutária e regimental, resolve:

Art. 1º Instituir a Ouvidoria da Mulher, no âmbito da Ouvidoria-Geral da Universidade Federal do Rio de Janeiro, com o objetivo de disponibilizar um canal específico para o recebimento de manifestações pertinentes à defesa dos direitos da mulher.

Art. 2º Compete à Ouvidoria da Mulher:

- I - receber as manifestações e dar tratamento às demandas relacionadas à violência contra a mulher e, especialmente, à igualdade de gênero e a participação feminina apresentadas por servidoras, alunas, estagiárias, inclusive terceirizadas e prestadoras de serviços, e demais colaboradoras da UFRJ;
- II - receber as manifestações e dar tratamento às demandas relacionadas à violência contra a mulher praticadas por representantes ou em função das atividades da Universidade Federal do Rio de Janeiro;
- III - funcionar como espaço de acolhimento, escuta ativa e orientação sobre as demandas indicadas nos incisos I e II;
- IV - registrar as demandas indicadas nos incisos I e II em sistema informatizado e encaminhá-las às Unidades competentes para a devida apuração, com a autorização da denunciante, mantendo-a informada sobre as providências adotadas;
- V - sugerir às unidades da UFRJ a adoção de medidas administrativas que propiciem um ambiente de trabalho saudável, sem discriminação de gênero;
- VI - contribuir para o aprimoramento da Política de Enfrentamento à Violência Contra Mulheres; e
- VII - promover a colaboração com as demais instituições envolvidas na prevenção e no combate à violência contra a mulher, além de propor parcerias com instituições públicas e privadas especializadas no cuidado da mulher vítima de violência.

Art. 3º A Ouvidoria da Mulher integrará a estrutura da Ouvidoria Geral da UFRJ e será constituída, exclusivamente, por servidoras da Instituição.

Art. 4º A função de Ouvidora da Mulher será exercida pela servidora indicada para o cargo pelo (a) Ouvidor (a) Geral da UFRJ, ou poderá ser ocupado de maneira cumulativa pela própria Ouvidora Geral da UFRJ.

§1º Nos casos em que a função seja exercida por Ouvidor, caberá à autoridade máxima da Instituição indicar servidora para assumir a função de Ouvidora da Mulher, especificamente.

§2º Caberá à Ouvidora da Mulher escolher a servidora para o cargo de suplência da Ouvidoria da Mulher, bem como as servidoras que irão compor a equipe.

Art. 5º A Ouvidoria da Mulher contará com canais específicos, presencial e virtual, para orientação, recebimento de denúncia e agendamento de atendimento, com ampla divulgação na página principal da UFRJ e na página da Ouvidoria Geral da UFRJ.

Art. 6º Não serão analisadas pela Ouvidoria da Mulher:

- I - manifestações referentes a órgãos estranhos à UFRJ;
- II - demandas para as quais exista medida judicial ou administrativa específica ou que exijam providências ou manifestações da competência de órgãos judicantes; e
- III - reclamações e denúncias anônimas, salvo quando forem apresentadas provas de autoria e/ou materialidade.

Parágrafo único. Nas hipóteses previstas nos incisos I e II, a Ouvidoria da Mulher informará à denunciante a impossibilidade do tratamento da demanda, com a devida justificativa, e indicará os canais de atendimento do órgão competente.

Art. 7º A denunciante será orientada pela Ouvidoria sobre a existência de procedimentos e requisitos mínimos para o recebimento de denúncias pelas unidades que detêm competência normativa para a devida apuração no âmbito da UFRJ.

Art. 8º A identidade da denunciante é informação protegida nos termos do art. 10, § 7º, da Lei nº 13.460/2017, do art. 4º-B, da Lei nº 13.608/2018, e das demais normas que tratam da proteção de dados pessoais.

§1º A proteção de que trata o caput estende-se aos demais elementos de identificação da denunciante, que compreendem, dentre outros, dados cadastrais, atributos genéticos, atributos biométricos e dados biográficos.

§2º O acesso às informações de que trata o caput será restrito aos agentes públicos legalmente autorizados e com necessidade de conhecê-las, os quais estarão sujeitos à responsabilização por seu uso indevido nos termos do art. 32, da Lei nº 12.527/2011.

Art. 9º Desde o recebimento da denúncia, a Ouvidoria da Mulher adotará as medidas necessárias à salvaguarda da identidade da denunciante e à proteção das informações recebidas, nos termos da Lei nº 13.608/2018.

Art. 10. Após o recebimento da manifestação, a Ouvidoria da Mulher contará com o apoio do Centro de Referência da Mulher da UFRJ (CRM-UFRJ) na forma de atendimento psicossocial às mulheres em situação de violência de gênero que expressem interesse pelo atendimento no Centro de Referência, conforme já oferecido para o público em geral.

Art. 11. Aplicam-se à Ouvidoria da Mulher as disposições contidas no Regimento Interno da Ouvidoria Geral da UFRJ, compatíveis com esta Resolução.

Art. 12. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, dia 19 de Janeiro de 2023, considerando a urgência para a produção de seus efeitos.

ATOS DA PRÓ-REITORIA DE PESSOAL

PORTARIA Nº 221, DE 9 DE JANEIRO DE 2023

O Pró-Reitor de Pessoal, no uso da competência delegada pela Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021,

Resolve retificar a portaria nº 03, de 02-janeiro-2023, publicada no DOU nº 03, do dia 04/01/2023, considerando que o siape correto do(a) professor(a) substituto(a) VICTOR HUGO PACHECO LEMOS, é 2014708, conforme consta no processo nº 23079.213825/2022-06.

PORTARIA Nº 229, DE 9 DE JANEIRO DE 2023

O Pró-Reitor de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237 de 17 de dezembro de 2021 e considerando o disposto no Processo nº 23079.258076/2022-38,

Resolve conceder pensão vitalícia a Alaide da Motta Santana, cônjuge do(a) ex-servidor(a) Nelci Alves Santana, matrícula SIAPE nº 0364554, cargo Marceneiro, Nível de Classificação B, Nível de Capacitação 1, Padrão de Vencimento 11, com fundamento no art. 23 da Emenda Constitucional 103/2019; na Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 2º, inciso I, da Lei nº 10.887/2004, art. 217, inciso I e art. 222, VII, alínea “b”, item 6, da Lei nº 8.112/1990, conforme redação conferida pela Lei nº 13.135/2015 e pela Portaria ME Nº 424, de 29 de dezembro de 2020, observado também o art. 3º, §1º da EC 103/2019, a partir de 24/09/2022, data do óbito do Instituidor, com fundamento no art. 219, inciso I, da Lei 8112/1990.

PORTARIA Nº 230, DE 9 DE JANEIRO DE 2023

O Pró-Reitor de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, e de acordo com o previsto no art. 91 da Lei 8.112/90,

Resolve conceder licença para tratar de interesses particulares, sem remuneração, ao(a) servidor(a): DILZA BALTEIRO PEREIRA DE CAMPOS, Matrícula SIAPE nº 2532630, ocupante do cargo de Biólogo, lotado(a) no(a) Instituto de Biofísica, pelo período de 3 (três) anos a partir de 23/01/2023. (Processo 23079.253766/2022-09)

PORTARIA Nº 233, DE 9 DE JANEIRO DE 2023

O Pró-Reitor de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237 de 17 de dezembro de 2021 e considerando o disposto no Processo nº 23079.255778/2022-60,

Resolve conceder pensão vitalícia a Lya Segadas Pires e Albuquerque, cônjuge do(a) ex-servidor(a) Antonio Joaquim Pires de Carvalho e Albuquerque Netto, matrícula SIAPE nº 0367644, cargo Professor do Magistério Superior, Classe 6, Nível 604, com fundamento no art. 23 da Emenda Constitucional 103/2019; na Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 2º, inciso I, da Lei nº 10.887/2004, art. 217, inciso I e art. 222, VII, alínea “b”, item 6, da Lei nº 8.112/1990, conforme redação conferida pela Lei nº 13.135/2015 e pela Portaria ME Nº 424, de 29 de dezembro de 2020, observado também o art. 3º, §1º da EC 103/2019, a partir de 12/11/2022, data do óbito do Instituidor, com fundamento no art. 219, inciso I, da Lei 8112/1990.

PORTARIA Nº 235, DE 10 DE JANEIRO DE 2023

O Pró-Reitor de Pessoal, no uso da competência delegada pela Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021,

Resolve declarar vago, a partir de 10-janeiro-2023, o cargo de Assistente em Administração, ocupado pelo(a) servidor(a) RENAN VIEIRA SOUTO LUQUECI, matrícula SIAPE nº 3081128, do Quadro de Pessoal desta Universidade, decorrente de sua posse em cargo público inacumulável, conforme item VIII do artigo 33 da Lei nº 8112 de 11 de dezembro de 1990, conforme processo n.º 23079.256123/2022- 17.

PORTARIA Nº 238, DE 10 DE JANEIRO DE 2023

O Pró-Reitor de Pessoal, no uso da competência delegada pela Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021,

Resolve prorrogar até 11-07- 2023 o contrato de EDSON MENDES NUNES JUNIOR como Professor Substituto do(a) Instituto de Filosofia e Ciências Sociais, conforme processo nº 23079.215392/2021-34.

PORTARIA Nº 246, DE 10 DE JANEIRO DE 2023

O Pró-Reitor de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, e de acordo com o previsto no art. 91 da Lei 8.112/90,

Resolve conceder licença para tratar de interesses particulares, sem remuneração, ao(a) servidor(a): TATIANA FELIX FERREIRA, Matrícula SIAPE nº 1717728, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Escola de Química, no período de 01/04/2023 a 01/04/2026. (Processo 23079.254760/2022-41)

PORTARIA Nº 260, DE 10 DE JANEIRO DE 2023

O Pró-Reitor de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237 de 17 de dezembro de 2021 e considerando o disposto no Processo nº 23079.234859/2022-26,

Resolve conceder pensão temporária a Catia Ferreira Balieiro, filho(a) inválido(a) do(a) ex-servidor(a) Maria Jorge Ferreira Balieiro, matrícula SIAPE nº 0363036, cargo Assistente em Administração, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação 1, Padrão de Vencimento 09, com fundamento no art. 23 da Emenda Constitucional 103/2019; na Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 2º, inciso I, da Lei nº 10.887/2004, art. 217, inciso IV, alínea b e art. 222, III, da Lei nº 8.112/1990, conforme redação conferida pela Lei nº 13.135/2015 e pela Portaria ME Nº 424, de 29 de dezembro de 2020, observado também o art. 3º, §1º da EC 103/2019, a partir de 02/08/2022, data do óbito do Instituidor, com fundamento no art. 219, inciso I, da Lei 8112/1990.

PORTARIA Nº 282, DE 11 DE JANEIRO DE 2023

O Pró-reitor de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, usando de suas atribuições legais e regimentais, nos termos do artigo 87 item 03 do regimento da Reitoria desta Universidade, Artigo 36 da Lei nº 8112/90 e tendo em vista o que consta do processo nº 23079.242036/2022-74,

Resolve localizar, no âmbito desta IFE, o(a) servidor(a) ELIANE NASCIMENTO DE ALMEIDA, SIAPE nº 1125000, ocupante do cargo de Telefonista, na Escola de Belas Artes, a partir de 06/01/2023, anteriormente localizado(a) na Decania do Centro de Ciências da Saúde.

PORTARIA Nº 283, DE 11 DE JANEIRO DE 2023

O Pró-Reitor de Pessoal, no uso da competência delegada pela Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021,

Resolve nomear, nos termos do artigo 9º, inciso I, da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o candidato LEONARDO DE SOUZA FERNANDES DOURADO, habilitado em Concurso Público homologado pela Portaria nº 871 de 05 de novembro de 2021 - DOU 210 de 09 de novembro de 2021, para o cargo de Administrador - Geral, do Quadro Único de Pessoal desta IFE, no regime de 40 horas semanais de trabalho na vaga 278902, conforme processo 23079.256412/2022-16. A posse do(a) nomeado(a) dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação desta no DOU.

PORTARIA Nº 284, DE 11 DE JANEIRO DE 2023

O Pró-Reitor de Pessoal, no uso da competência delegada pela Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021,

Resolve nomear, nos termos do artigo 9º, inciso I, da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o candidato MARIANE DO NASCIMENTO OSELAME, habilitado em Concurso Público homologado pela Portaria nº 221, de 23 de março de 2022 - DOU 57, de 24 de março de 2022, para o cargo de Musicoterapeuta, do Quadro Único de Pessoal desta IFE, no regime de 40 horas semanais de trabalho na vaga 825968 conforme processo 23079.256398/2022-42. A posse do (a) nomeado (a) dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta no DOU.

PORTARIA Nº 285, DE 11 DE JANEIRO DE 2023

O Pró-Reitor de Pessoal, no uso da competência delegada pela Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021,

Resolve nomear, nos termos do artigo 9º, inciso I, da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o candidato VANDRÉ MATIAS VIDAL, habilitado em Concurso Público homologado pela Portaria nº 221, de 23 de março de 2022 - DOU 57, de 24 de março de 2022, para o cargo de Musicoterapeuta, do Quadro Único de Pessoal desta IFE, no regime de 40 horas semanais de trabalho na vaga 825969 conforme processo 23079.256400/2022- 83. A posse do(a) nomeado(a) dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação desta no DOU.

PORTARIA Nº 297, DE 11 DE JANEIRO DE 2023

O Pró-Reitor de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237 de 17 de dezembro de 2021 e considerando o disposto no Processo nº 23079.231423/2022-85,

Resolve conceder pensão temporária a Daniele Faxes da Silva Rocha, companheiro(a) do(a) ex-servidor(a) Decio de Oliveira Manno, matrícula SIAPE nº 0368470, cargo Professor do Magistério Superior, Classe 6, Nível 604, com fundamento no art. 23 da Emenda Constitucional 103/2019; na Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 2º, inciso I, da Lei nº 10.887/2004, art. 217, inciso III e art. 222, VII, alínea “b”, item 5, da Lei nº 8.112/1990, conforme redação conferida pela Lei nº 13.135/2015 e pela Portaria ME nº 424, de 29 de dezembro de 2020, observado também o art. 3º, §1º da EC 103/2019, a partir de 25/05/2022, data do requerimento, com fundamento no art. 219, inciso II, da Lei 8112/1990.

PORTARIA Nº 298, DE 11 DE JANEIRO DE 2023

O Pró-Reitor de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237 de 17 de dezembro de 2021 e considerando o disposto no Processo nº 23079.258053/2022-23,

Resolve conceder pensão vitalícia a Carla Izaias Ribeiro Cavalcante, cônjuge do(a) ex-servidor(a) Fernando Antonio Lobo Cavalcante, matrícula SIAPE nº 0361868, cargo Motorista, Nível de Classificação C, Nível de Capacitação 1, Padrão de Vencimento 16, com fundamento no art. 23 da Emenda Constitucional 103/2019; na Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 2º, inciso I, da Lei nº 10.887/2004, art. 217, inciso I e art. 222, VII, alínea “b”, item 6, da Lei nº 8.112/1990, conforme redação conferida pela Lei nº 13.135/2015 e pela Portaria ME nº 424, de 29 de dezembro de 2020, observado também o art. 3º, §1º da EC 103/2019, a partir de 08/12/2022, data do óbito do Instituidor, com fundamento no art. 219, inciso I, da Lei 8112/1990.

PORTARIA Nº 369, DE 13 DE JANEIRO DE 2023

O Pró-Reitor de Pessoal, no uso da competência delegada pela Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Prorrogar os contratos dos Professores Substitutos, a saber:

NOME	SIAPE	UNIDADE	PROCESSO	INÍCIO	TÉRMINO	REGIME	CLASSE
LORENA GOMES DE BRITO	3288891	Faculdade de Medicina	23079.210941/2022-65	18-abr-22	23-dez-23	20	Auxiliar com Especialização
LUIS CLAUDIO BERNARDO MOURA	3246974	Faculdade de Administração e Ciências Contábeis	23079.217887/2021-06	12-jul-21	11-jul-23	20	Adjunto A
YASMIN NUNES ALVES	3260161	Campus Macaé	23079.240464/2021-81	06-dez-21	05-dez-23	20	Auxiliar

PORTARIA Nº 314, DE 12 DE JANEIRO DE 2023

O Pró-Reitor de Pessoal, no uso da competência delegada pela Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021,

Resolve tornar sem efeito a prorrogação do(a) Professor(a) Substituto(a) VANESSA TAVARES PEREIRA SILVINO, incluído(a) na portaria nº 03, de 02/01/2023, publicada no DOU nº 03, do dia 04/01/2023, conforme consta no processo 23079.206173/2022-45.

PORTARIA Nº 329, DE 12 DE JANEIRO DE 2023

O Pró-reitor de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, usando de suas atribuições legais e regimentais, nos termos do artigo 87 item 03 do regimento da Reitoria desta Universidade, Artigo 36 da Lei nº 8112/90 e tendo em vista o que consta do processo nº 23079.250303/2022-87,

Resolve localizar, no âmbito desta IFE, o(a) servidor(a) EUZELI PEREIRA PASSOS, SIAPE nº 3075975, ocupante do cargo de Assistente em Administração, no Instituto de Psiquiatria/IPUB, a partir de 10/01/2023, anteriormente localizado(a) na Decania do Centro de Ciências da Saúde.

PORTARIA Nº 341, DE 12 DE JANEIRO DE 2023

O Pró-Reitor de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237, de 17 de dezembro de 2021, e considerando o disposto no Processo nº 23079.243421/2022-39,

Resolve conceder aposentadoria voluntária a(o) servidor(a) CELSO RODRIGUES, matrícula SIAPE nº 0376321, ocupante do cargo de Engenheiro-Área, Classificação: E, Capacitação: 1, Padrão: 16, no regime de 40 horas semanais de trabalho do Quadro de Pessoal desta Universidade, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III, da EC 47/05, c/c o art. 3º, §1º, da EC 103/2019, com vigência a partir de 10/01/2023 e proventos integrais.

PORTARIA Nº 343, DE 12 DE JANEIRO DE 2023

O Pró-Reitor de Pessoal, no uso da competência delegada pela Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021,

Resolve tornar sem efeito a prorrogação do(a) Professor(a) Substituto(a) IVIA FONSECA DE OLIVEIRA, incluído(a) na portaria nº na portaria nº 03, de 02/01/2023, publicada no DOU nº 03, do dia 04/01/2023, conforme consta no processo 23079.205968/2022-36.

ATOS DA SUPERINTENDÊNCIA-GERAL DE DESENVOLVIMENTO DE CARREIRAS - PR4**PORTARIA Nº 10, DE 2 DE JANEIRO DE 2023**

A Superintendente Geral de Desenvolvimento de Carreiras em exercício da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições,

Resolve conceder Progressão Funcional por Mérito, de acordo com o Parágrafo 2º do Artigo 10 da Lei nº 11.091 de 12 de janeiro de 2005, aos servidores do Quadro Único de Pessoal, na forma do anexo da presente Portaria.

Matrícula	Nome Servidor	Grupo	Cargo	Padrão Anterior	Padrão Atual	Data Exercício	Data Progressão
Técnico em Assuntos Educacionais							
1106041	FABIANO CORDOVIL DA COSTA	701	079	01	02	02/03/2021	04/01/2023

PORTARIA Nº 11, DE 2 DE JANEIRO DE 2023

A Superintendente Geral de Desenvolvimento de Carreiras em exercício da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições,

Resolve conceder Progressão Funcional por Mérito, de acordo com o Parágrafo 2º do Artigo 10 da Lei nº 11.091 de 12 de janeiro de 2005, aos servidores do Quadro Único de Pessoal, na forma do anexo da presente Portaria.

Matrícula - Nome Servidor	Grupo	Cargo	Padrão Anterior	Padrão Atual	Data Exercício	Data Progressão
Administrador						
1505799 ELIZABETH PAULA CHAVES CANTIELLO MACHADO	701	001	11	12	05/12/2022	04/01/2023
1533338 AMAURY ALVES TAVARES JUNIOR	701	001	11	12	02/12/2022	04/01/2023
Analista de Tecnologia da Informação						
1205314 EMERSON CORREIA FREITAS LIMA	701	062	02	03	28/10/2022	04/01/2023
1515431 MARCOS PONTES DA SILVA	701	062	11	12	05/12/2022	04/01/2023
Arquivista						
1516841 MARIA HELENA ARRUDA SANTOS DA SILVA	701	005	11	12	19/12/2022	04/01/2023
Assistente de Laboratório						
2079397 MARCIA NOVAIS DA SILVA CORREA	701	437	06	07	14/12/2022	04/01/2023
Assistente em Administração						
1200479 PAULO SANTOS VIOLA COELHO	701	200	05	06	09/09/2022	04/01/2023
1499430 ANTONIO MARCOS POZES DE LIMA	701	200	09	10	31/12/2022	04/01/2023
1515427 ALEXANDRE CALHEIROS DOS SANTOS	701	200	11	12	06/12/2022	04/01/2023
1515442 ANA LUCIA DE SOUZA MANHAES	701	200	11	12	06/12/2022	04/01/2023
1515465 IVAN FERREIRA DE LIMA	701	200	11	12	06/12/2022	04/01/2023
1515487 SERGIO ALVES LIMA	701	200	11	12	06/12/2022	04/01/2023
1515492 MARCIO DE AMORIM MANTOVANI	701	200	11	12	05/12/2022	04/01/2023
1515596 MARCELO CRUZ BARBEDO	701	200	11	12	06/12/2022	04/01/2023
1515614 EDER FARES DA COSTA SIMOES	701	200	11	12	05/12/2022	04/01/2023
1515629 CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA	701	200	11	12	05/12/2022	04/01/2023
1515639 JOSE HAROLDO PINTO JUNIOR	701	200	08	09	05/06/2018	04/01/2023
1516603 BERNARDO SEIXAS PILOTTO	701	200	11	12	31/12/2022	04/01/2023
1516824 SILVIA MENDES DOS REIS	701	200	11	12	16/12/2022	04/01/2023
1516839 KATIA RAMOS COUTINHO	701	200	11	12	13/12/2022	04/01/2023
1516843 MARCELO COELHO DE MACEDO	701	200	11	12	20/12/2022	04/01/2023
1516844 RICARDO ROLIM CERSORZIMO	701	200	11	12	20/12/2022	04/01/2023
1517981 LUIS FELIPE BARBEDO DE SOUZA	701	200	11	12	12/12/2022	04/01/2023
1533377 MARCUS VINICIUS MOREIRA PENHA	701	200	11	12	02/12/2022	04/01/2023
1536015 MAURICIO BALTHAZAR ROMANO	701	200	11	12	04/12/2022	04/01/2023
1763241 PEDRO HENRIQUE BARROS BRAGA	701	200	06	07	13/12/2022	04/01/2023
1774579 MARCELO TOLEDO DUARTE	701	200	07	08	06/12/2022	04/01/2023
2076575 JEAN SANTIAGO LOURENCO	701	200	06	07	02/12/2022	04/01/2023
2078916 MARIANNA MACHADO MORAES	701	200	06	07	14/12/2022	04/01/2023
2078981 ALINE GOECKING SANTIAGO	701	200	06	07	11/12/2022	04/01/2023
2079008 ANA LUIZA FERREIRA MACEDO SOARES	701	200	06	07	15/12/2022	04/01/2023
2079031 FLAVIO VINICIUS FERREIRA DE ARAUJO	701	200	06	07	15/12/2022	04/01/2023
2079481 CRISTINA OLIVEIRA CARNEIRO TWITCHELL	701	200	06	07	17/12/2022	04/01/2023
2079490 VIVIANE CRISTINA DA SILVA	701	200	06	07	17/12/2022	04/01/2023
2348462 GIDEON RODRIGUES BARBOZA	701	200	04	05	04/12/2022	04/01/2023
2350356 GABRIEL DE MELO SILVA PAULO	701	200	04	05	04/12/2022	04/01/2023
Assistente Social						
1199929 BARBARA MENEZES SILVA SANTOS	701	006	02	03	22/06/2022	04/01/2023
1376682 ANNA BEATRIZ TOSTES LINHARES VASCONCELLOS	701	006	02	03	28/10/2022	04/01/2023
1461409 VANESSA BARRETO CORREA PASSOS	701	006	12	13	31/12/2022	04/01/2023
1614542 CILA FERREIRA PORTUGAL RAMOS	701	006	07	08	04/12/2022	04/01/2023
Atendente de Enfermagem						
0375425 CELIA REGINA DE SOUZA GOMES	701	610	14	15	01/01/2023	04/01/2023

Matrícula - Nome Servidor	Grupo	Cargo	Padrão Anterior	Padrão Atual	Data Exercício	Data Progressão
Auxiliar de Enfermagem						
1283853 ALEXANDRE JOSE COSTA DO NASCIMENTO	701	411	15	16	08/12/2022	04/01/2023
1283858 MARCO ANTONIO DE ALMEIDA SAMPAIO	701	411	15	16	09/12/2022	04/01/2023
1283864 REGINA DE OLIVEIRA SANTOS	701	411	15	16	09/12/2022	04/01/2023
1283891 DAMASIA MARIA BARBOSA PEREIRA	701	411	15	16	14/12/2022	04/01/2023
1283904 ALIANE ALANO	701	411	15	16	08/12/2022	04/01/2023
1435682 ELIANE DA SILVA SANTOS DE OLIVEIRA	701	411	12	13	06/12/2022	04/01/2023
1435684 MARGARETE DE JESUS MARIO	701	411	12	13	07/12/2022	04/01/2023
1435701 MARCOS DIAS FISZER	701	411	12	13	07/12/2022	04/01/2023
1435708 MARIA APARECIDA MARQUES DOMINGOS MOURA	701	411	12	13	11/12/2022	04/01/2023
1435722 MARCIA ITALO DA SILVA	701	411	12	13	03/12/2022	04/01/2023
1435734 MARIA DO CARMO BARBOSA DA ROCHA MELLO	701	411	12	13	19/12/2022	04/01/2023
1435814 CAMILA TADEU NOGUEIRA DE ALMEIDA	701	411	12	13	05/12/2022	04/01/2023
1435901 GLAUCI LESSA CASTILHO	701	411	12	13	05/12/2022	04/01/2023
1435905 SINVAL RIBEIRO DE MAGALHAES JUNIOR	701	411	12	13	14/12/2022	04/01/2023
1435928 JULIO CESAR DOS SANTOS BRASILIO	701	411	12	13	05/12/2022	04/01/2023
1435933 JOANA D ARC FINAMORE STOFEL	701	411	12	13	09/12/2022	04/01/2023
1436201 CLARA ANDREIA DA CUNHA CASTRO	701	411	12	13	07/12/2022	04/01/2023
1436206 DEBORA DA SILVA COSTA SEIDL	701	411	12	13	07/12/2022	04/01/2023
1436213 CLEUSIMAR PEREIRA SANTOS	701	411	12	13	06/12/2022	04/01/2023
1436222 VANIA CARVALHO AVILA	701	411	12	13	07/12/2022	04/01/2023
1436224 VALERIA FERREIRA RODRIGUES COSTA	701	411	12	13	07/12/2022	04/01/2023
1436279 ADRIANA RAMOS NOBRE	701	411	12	13	08/12/2022	04/01/2023
1436307 JANAINA DE OLIVEIRA SILVA PASSOS	701	411	12	13	07/12/2022	04/01/2023
1436345 VALERIA ARKAN SILVA DE SANTANA	701	411	12	13	06/12/2022	04/01/2023
1436350 MARIA INACIA GONCALVES MOREIRA	701	411	12	13	07/12/2022	04/01/2023
1436509 LUCIA DE FATIMA COELHO DE LIRA	701	411	12	13	09/12/2022	04/01/2023
1436684 MONIQUE FLORA RIBEIRO CARDOSO	701	411	12	13	02/12/2022	04/01/2023
1441433 CATIA MARIA DE OLIVEIRA ANDRADE	701	411	12	13	11/12/2022	04/01/2023
1455044 ROSANA DOS SANTOS CARVALHO	701	411	12	13	10/12/2022	04/01/2023
1767394 JOANA PRISCILA SANTOS CARROCOSA	701	411	04	05	04/12/2022	04/01/2023
2154211 MARILENE ALVES TAVARES DA SILVA	701	411	15	16	23/12/2022	04/01/2023
2348403 PATRICIA NOVAIS DOS SANTOS	701	411	04	05	04/12/2022	04/01/2023
2348591 ROSENILDE AMORIM DOS SANTOS E SANTOS	701	411	04	05	04/12/2022	04/01/2023
2457995 PAULO ROBERTO CORDEIRO DA SILVA	701	411	12	13	01/01/2023	04/01/2023
3154164 EDVANIA SILVA DOS SANTOS	701	411	12	13	02/12/2022	04/01/2023
Auxiliar de Serralheria						
0366425 GILBERTO LIMA DE ALMEIDA	701	815	11	12	01/01/2023	04/01/2023
Auxiliar em Administração						
1018659 THALYTA SHELly SOUZA SARDINHA	701	405	04	05	06/12/2022	04/01/2023
1254468 FRANCISCA DAS CHAGAS SOBRAL SILVA	701	405	04	05	04/12/2022	04/01/2023
1832648 MOIZES GUANABARA DE CARVALHO	701	405	08	09	28/12/2022	04/01/2023
2348415 MYLENN FERREIRA MATTOS	701	405	04	05	04/12/2022	04/01/2023
2348594 WALLACE BENEVENUTO DOS SANTOS	701	405	04	05	04/12/2022	04/01/2023
2348595 MARIANNA DE MIRANDA LESSA SOUSA	701	405	04	05	04/12/2022	04/01/2023
2348720 ANDRE BONADIO LINHARES DA CUNHA	701	405	04	05	04/12/2022	04/01/2023
2349343 JORGE RODRIGUES DOS SANTOS JUNIOR	701	405	04	05	05/12/2022	04/01/2023
2350360 MAISE CARDOSO BASTOS	701	405	04	05	18/12/2022	04/01/2023
2355522 ERIKCSO SOUZA COSTA FILHO	701	405	02	03	29/01/2020	04/01/2023
Bibliotecário-Documentalista						
1632550 REGINA HELENA DANTAS CARDOSO	701	010	07	08	18/12/2022	04/01/2023
1956659 SHEILA PAULA DA SILVA FERREIRA	701	010	07	08	18/12/2022	04/01/2023

Matrícula - Nome Servidor	Grupo	Cargo	Padrão Anterior	Padrão Atual	Data Exercício	Data Progressão
Biólogo						
2076343 NAIARA VIANA CAMPOS	701	011	06	07	02/12/2022	04/01/2023
Contínuo						
1124374 PAULO CESAR RODRIGUES DA SILVA	701	421	15	16	10/09/2019	04/01/2023
Copeiro						
0361814 MARIA DAS DORES SILVA	701	633	11	12	12/09/2012	04/01/2023
Desenhista Projetista						
6364354 CARLOS AURELIO MAYRINCK	701	203	12	13	09/12/2022	04/01/2023
Enfermeiro/área						
1122140 SUELI CIPRIANO DA SILVA	701	029	10	11	17/12/2022	04/01/2023
1254655 SONIA CRISTINA CHAGAS PECANHA	701	029	15	16	08/12/2022	04/01/2023
1282261 JORGE AUGUSTO DOS SANTOS	701	029	15	16	02/12/2022	04/01/2023
1331404 ELISABETE DE OLIVEIRA MENDES	701	029	12	13	06/12/2022	04/01/2023
1434987 CHRISTIANY MOCALI GONZALEZ	701	029	10	11	05/12/2022	04/01/2023
1435592 MARIZE BARBOSA SILVA	701	029	11	12	06/12/2022	04/01/2023
1435621 CRISTIANE DA SILVA ALBUQUERQUE	701	029	12	13	08/12/2022	04/01/2023
1436680 MONIQUE SILVERIO MEDEIROS	701	029	12	13	07/12/2022	04/01/2023
1436686 DEBORA KHALIL TEIXEIRA	701	029	12	13	16/12/2022	04/01/2023
1436702 CRISTIANE FERNANDES CUNHA BHERING	701	029	12	13	08/12/2022	04/01/2023
1436711 LUCIANA NETO BARBOSA	701	029	11	12	06/12/2022	04/01/2023
1457989 EMILIANE CUNHA FERREIRA	701	029	12	13	31/12/2022	04/01/2023
1459820 VANESSA NISHIYAMAMOTO DE OLIVEIRA	701	029	12	13	01/01/2023	04/01/2023
1583835 LILIANE DUARTE PEREIRA SILVA PINHEIRO	701	029	02	03	12/06/2021	04/01/2023
1664549 DANIEL RIBEIRO SOARES DE SOUZA	701	029	06	07	31/12/2022	04/01/2023
2075568 ROBERTA BEZERRA COSTA	701	029	06	07	02/12/2022	04/01/2023
2075625 KARLA CHRISTINA ORNELAS AMADO CORDEIRO	701	029	06	07	02/12/2022	04/01/2023
2075651 ALINE LOPES VIEIRA CARDOZO	701	029	06	07	03/12/2022	04/01/2023
2075773 POLIANA DE FRANCA ALBUQUERQUE PAES	701	029	06	07	02/12/2022	04/01/2023
2079552 LUCIANA SILVERIO ALLELUIA HIGINO DA SILVA	701	029	06	07	15/12/2022	04/01/2023
2154329 ANA MARIA BERGAMO DO BOMFIM	701	029	15	16	11/12/2022	04/01/2023
3133631 GABRIELA FARIA FERREIRA LOBO	701	029	02	03	23/06/2022	04/01/2023
Engenheiro Agrônomo						
1235958 GUSTAVO CARDOSO DE OLIVEIRA DIAS	701	086	05	06	22/12/2022	04/01/2023
Engenheiro de Segurança do Trabalho						
2477670 JUSTINO SANSON WANDERLEY DA NOBREGA	701	032	11	12	07/12/2022	04/01/2023
Farmacêutico						
1436559 CHRISTIAN ALMEIDA ARAUJO	701	087	12	13	07/12/2022	04/01/2023
Fisioterapeuta						
1436526 FABIO SOUZA CUPTI	701	038	12	13	07/12/2022	04/01/2023
1457106 RENATA SANTOS GUIMARAES	701	038	12	13	14/12/2022	04/01/2023
1457988 FERNANDA RANGEL RAMOS	701	038	12	13	29/12/2022	04/01/2023
Médico/área						
0641373 ETEOCLES BRITO MENDONCA DIAS	701	047	15	16	27/12/2022	04/01/2023
0654052 JOSE CARLOS BORGES APPOLINARIO	701	047	14	15	31/12/2022	04/01/2023
1126637 MARCELO SOARES NEVES	701	047	12	13	07/12/2022	04/01/2023
1127519 HEITOR ALARICO GONCALVES DE FREITAS	701	047	11	12	29/06/2014	04/01/2023
1186570 ANA CRISTINA CISNE FROTA	701	047	15	16	06/12/2022	04/01/2023
1188412 MONICA LIMA LOPES RANZEIRO	701	047	15	16	02/12/2022	04/01/2023
1188509 CLAUDIA DE ABREU COSTA	701	047	15	16	28/12/2022	04/01/2023
1189391 ANTONIO LUIS EIRAS DE ARAUJO	701	047	15	16	26/12/2022	04/01/2023
1190995 OSWALDO VIANNA NETO	701	047	15	16	16/12/2022	04/01/2023
1253929 ANA MARIA OLIVEIRA MACEDO	701	047	15	16	04/12/2022	04/01/2023
1254098 ALEXEI ABDIEL MUNOZ ALVAREZ	701	047	15	16	31/12/2022	04/01/2023

Matrícula - Nome Servidor	Grupo	Cargo	Padrão Anterior	Padrão Atual	Data Exercício	Data Progressão
1254541 ANALUCIA PEREIRA MATERA MACHADO	701	047	15	16	08/12/2022	04/01/2023
1254547 JOSE HUGO GAMEIRO SALLES	701	047	15	16	08/12/2022	04/01/2023
1255614 MARCELO IORIO GARCIA	701	047	15	16	12/12/2022	04/01/2023
1256759 ANGELICA DOS SANTOS VIANNA	701	047	15	16	25/12/2022	04/01/2023
1256760 ANTONIO CARLOS GOMES ARAUJO	701	047	15	16	28/12/2022	04/01/2023
1256765 CESAR FANTEZIA ANDRAUS	701	047	15	16	27/12/2022	04/01/2023
1256777 LUIS CURVELLO REZENDE	701	047	15	16	26/12/2022	04/01/2023
1256800 SILVIA RODRIGUES JARDIM	701	047	15	16	28/12/2022	04/01/2023
1279191 FABIO SOUSA LIMA	701	047	12	13	07/12/2022	04/01/2023
1436442 RENATA CHRISTINE SIMAS DE LIMA	701	047	12	13	06/12/2022	04/01/2023
1436586 FERNANDA FREITAS OLIVEIRA CARDOSO	701	047	12	13	07/12/2022	04/01/2023
1436589 FABIO GUTIERREZ DA MATTA	701	047	12	13	07/12/2022	04/01/2023
1457138 ERIC PERECMANIS	701	047	12	13	15/12/2022	04/01/2023
1457516 ANA BEATRIZ DE MATTOS MARINHO SAMPAIO	701	047	12	13	23/12/2022	04/01/2023
1457525 JANDRA CORREA DE LACERDA	701	047	12	13	29/12/2022	04/01/2023
1486388 VERONICA GOULART MOREIRA	701	047	02	03	17/11/2022	04/01/2023
1921264 GUILHERME MOURA DA SILVA FERREIRA	701	047	06	07	31/12/2022	04/01/2023
2154134 ANDRE LUIS BARREIRA	701	047	15	16	08/12/2022	04/01/2023
2154291 JOAO FLAVIO DE PONTES AZEVEDO NETTO	701	047	15	16	26/12/2022	04/01/2023
2154335 MARIA IZABEL VEIGA DOS SANTOS	701	047	15	16	27/12/2022	04/01/2023
2154428 MARTA CRISTINE FELIX RODRIGUES	701	047	15	16	08/12/2022	04/01/2023
2310029 KATIA PETRUCCIO URAGO TURON	701	047	12	13	29/12/2022	04/01/2023
2755490 KAROLINE CORNEJO	701	047	03	04	23/12/2022	04/01/2023
2756590 MARIA CARVALHO LABORNE VALLE	701	047	06	07	14/12/2022	04/01/2023
2933486 FLAVIA CUNHA DOS SANTOS	701	047	06	07	14/12/2022	04/01/2023
3560889 CAROLINA BARROS FERREIRA DA COSTA	701	047	02	03	24/09/2020	04/01/2023
4441788 ANTONIO LEANDRO CARVALHO DE ALMEIDANASCIMENT	701	047	02	03	25/09/2020	04/01/2023
6312291 LEONARDO GARCIA MARTINS	701	047	15	16	26/12/2022	04/01/2023
Museólogo						
1331666 DIRLENE SILVA DIORIO	701	052	09	10	23/12/2022	04/01/2023
Nutricionista/habilitação						
1832556 CAROLINE MOREIRA LEAL	701	055	08	09	19/12/2022	04/01/2023
Odontólogo						
2619432 SILVIA PAULA DE OLIVEIRA	701	063	06	07	02/12/2022	04/01/2023
Programador Visual						
2348954 RENATA ZAPPELLI MARZULLO	701	066	04	05	04/12/2022	04/01/2023
Servente de Obras						
0364597 ANTONIO CARLOS DA SILVA	701	824	10	11	16/04/2012	04/01/2023
Técnico de Laboratório/área						
1125111 NEUZA DOS SANTOS CARDOSO	701	244	15	16	02/02/2020	04/01/2023
1515443 DEBORA DA COSTA MORATO NERY	701	244	11	12	06/12/2022	04/01/2023
1515464 CAMILA BARROS DE OLIVEIRA MANSUR	701	244	11	12	05/12/2022	04/01/2023
1515481 JULIANA LOURENCO ABRANTES	701	244	11	12	05/12/2022	04/01/2023
1515666 CARINE FERREIRA DA SILVEIRA	701	244	11	12	07/12/2022	04/01/2023
1516756 MONICA HUGUENIN DE ARAUJO FARIA	701	244	11	12	18/12/2022	04/01/2023
1516765 JOAO PAULO BARRETO PEREIRA	701	244	11	12	19/12/2022	04/01/2023
1516821 ALINE FERNANDES	701	244	11	12	09/12/2022	04/01/2023
1846845 ISABELLE ROCHA NOBRE	701	244	06	07	02/08/2020	04/01/2023
2076684 GUSTAVO CARVALHO DE CASTRO	701	244	06	07	09/12/2022	04/01/2023
2079385 TULA CELESTE WILMART GONCALVES	701	244	06	07	15/12/2022	04/01/2023
2423707 CLAUDIO SERGIO CORREA LAU JUNIOR	701	244	02	03	24/09/2020	04/01/2023
Técnico de Tecnologia da Informação						
1497478 MARCELO CORADASSI EIRAS	701	226	11	12	17/05/2022	04/01/2023
1831979 DAUGLIS SILVA LAGE	701	226	08	09	29/12/2022	04/01/2023

Matrícula - Nome Servidor	Grupo	Cargo	Padrão Anterior	Padrão Atual	Data Exercício	Data Progressão
Técnico em Assuntos Educacionais						
0398487 JOAQUIM RODRIGUES DE SOUZA	701	079	11	12	07/12/2022	04/01/2023
1515619 ELIANE MAGALHAES DA SILVA	701	079	11	12	06/12/2022	04/01/2023
1769880 CLAUDIA MARQUES BENZECRY	701	079	07	08	12/12/2022	04/01/2023
Técnico em Contabilidade						
1534783 MARIA HELENA CAVALCANTE	701	224	11	12	08/12/2022	04/01/2023
Técnico em Enfermagem						
1091492 RUTH SILVA DE ASSIS	701	233	03	04	22/01/2014	04/01/2023
1282060 ELIANE FURTADO COSTA	701	233	15	16	03/12/2022	04/01/2023
1283874 MARCIA GOMES CAETANO	701	233	15	16	14/12/2022	04/01/2023
1283879 FATIMA MILANEZ DA GAMA	701	233	14	15	20/12/2022	04/01/2023
1283880 MARIA BERNADETE LOYOLA DA SILVA PANTALEAO	701	233	15	16	09/12/2022	04/01/2023
1283882 ELAINE MARIA DE JESUS NEVES	701	233	15	16	10/12/2022	04/01/2023
1283884 ELENICE DOS SANTOS DA SILVA	701	233	15	16	12/12/2022	04/01/2023
1283886 DAYSE COSTA VARGAS	701	233	15	16	12/12/2022	04/01/2023
1283894 ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS	701	233	15	16	19/12/2022	04/01/2023
1292203 SILVANA OLIVEIRA CANDIDO	701	233	15	16	07/12/2022	04/01/2023
1363402 ROSE MARY FERNANDES DA SILVA	701	233	12	13	11/12/2022	04/01/2023
1366664 CLAUDIA HENRIQUE DA SILVA	701	233	12	13	07/12/2022	04/01/2023
1432393 LIANA COSTA RODRIGUES	701	233	12	13	03/12/2022	04/01/2023
1433091 GERLANE DAUM DA SILVA FREITAS	701	233	08	09	29/02/2020	04/01/2023
1433167 MARCIA DE LIMA RANGEL	701	233	12	13	02/12/2022	04/01/2023
1435008 VERONICA CATARINA DOS SANTOS BARBOSA	701	233	10	11	29/12/2022	04/01/2023
1435579 MARYNES TORRES DE LIMA	701	233	12	13	02/12/2022	04/01/2023
1435582 MARCELO FAGUNDES DA SILVA	701	233	13	14	06/12/2022	04/01/2023
1435601 NILCE NUNES BARBOSA	701	233	12	13	08/12/2022	04/01/2023
1435603 OSMAR GOMES RIBEIRO FILHO	701	233	13	14	04/12/2022	04/01/2023
1435609 PRISCILLA FALEIRO MARMELO	701	233	12	13	13/12/2022	04/01/2023
1435925 ELISANGELA DE ALMEIDA NASCIMENTO	701	233	12	13	03/12/2022	04/01/2023
1435930 ELAINE MARMELO ASSUMPÇÃO	701	233	11	12	18/12/2022	04/01/2023
1436076 DANIELLE SORAYA LOURENCO FERNANDES	701	233	12	13	09/12/2022	04/01/2023
1436159 VILMA DE SOUZA LOPES GUIMARAES ALVES	701	233	10	11	21/12/2022	04/01/2023
1436168 ADAM CARLOS CRUZ DA SILVA	701	233	12	13	07/12/2022	04/01/2023
1436174 ANDREIA CARVALHO DE SOUZA COUTINHO	701	233	12	13	04/12/2022	04/01/2023
1436180 ANDREA DE LIMA COSTA	701	233	12	13	16/12/2022	04/01/2023
1436775 DANIELLE ALMEIDA DOS SANTOS	701	233	12	13	15/12/2022	04/01/2023
1628232 HARLENE DA SILVA MONTEIRO LUIZ	701	233	06	07	31/12/2022	04/01/2023
2075498 JORGE LUIZ DIOGO DE SANT ANNA	701	233	06	07	02/12/2022	04/01/2023
2075603 LUCIANA DE PAULA REIS RAMOS COUTINHO	701	233	06	07	03/12/2022	04/01/2023
2079411 ALINE LOPES DAMAZIO FRANCELINO	701	233	06	07	14/12/2022	04/01/2023
2080506 JULIANA DE OLIVEIRA FRANCO	701	233	06	07	31/12/2022	04/01/2023
2154206 MARIA ELIZABETH DE SOUZA DUARTE	701	233	15	16	08/12/2022	04/01/2023
Técnico em Farmácia						
2349359 RAQUEL PINTO NUNES	701	238	04	05	04/12/2022	04/01/2023
Técnico em Nutrição e Dietética						
1954116 ELIETE DOS SANTOS ARAUJO DE MELLO	701	252	07	08	01/01/2023	04/01/2023
Técnico em Radiologia						
1325228 JOSE ADALTON PINHEIRO DA COSTA	701	257	14	15	03/12/2022	04/01/2023
1326467 LUIZ CLAUDIO SIMON PALHARES	701	257	14	15	04/12/2022	04/01/2023
2084829 MARCIO VENICIO ROSA DE SOUZA	701	257	06	07	31/12/2022	04/01/2023

ATOS DA PRÓ-REITORIA DE GESTÃO & GOVERNANÇA

AVISO DE INTIMAÇÃO

O Pró-Reitor de Gestão e Governança vem, através do presente, intimar a empresa FOCCUS ADMINISTRADORA DE SERVICOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.897.975/0001-88, domiciliada em endereço incerto e não sabido, nos termos do artigo 26, § 4º da Lei 9.784/99, a comparecer, no dia 30 de janeiro de 2023 às 11 horas, na Divisão de Fiscalização de Contratos – PR6, situada à Rua Aloísio Teixeira, nº 278, Prédio 5, Parque Tecnológico, Cidade Universitária, Rio de Janeiro, RJ, CEP 21941-850, se fazendo representar por representante legal, devidamente autorizado, para tomar ciência do Ofício nº 23079.242/2022 - PR6/GSGES/CGCL/DFISC/SCEXE, decorrente de apuração de inexecução contratual no processo 23079.253096/2022-12. O processo administrativo em questão se encontra com vista franqueada, disponível para consulta na área da Pesquisa Pública do Portal do Sistema Eletrônico de Informações da UFRJ (<https://portal.sei.ufrj.br/>) e a ausência de comparecimento não resultará em paralisação do mesmo.

PORTARIA Nº 236, DE 10 DE JANEIRO DE 2023

Designa servidores para fiscalização de contrato.

O Pró-Reitor de Gestão e Governança, no uso de suas atribuições delegadas pelo Senhor Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 4.925, de 12 de junho de 2017, publicada no BUFRJ nº 24, de 15 de junho de 2017, resolve:

Art. 1º Designar para a comissão de fiscalização, os servidores, Alessandra Monteiro, matrícula siape nº 1497333, Gilbran Menezes Costa, matrícula siape nº 0364774, Luiz Fernando de Oliveira, matrícula siape nº 0364142 e Marcos da Silva Nicácio, matrícula siape nº 0364543, referente ao Contrato nº 93/2022, celebrado entre a UFRJ e a empresa Innova Air Serviços Técnicos EIRELI, cujo objeto é a contratação de serviços de limpeza, asseio e conservação predial, visando à obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene, com disponibilização de mão de obra, saneantes domissanitários, materiais e equipamentos para atender às necessidades das unidades do campus da Praia Vermelha.

Art. 2º Os fiscais mencionados no artigo 1º serão responsáveis pela avaliação dos serviços prestados no âmbito do Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas - CCJE.

Art. 3º Nos casos de impossibilidade por parte dos fiscais do contrato, em conformidade com o Artigo 41, §3.º, da Instrução Normativa nº 05, de 26 de Maio de 2017, da SEGES/MP, a competência de suas atribuições caberá à autoridade máxima da unidade requisitante, referente aos locais da efetiva prestação dos serviços, assumindo legalmente toda responsabilidade do fiscal.

Art. 4º Os atos dos fiscais estão amparados no Artigo 67 da Lei nº 8.666/93, que estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos, que dispõe sobre a designação de representantes da Administração especialmente designados para a execução do objeto do contrato, senão vejamos:

“Art. 67.º: A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado (...).

§1º O representante da administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes”.

Art. 5º Estão disponibilizados, no sítio <https://gestao.ufrj.br/>, os seguintes documentos: Termo de Referência; Termos Contratuais; Portarias de Fiscalização vigentes.

Art. 6º Esta portaria torna sem efeito as portarias de número 37/2023, 40/2023, 41/2023 e 45/2023.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PORTARIA Nº 241, DE 10 DE JANEIRO DE 2023

Designa servidores para fiscalização de contrato.

O Pró-Reitor de Gestão e Governança, no uso de suas atribuições delegadas pelo Senhor Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 4.925, de 12 de junho de 2017, publicada no BUFRJ nº 24, de 15 de junho de 2017, resolve:

Art. 1º Designar para a comissão de fiscalização, os servidores, Diana Carvalho da Silva, matrícula siape nº 1770825 como fiscal e Laisa Bello Hermelino, matrícula siape nº 1677365 como substituta eventual da fiscal, referente ao Contrato nº 01/2023, celebrado entre a UFRJ e a empresa Des Serviços em Elevadores LTDA,

cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva eventual, a serem executados nas instalações dos elevadores de passageiros dos tipos Elétrico, Hidráulico, Plataformas Elevatórias e Monta Cargas, localizados nas unidades pertencentes à Universidade Federal do Rio de Janeiro-UFRJ, no município do Rio de Janeiro, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.

Art. 2º Os fiscais mencionados no artigo 1º serão responsáveis pela avaliação dos serviços prestados na unidade do Centro de Referência da Mulher.

Art. 3º Nos casos de impossibilidade por parte dos fiscais do contrato, em conformidade com o Artigo 41, §3.º, da Instrução Normativa nº 05, de 26 de Maio de 2017, da SEGES/MP, a competência de suas atribuições caberá à autoridade máxima da unidade requisitante, referente aos locais da efetiva prestação dos serviços, assumindo legalmente toda responsabilidade do fiscal.

Art. 4º Os atos dos fiscais estão amparados no Artigo 67 da Lei nº 8.666/93, que estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos, que dispõe sobre a designação de representantes da Administração especialmente designados para a execução do objeto do contrato, senão vejamos:

“Art. 67.º: A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado (...).

§1º O representante da administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes”.

Art. 5º Estão disponibilizados, no sítio <https://gestao.ufrj.br/>, os seguintes documentos: Termo de Referência; Termos Contratuais; Portarias de Fiscalização vigentes.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PORTARIA Nº 243, DE 10 DE JANEIRO DE 2023

O Pró-Reitor de Gestão e Governança, no uso de suas atribuições delegadas pelo Senhor Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 4.925, de 12 de junho de 2017, publicada no BUFRJ nº 24, de 15 de junho de 2017, resolve:

Art. 1º Designar para a comissão de fiscalização, os servidores, Daniel Araújo de Maria Nascimento, matrícula siape nº 2010646 como fiscal e Rafael Martins de Almeida, matrícula siape nº 1959556 como substituto eventual do fiscal, referente ao Contrato nº 01/2023, celebrado entre a UFRJ e a empresa Des Serviços em Elevadores LTDA, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva eventual, a serem executados nas instalações dos elevadores de passageiros dos tipos Elétrico, Hidráulico, Plataformas Elevatórias e Monta Cargas, localizados nas unidades pertencentes à Universidade Federal do Rio de Janeiro-UFRJ, no município do Rio de Janeiro, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.

Art. 2º Os fiscais mencionados no artigo 1º serão responsáveis pela avaliação dos serviços prestados na unidade do Centro de Ciências da Saúde..

Art. 3º Nos casos de impossibilidade por parte dos fiscais do contrato, em conformidade com o Artigo 41, §3.º, da Instrução Normativa nº 05, de 26 de Maio de 2017, da SEGES/MP, a competência de suas atribuições caberá à autoridade máxima da unidade requisitante, referente aos locais da efetiva prestação dos serviços, assumindo legalmente toda responsabilidade do fiscal.

Art. 4º Os atos dos fiscais estão amparados no Artigo 67 da Lei nº 8.666/93, que estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos, que dispõe sobre a designação de representantes da Administração especialmente designados para a execução do objeto do contrato, senão vejamos:

“Art. 67.º: A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado (...).

§1º O representante da administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes”.

Art. 5º Estão disponibilizados, no sítio <https://gestao.ufrj.br/>, os seguintes documentos: Termo de Referência; Termos Contratuais; Portarias de Fiscalização vigentes.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PORTARIA Nº 244, DE 10 DE JANEIRO DE 2023

O Pró-Reitor de Gestão e Governança, no uso de suas atribuições delegadas pelo Senhor Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 4.925, de 12 de junho de 2017, publicada no BUFRJ nº 24, de 15 de junho de 2017, resolve:

Art. 1º Designar para a comissão de fiscalização, os servidores, Luiz Felipe de Oliveira Cavalcanti, matrícula siape nº 1675921 como fiscal e André Macedo Domingos Ferreira, matrícula siape nº 1959041 como substituto eventual do fiscal, referente ao Contrato nº 01/2023, celebrado entre a UFRJ e a empresa Des Serviços em Elevadores LTDA, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva eventual, a serem executados nas instalações dos elevadores de passageiros dos tipos Elétrico, Hidráulico, Plataformas Elevatórias e Monta Cargas, localizados nas unidades pertencentes à Universidade Federal do Rio de Janeiro-UFRJ, no município do Rio de Janeiro, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.

Art. 2º Os fiscais mencionados no artigo 1º serão responsáveis pela avaliação dos serviços prestados na unidade da Escola de Educação Física e Desportos..

Art. 3º Nos casos de impossibilidade por parte dos fiscais do contrato, em conformidade com o Artigo 41, §3.º, da Instrução Normativa nº 05, de 26 de Maio de 2017, da SEGES/MP, a competência de suas atribuições caberá à autoridade máxima da unidade requisitante, referente aos locais da efetiva prestação dos serviços, assumindo legalmente toda responsabilidade do fiscal.

Art. 4º Os atos dos fiscais estão amparados no Artigo 67 da Lei nº 8.666/93, que estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos, que dispõe sobre a designação de representantes da Administração especialmente designados para a execução do objeto do contrato, senão vejamos:

“Art. 67.º: A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado (...).

§1º O representante da administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes”.

Art. 5º Estão disponibilizados, no sítio <https://gestao.ufrj.br/>, os seguintes documentos: Termo de Referência; Termos Contratuais; Portarias de Fiscalização vigentes.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PORTARIA Nº 245, DE 10 DE JANEIRO DE 2023

O Pró-Reitor de Gestão e Governança, no uso de suas atribuições delegadas pelo Senhor Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 4.925, de 12 de junho de 2017, publicada no BUFRJ nº 24, de 15 de junho de 2017, resolve:

Art. 1º Designar para a comissão de fiscalização, os servidores, José Claudio Gomes da Silva, matrícula siape nº 2289549 como fiscal e Manoel José Alves, matrícula siape nº 0366773 como substituto eventual do fiscal, referente ao Contrato nº 01/2023, celebrado entre a UFRJ e a empresa Des Serviços em Elevadores LTDA, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva eventual, a serem executados nas instalações dos elevadores de passageiros dos tipos Elétrico, Hidráulico, Plataformas Elevatórias e Monta Cargas, localizados nas unidades pertencentes à Universidade Federal do Rio de Janeiro-UFRJ, no município do Rio de Janeiro, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.

Art. 2º Os fiscais mencionados no artigo 1º serão responsáveis pela avaliação dos serviços prestados na unidade do Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza..

Art. 3º Nos casos de impossibilidade por parte dos fiscais do contrato, em conformidade com o Artigo 41, §3.º, da Instrução Normativa nº 05, de 26 de Maio de 2017, da SEGES/MP, a competência de suas atribuições caberá à autoridade máxima da unidade requisitante, referente aos locais da efetiva prestação dos serviços, assumindo legalmente toda responsabilidade do fiscal.

Art. 4º Os atos dos fiscais estão amparados no Artigo 67 da Lei nº 8.666/93, que estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos, que dispõe sobre a designação de representantes da Administração especialmente designados para a execução do objeto do contrato, senão vejamos:

“Art. 67.º: A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado (...).

§1º O representante da administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes”.

Art. 5º Estão disponibilizados, no sítio <https://gestao.ufrj.br/>, os seguintes documentos: Termo de Referência; Termos Contratuais; Portarias de Fiscalização vigentes.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PORTARIA Nº 250, DE 10 DE JANEIRO DE 2023

O Pró-Reitor de Gestão e Governança, no uso de suas atribuições delegadas pelo Senhor Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 4.925, de 12 de junho de 2017, publicada no BUFRJ nº 24, de 15 de junho de 2017, resolve:

Art. 1º Designar para a comissão de fiscalização, os servidores, Luis Claudio Negreiros Pontes, matrícula siape nº 0364184 como fiscal e Eliaquim Raimundo de Souza, matrícula siape nº 2733617 como substituto eventual do fiscal, referente ao Contrato nº 01/2023, celebrado entre a UFRJ e a empresa Des Serviços em Elevadores LTDA, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva eventual, a serem executados nas instalações dos elevadores de passageiros dos tipos Elétrico, Hidráulico, Plataformas Elevatórias e Monta Cargas, localizados nas unidades pertencentes à Universidade Federal do Rio de Janeiro-UFRJ, no município do Rio de Janeiro, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.

Art. 2º Os fiscais mencionados no artigo 1º serão responsáveis pela avaliação dos serviços prestados na unidade da Faculdade de Letras..

Art. 3º Nos casos de impossibilidade por parte dos fiscais do contrato, em conformidade com o Artigo 41, §3.º, da Instrução Normativa nº 05, de 26 de Maio de 2017, da SEGES/MP, a competência de suas atribuições caberá à autoridade máxima da unidade requisitante, referente aos locais da efetiva prestação dos serviços, assumindo legalmente toda responsabilidade do fiscal.

Art. 4º Os atos dos fiscais estão amparados no Artigo 67 da Lei nº 8.666/93, que estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos, que dispõe sobre a designação de representantes da Administração especialmente designados para a execução do objeto do contrato, senão vejamos:

“Art. 67.º: A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado (...).

§1º O representante da administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes”.

Art. 5º Estão disponibilizados, no sítio <https://gestao.ufrj.br/>, os seguintes documentos: Termo de Referência; Termos Contratuais; Portarias de Fiscalização vigentes.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PORTARIA Nº 251, DE 10 DE JANEIRO DE 2023

O Pró-Reitor de Gestão e Governança, no uso de suas atribuições delegadas pelo Senhor Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 4.925, de 12 de junho de 2017, publicada no BUFRJ nº 24, de 15 de junho de 2017, resolve:

Art. 1º Designar para a comissão de fiscalização, os servidores, Marcos Antônio da Silva, matrícula siape nº 0364588 como fiscal e Marco Antonio Carelis de Mattos, matrícula siape nº 0362247 como substituto eventual do fiscal, referente ao Contrato nº 01/2023, celebrado entre a UFRJ e a empresa Des Serviços em Elevadores LTDA, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva eventual, a serem executados nas instalações dos elevadores de passageiros dos tipos Elétrico, Hidráulico, Plataformas Elevatórias e Monta Cargas, localizados nas unidades pertencentes à Universidade Federal do Rio de Janeiro-UFRJ, no município do Rio de Janeiro, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.

Art. 2º Os fiscais mencionados no artigo 1º serão responsáveis pela avaliação dos serviços prestados na unidade do Instituto de Puericultura e Pediatria Martagão Gesteira..

Art. 3º Nos casos de impossibilidade por parte dos fiscais do contrato, em conformidade com o Artigo 41, §3.º, da Instrução Normativa nº 05, de 26 de Maio de 2017, da SEGES/MP, a competência de suas atribuições caberá à autoridade máxima da unidade requisitante, referente aos locais da efetiva prestação dos serviços, assumindo legalmente toda responsabilidade do fiscal.

Art. 4º Os atos dos fiscais estão amparados no Artigo 67 da Lei nº 8.666/93, que estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos, que dispõe sobre a designação de representantes da Administração especialmente designados para a execução do objeto do contrato, senão vejamos:

“Art. 67.º: A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado (...).

§1º O representante da administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes”.

Art. 5º Estão disponibilizados, no sítio <https://gestao.ufrj.br/>, os seguintes documentos: Termo de Referência; Termos Contratuais; Portarias de Fiscalização vigentes.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PORTARIA Nº 256, DE 10 DE JANEIRO DE 2023

O Pró-Reitor de Gestão e Governança, no uso de suas atribuições delegadas pelo Senhor Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 4.925, de 12 de junho de 2017, publicada no BUFRJ nº 24, de 15 de junho de 2017, resolve:

Art. 1º Designar para a comissão de fiscalização, os servidores, Jefferson Cristiano de Oliveira, matrícula siape nº 2415860 como fiscal e Elias Firmino da Silva Junior, matrícula siape nº 3308070 como substituto eventual do fiscal, referente ao Contrato nº 01/2023, celebrado entre a UFRJ e a empresa Des Serviços em Elevadores LTDA, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva eventual, a serem executados nas instalações dos elevadores de passageiros dos tipos Elétrico, Hidráulico, Plataformas Elevatórias e Monta Cargas, localizados nas unidades pertencentes à Universidade Federal do Rio de Janeiro-UFRJ, no município do Rio de Janeiro, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.

Art. 2º Os fiscais mencionados no artigo 1º serão responsáveis pela avaliação dos serviços prestados na unidade do Edifício Jorge Machado Moreira..

Art. 3º Nos casos de impossibilidade por parte dos fiscais do contrato, em conformidade com o Artigo 41, §3.º, da Instrução Normativa nº 05, de 26 de Maio de 2017, da SEGES/MP, a competência de suas atribuições caberá à autoridade máxima da unidade requisitante, referente aos locais da efetiva prestação dos serviços, assumindo legalmente toda responsabilidade do fiscal.

Art. 4º Os atos dos fiscais estão amparados no Artigo 67 da Lei nº 8.666/93, que estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos, que dispõe sobre a designação de representantes da Administração especialmente designados para a execução do objeto do contrato, senão vejamos:

“Art. 67.º: A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado (...).

§1º O representante da administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes”.

Art. 5º Estão disponibilizados, no sítio <https://gestao.ufrj.br/>, os seguintes documentos: Termo de Referência; Termos Contratuais; Portarias de Fiscalização vigentes.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PORTARIA Nº 259, DE 10 DE JANEIRO DE 2023

O Pró-Reitor de Gestão e Governança, no uso de suas atribuições delegadas pelo Senhor Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 4.925, de 12 de junho de 2017, publicada no BUFRJ nº 24, de 15 de junho de 2017, resolve:

Art. 1º Designar para a comissão de fiscalização, os servidores, Alexandre Augusto Prado da Silva, matrícula siape nº 1898568 como fiscal e Hedes Eugenio de Oliveira, matrícula siape nº 1914084 como substituto eventual do fiscal, referente ao Contrato nº 01/2023, celebrado entre a UFRJ e a empresa Des Serviços em Elevadores LTDA, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva eventual, a serem executados nas instalações dos elevadores de passageiros dos tipos Elétrico, Hidráulico, Plataformas Elevatórias e Monta Cargas, localizados nas unidades pertencentes à Universidade Federal do Rio de Janeiro-UFRJ, no município do Rio de Janeiro, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.

Art. 2º Os fiscais mencionados no artigo 1º serão responsáveis pela avaliação dos serviços prestados na unidade do Almoxarifado Central.

Art. 3º Nos casos de impossibilidade por parte dos fiscais do contrato, em conformidade com o Artigo 41, §3.º, da Instrução Normativa nº 05, de 26 de Maio de 2017, da SEGES/MP, a competência de suas atribuições caberá à autoridade máxima da unidade requisitante, referente aos locais da efetiva prestação dos serviços, assumindo legalmente toda responsabilidade do fiscal.

Art. 4º Os atos dos fiscais estão amparados no Artigo 67 da Lei nº 8.666/93, que estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos, que dispõe sobre a designação de representantes da Administração especialmente designados para a execução do objeto do contrato, senão vejamos:

“Art. 67.º: A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado (...).

§1º O representante da administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes”.

Art. 5º Estão disponibilizados, no sítio <https://gestao.ufrj.br/>, os seguintes documentos: Termo de Referência; Termos Contratuais; Portarias de Fiscalização vigentes.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PORTARIA Nº 261, DE 10 DE JANEIRO DE 2023

O Pró-Reitor de Gestão e Governança, no uso de suas atribuições delegadas pelo Senhor Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 4.925, de 12 de junho de 2017, publicada no BUFRJ nº 24, de 15 de junho de 2017, resolve:

Art. 1º Designar para a comissão de fiscalização, os servidores, Lorian Cobra Straker, matrícula siape nº 3088722 como fiscal e Fernando Pereira de Almeida, matrícula siape nº 1298412 como substituto eventual do fiscal, referente ao Contrato nº 01/2023, celebrado entre a UFRJ e a empresa Des Serviços em Elevadores LTDA, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva eventual, a serem executados nas instalações dos elevadores de passageiros dos tipos Elétrico, Hidráulico, Plataformas Elevatórias e Monta Cargas, localizados nas unidades pertencentes à Universidade Federal do Rio de Janeiro-UFRJ, no município do Rio de Janeiro, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.

Art. 2º Os fiscais mencionados no artigo 1º serão responsáveis pela avaliação dos serviços prestados na unidade do Centro Nacional de Biologia Estrutural e Bioimagem.

Art. 3º Nos casos de impossibilidade por parte dos fiscais do contrato, em conformidade com o Artigo 41, §3.º, da Instrução Normativa nº 05, de 26 de Maio de 2017, da SEGES/MP, a competência de suas atribuições caberá à autoridade máxima da unidade requisitante, referente aos locais da efetiva prestação dos serviços, assumindo legalmente toda responsabilidade do fiscal.

Art. 4º Os atos dos fiscais estão amparados no Artigo 67 da Lei nº 8.666/93, que estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos, que dispõe sobre a designação de representantes da Administração especialmente designados para a execução do objeto do contrato, senão vejamos:

“Art. 67.º: A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado (...).

§1º O representante da administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes”.

Art. 5º Estão disponibilizados, no sítio <https://gestao.ufrj.br/>, os seguintes documentos: Termo de Referência; Termos Contratuais; Portarias de Fiscalização vigentes.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura

PORTARIA Nº 263, DE 10 DE JANEIRO DE 2023

O Pró-Reitor de Gestão e Governança, no uso de suas atribuições delegadas pelo Senhor Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 4.925, de 12 de junho de 2017, publicada no BUFRJ nº 24, de 15 de junho de 2017, resolve:

Art. 1º Designar para a comissão de fiscalização, os servidores, Marcos Tenório Guimarães, matrícula siape nº 0363938 como fiscal e Carlos Alberto da Silva Vieira, matrícula siape nº 0366862 como substituto eventual do fiscal, referente ao Contrato nº 01/2023, celebrado entre a UFRJ e a empresa Des Serviços em Elevadores LTDA, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva eventual, a serem executados nas instalações dos elevadores de passageiros dos tipos Elétrico, Hidráulico, Plataformas Elevatórias e Monta Cargas, localizados nas unidades pertencentes à Universidade Federal do Rio de Janeiro-UFRJ, no município do Rio de Janeiro, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.

Art. 2º Os fiscais mencionados no artigo 1º serão responsáveis pela avaliação dos serviços prestados na unidade da Escola de Música.

Art. 3º Nos casos de impossibilidade por parte dos fiscais do contrato, em conformidade com o Artigo 41, §3.º, da Instrução Normativa nº 05, de 26 de Maio de 2017, da SEGES/MP, a competência de suas atribuições caberá à autoridade máxima da unidade requisitante, referente aos locais da efetiva prestação dos serviços, assumindo legalmente toda responsabilidade do fiscal.

Art. 4º Os atos dos fiscais estão amparados no Artigo 67 da Lei nº 8.666/93, que estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos, que dispõe sobre a designação de representantes da Administração especialmente designados para a execução do objeto do contrato, senão vejamos:

“Art. 67.º: A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado (...).

§1º O representante da administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes”.

Art. 5º Estão disponibilizados, no sítio <https://gestao.ufrj.br/>, os seguintes documentos: Termo de Referência; Termos Contratuais; Portarias de Fiscalização vigentes.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PORTARIA Nº 266, DE 10 DE JANEIRO DE 2023

O Pró-Reitor de Gestão e Governança, no uso de suas atribuições delegadas pelo Senhor Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 4.925, de 12 de junho de 2017, publicada no BUFRJ nº 24, de 15 de junho de 2017, resolve:

Art. 1º Designar para a comissão de fiscalização, os servidores, Edimar dos Santos da Silva, matrícula siape nº 2288254 como fiscal e Anderson de Oliveira Lauro, matrícula siape nº 2200531 como substituto eventual do fiscal, referente ao Contrato nº 01/2023, celebrado entre a UFRJ e a empresa Des Serviços em Elevadores LTDA, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva eventual, a serem executados nas instalações dos elevadores de passageiros dos tipos Elétrico, Hidráulico, Plataformas Elevatórias e Monta Cargas, localizados nas unidades pertencentes à Universidade Federal do Rio de Janeiro-UFRJ, no município do Rio de Janeiro, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.

Art. 2º Os fiscais mencionados no artigo 1º serão responsáveis pela avaliação dos serviços prestados na unidade do Laboratório de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico.

Art. 3º Nos casos de impossibilidade por parte dos fiscais do contrato, em conformidade com o Artigo 41, §3.º, da Instrução Normativa nº 05, de 26 de Maio de 2017, da SEGES/MP, a competência de suas atribuições caberá à autoridade máxima da unidade requisitante, referente aos locais da efetiva prestação dos serviços, assumindo legalmente toda responsabilidade do fiscal.

Art. 4º Os atos dos fiscais estão amparados no Artigo 67 da Lei nº 8.666/93, que estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos, que dispõe sobre a designação de representantes da Administração especialmente designados para a execução do objeto do contrato, senão vejamos:

“Art. 67.º: A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado (...).

§1º O representante da administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes”.

Art. 5º Estão disponibilizados, no sítio <https://gestao.ufrj.br/>, os seguintes documentos: Termo de Referência; Termos Contratuais; Portarias de Fiscalização vigentes.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PORTARIA Nº 267, DE 10 DE JANEIRO DE 2023

O Pró-Reitor de Gestão e Governança, no uso de suas atribuições delegadas pelo Senhor Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 4.925, de 12 de junho de 2017, publicada no BUFRJ nº 24, de 15 de junho de 2017, resolve:

Art. 1º Designar para a comissão de fiscalização, os servidores, Carlos Maury da Silva Cantalice, matrícula siape nº 0375584 como fiscal, Renato da Cunha Ragozo Barreira, matrícula siape nº 1873738 como substituto eventual do fiscal e Mauricio Schirmer, matrícula siape nº 377241 como suplente, referente ao Contrato nº 01/2023, celebrado entre a UFRJ e a empresa Des Serviços em Elevadores LTDA, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva eventual, a serem executados nas instalações dos elevadores de passageiros dos tipos Elétrico, Hidráulico, Plataformas Elevatórias e Monta Cargas, localizados nas unidades pertencentes à Universidade Federal do Rio de Janeiro-UFRJ, no município do Rio de Janeiro, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.

Art. 2º Os fiscais mencionados no artigo 1º serão responsáveis pela avaliação dos serviços prestados na unidade do Instituto de Atenção à Saúde São Francisco de Assis.

Art. 3º Nos casos de impossibilidade por parte dos fiscais do contrato, em conformidade com o Artigo 41, §3.º, da Instrução Normativa nº 05, de 26 de Maio de 2017, da SEGES/MP, a competência de suas atribuições caberá à autoridade máxima da unidade requisitante, referente aos locais da efetiva prestação dos serviços, assumindo legalmente toda responsabilidade do fiscal.

Art. 4º Os atos dos fiscais estão amparados no Artigo 67 da Lei nº 8.666/93, que estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos, que dispõe sobre a designação de representantes da Administração especialmente designados para a execução do objeto do contrato, senão vejamos:

“Art. 67.º: A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado (...).

§1º O representante da administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes”.

Art. 5º Estão disponibilizados, no sítio <https://gestao.ufrj.br/>, os seguintes documentos: Termo de Referência; Termos Contratuais; Portarias de Fiscalização vigentes.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PORTARIA Nº 268, DE 10 DE JANEIRO DE 2023

O Pró-Reitor de Gestão e Governança, no uso de suas atribuições delegadas pelo Senhor Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 4.925, de 12 de junho de 2017, publicada no BUFRJ nº 24, de 15 de junho de 2017, resolve:

Art. 1º Designar para a comissão de fiscalização, os servidores, Gilson Navega Queiroz, matrícula siape nº 0362551 como fiscal, Bernardo Carleoni D'Oliveira Guimarães, matrícula siape nº 363572 como substituto eventual do fiscal e Genilson Navega Queiroz, matrícula siape nº 0362545, referente ao Contrato nº 01/2023, celebrado entre a UFRJ e a empresa Des Serviços em Elevadores LTDA, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva eventual, a serem executados nas instalações dos elevadores de passageiros dos tipos Elétrico, Hidráulico, Plataformas Elevatórias e Monta Cargas, localizados nas unidades pertencentes à Universidade Federal do Rio de Janeiro-UFRJ, no município do Rio de Janeiro, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.

Art. 2º Os fiscais mencionados no artigo 1º serão responsáveis pela avaliação dos serviços prestados na unidade do Instituto de Filosofia e Ciências Sociais.

Art. 3º Nos casos de impossibilidade por parte dos fiscais do contrato, em conformidade com o Artigo 41, §3.º, da Instrução Normativa nº 05, de 26 de Maio de 2017, da SEGES/MP, a competência de suas atribuições caberá à autoridade máxima da unidade requisitante, referente aos locais da efetiva prestação dos serviços, assumindo legalmente toda responsabilidade do fiscal.

Art. 4º Os atos dos fiscais estão amparados no Artigo 67 da Lei nº 8.666/93, que estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos, que dispõe sobre a designação de representantes da Administração especialmente designados para a execução do objeto do contrato, senão vejamos:

“Art. 67.º: A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado (...).

§1º O representante da administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes”.

Art. 5º Estão disponibilizados, no sítio <https://gestao.ufrj.br/>, os seguintes documentos: Termo de Referência; Termos Contratuais; Portarias de Fiscalização vigentes.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PORTARIA Nº 269, DE 10 DE JANEIRO DE 2023

O Pró-Reitor de Gestão e Governança, no uso de suas atribuições delegadas pelo Senhor Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 4.925, de 12 de junho de 2017, publicada no BUFRJ nº 24, de 15 de junho de 2017, resolve:

Art. 1º Designar para a comissão de fiscalização, os servidores, Thiago Moreira Chagas, matrícula siape nº 3088720 como fiscal e Josislaine Maciel de Lima, matrícula siape nº 3039608 como substituta eventual do fiscal, referente ao Contrato nº 01/2023, celebrado entre a UFRJ e a empresa Des Serviços em Elevadores LTDA,

cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva eventual, a serem executados nas instalações dos elevadores de passageiros dos tipos Elétrico, Hidráulico, Plataformas Elevatórias e Monta Cargas, localizados nas unidades pertencentes à Universidade Federal do Rio de Janeiro-UFRJ, no município do Rio de Janeiro, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.

Art. 2º Os fiscais mencionados no artigo 1º serão responsáveis pela avaliação dos serviços prestados na unidade da Faculdade Nacional de Direito.

Art. 3º Nos casos de impossibilidade por parte dos fiscais do contrato, em conformidade com o Artigo 41, §3.º, da Instrução Normativa nº 05, de 26 de Maio de 2017, da SEGES/MP, a competência de suas atribuições caberá à autoridade máxima da unidade requisitante, referente aos locais da efetiva prestação dos serviços, assumindo legalmente toda responsabilidade do fiscal.

Art. 4º Os atos dos fiscais estão amparados no Artigo 67 da Lei nº 8.666/93, que estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos, que dispõe sobre a designação de representantes da Administração especialmente designados para a execução do objeto do contrato, senão vejamos:

“Art. 67.º: A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado (...).

§1º O representante da administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes”.

Art. 5º Estão disponibilizados, no sítio <https://gestao.ufrj.br/>, os seguintes documentos: Termo de Referência; Termos Contratuais; Portarias de Fiscalização vigentes.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PORTARIA Nº 270, DE 10 DE JANEIRO DE 2023

O Pró-Reitor de Gestão e Governança, no uso de suas atribuições delegadas pelo Senhor Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 4.925, de 12 de junho de 2017, publicada no BUFRJ nº 24, de 15 de junho de 2017, resolve:

Art. 1º Designar para a comissão de fiscalização, os servidores, Gabriela dos Santos Machado, matrícula siape nº 1847801 como fiscal e Rômulo Régis Lima Lessa, matrícula siape nº 3082045 como substituto eventual da fiscal, referente ao Contrato nº 01/2023, celebrado entre a UFRJ e a empresa Des Serviços em Elevadores LTDA, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva eventual, a serem executados nas instalações dos elevadores de passageiros dos tipos Elétrico, Hidráulico, Plataformas Elevatórias e Monta Cargas, localizados nas unidades pertencentes à Universidade Federal do Rio de Janeiro-UFRJ, no município do Rio de Janeiro, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.

Art. 2º Os fiscais mencionados no artigo 1º serão responsáveis pela avaliação dos serviços prestados na unidade da Faculdade de Administração e Ciências Contábeis.

Art. 3º Nos casos de impossibilidade por parte dos fiscais do contrato, em conformidade com o Artigo 41, §3.º, da Instrução Normativa nº 05, de 26 de Maio de 2017, da SEGES/MP, a competência de suas atribuições caberá à autoridade máxima da unidade requisitante, referente aos locais da efetiva prestação dos serviços, assumindo legalmente toda responsabilidade do fiscal.

Art. 4º Os atos dos fiscais estão amparados no Artigo 67 da Lei nº 8.666/93, que estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos, que dispõe sobre a designação de representantes da Administração especialmente designados para a execução do objeto do contrato, senão vejamos:

“Art. 67.º: A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado (...).

§1º O representante da administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes”.

Art. 5º Estão disponibilizados, no sítio <https://gestao.ufrj.br/>, os seguintes documentos: Termo de Referência; Termos Contratuais; Portarias de Fiscalização vigentes.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PORTARIA Nº 271, DE 10 DE JANEIRO DE 2023

O Pró-Reitor de Gestão e Governança, no uso de suas atribuições delegadas pelo Senhor Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 4.925, de 12 de junho de 2017, publicada no BUFRJ nº 24, de 15 de junho de 2017, resolve:

Art. 1º Designar para a comissão de fiscalização, os servidores, Michel dos Santos Corrêa, matrícula siape nº 3080121 como fiscal e Hermano José Soares de Souza, matrícula siape nº 3040223 como substituto eventual do fiscal, referente ao Contrato nº 01/2023, celebrado entre a UFRJ e a empresa Des Serviços em Elevadores LTDA, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva eventual, a serem executados nas instalações dos elevadores de passageiros dos tipos Elétrico, Hidráulico, Plataformas Elevatórias e Monta Cargas, localizados nas unidades pertencentes à Universidade Federal do Rio de Janeiro-UFRJ, no município do Rio de Janeiro, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.

Art. 2º Os fiscais mencionados no artigo 1º serão responsáveis pela avaliação dos serviços prestados na unidade da Escola de Serviço Social.

Art. 3º Nos casos de impossibilidade por parte dos fiscais do contrato, em conformidade com o Artigo 41, §3.º, da Instrução Normativa nº 05, de 26 de Maio de 2017, da SEGES/MP, a competência de suas atribuições caberá à autoridade máxima da unidade requisitante, referente aos locais da efetiva prestação dos serviços, assumindo legalmente toda responsabilidade do fiscal.

Art. 4º Os atos dos fiscais estão amparados no Artigo 67 da Lei nº 8.666/93, que estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos, que dispõe sobre a designação de representantes da Administração especialmente designados para a execução do objeto do contrato, senão vejamos:

“Art. 67.º: A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado (...).

§1º O representante da administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes”.

Art. 5º Estão disponibilizados, no sítio <https://gestao.ufrj.br/>, os seguintes documentos: Termo de Referência; Termos Contratuais; Portarias de Fiscalização vigentes.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PORTARIA Nº 273, DE 10 DE JANEIRO DE 2023

O Pró-Reitor de Gestão e Governança, no uso de suas atribuições delegadas pelo Senhor Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 4.925, de 12 de junho de 2017, publicada no BUFRJ nº 24, de 15 de junho de 2017, resolve:

Art. 1º Designar para a comissão de fiscalização, os servidores, Marcelo Soares Ramos, matrícula siape nº 1154399 como fiscal e Aroldo de Jesus, matrícula siape nº 0365605 como substituto eventual do fiscal, referente ao Contrato nº 01/2023, celebrado entre a UFRJ e a empresa Des Serviços em Elevadores LTDA, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva eventual, a serem executados nas instalações dos elevadores de passageiros dos tipos Elétrico, Hidráulico, Plataformas Elevatórias e Monta Cargas, localizados nas unidades pertencentes à Universidade Federal do Rio de Janeiro-UFRJ, no município do Rio de Janeiro, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.

Art. 2º Os fiscais mencionados no artigo 1º serão responsáveis pela avaliação dos serviços prestados na unidade do Instituto De Neurologia Deolindo Couto.

Art. 3º Nos casos de impossibilidade por parte dos fiscais do contrato, em conformidade com o Artigo 41, §3.º, da Instrução Normativa nº 05, de 26 de Maio de 2017, da SEGES/MP, a competência de suas atribuições caberá à autoridade máxima da unidade requisitante, referente aos locais da efetiva prestação dos serviços, assumindo legalmente toda responsabilidade do fiscal.

Art. 4º Os atos dos fiscais estão amparados no Artigo 67 da Lei nº 8.666/93, que estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos, que dispõe sobre a designação de representantes da Administração especialmente designados para a execução do objeto do contrato, senão vejamos:

“Art. 67.º: A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado (...).

§1º O representante da administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes”.

Art. 5º Estão disponibilizados, no sítio <https://gestao.ufrj.br/>, os seguintes documentos: Termo de Referência; Termos Contratuais; Portarias de Fiscalização vigentes.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PORTARIA Nº 274, DE 10 DE JANEIRO DE 2023

O Pró-Reitor de Gestão e Governança, no uso de suas atribuições delegadas pelo Senhor Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 4.925, de 12 de junho de 2017, publicada no BUFRJ nº 24, de 15 de junho de 2017, resolve:

Art. 1º Designar para a comissão de fiscalização, os servidores, Arthur Botelho de Andrade, matrícula siape nº 3135521 como fiscal, Valternei Lima de Almeida, matrícula siape nº 0374170 como substituto eventual do fiscal e Flávio Ferreira Fernandes, matrícula siape nº 0361785 como suplente, referente ao Contrato nº 01/2023, celebrado entre a UFRJ e a empresa Des Serviços em Elevadores LTDA, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva eventual, a serem executados nas instalações dos elevadores de passageiros dos tipos Elétrico, Hidráulico, Plataformas Elevatórias e Monta Cargas, localizados nas unidades pertencentes à Universidade Federal do Rio de Janeiro-UFRJ, no município do Rio de Janeiro, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.

Art. 2º Os fiscais mencionados no artigo 1º serão responsáveis pela avaliação dos serviços prestados na unidade do Fórum de Ciência e Cultura/Colégio Brasileiro de Altos Estudos.

Art. 3º Nos casos de impossibilidade por parte dos fiscais do contrato, em conformidade com o Artigo 41, §3.º, da Instrução Normativa nº 05, de 26 de Maio de 2017, da SEGES/MP, a competência de suas atribuições caberá à autoridade máxima da unidade requisitante, referente aos locais da efetiva prestação dos serviços, assumindo legalmente toda responsabilidade do fiscal.

Art. 4º Os atos dos fiscais estão amparados no Artigo 67 da Lei nº 8.666/93, que estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos, que dispõe sobre a designação de representantes da Administração especialmente designados para a execução do objeto do contrato, senão vejamos:

“Art. 67.º: A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado (...).

§1º O representante da administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes”.

Art. 5º Estão disponibilizados, no sítio <https://gestao.ufrj.br/>, os seguintes documentos: Termo de Referência; Termos Contratuais; Portarias de Fiscalização vigentes.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PORTARIA Nº 275, DE 10 DE JANEIRO DE 2023

O Pró-Reitor de Gestão e Governança, no uso de suas atribuições delegadas pelo Senhor Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 4.925, de 12 de junho de 2017, publicada no BUFRJ nº 24, de 15 de junho de 2017, resolve:

Art. 1º Designar para a comissão de fiscalização, os servidores, Fernando Salles Vieira, matrícula siape nº 1881977 como fiscal e Eduardo de Queiroz Benjamin, matrícula siape nº 3186564 como substituto eventual do fiscal, referente ao Contrato nº 01/2023, celebrado entre a UFRJ e a empresa Des Serviços em Elevadores LTDA, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva eventual, a serem executados nas instalações dos elevadores de passageiros dos tipos Elétrico, Hidráulico, Plataformas Elevatórias e Monta Cargas, localizados nas unidades pertencentes à Universidade Federal do Rio de Janeiro-UFRJ, no município do Rio de Janeiro, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.

Art. 2º Os fiscais mencionados no artigo 1º serão responsáveis pela avaliação dos serviços prestados na unidade da Maternidade Escola..

Art. 3º Nos casos de impossibilidade por parte dos fiscais do contrato, em conformidade com o Artigo 41, §3.º, da Instrução Normativa nº 05, de 26 de Maio de 2017, da SEGES/MP, a competência de suas atribuições caberá à autoridade máxima da unidade requisitante, referente aos locais da efetiva prestação dos serviços, assumindo legalmente toda responsabilidade do fiscal.

Art. 4º Os atos dos fiscais estão amparados no Artigo 67 da Lei nº 8.666/93, que estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos, que dispõe sobre a designação de representantes da Administração especialmente designados para a execução do objeto do contrato, senão vejamos:

“Art. 67.º: A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado (...).

§1º O representante da administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes”.

Art. 5º Estão disponibilizados, no sítio <https://gestao.ufrj.br/>, os seguintes documentos: Termo de Referência; Termos Contratuais; Portarias de Fiscalização vigentes.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PORTARIA Nº 276, DE 10 DE JANEIRO DE 2023

O Pró-Reitor de Gestão e Governança, no uso de suas atribuições delegadas pelo Senhor Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 4.925, de 12 de junho de 2017, publicada no BUFRJ nº 24, de 15 de junho de 2017, resolve:

Art. 1º Designar para a comissão de fiscalização, os servidores, Claudia Barbieri Ferreira Mendonça, matrícula siape nº 3289097 como fiscal e Dayse Eliane Braga da Silva, matrícula siape nº 362510 como substituta eventual da fiscal, referente ao Contrato nº 01/2023, celebrado entre a UFRJ e a empresa Des Serviços em Elevadores LTDA, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva eventual, a serem executados nas instalações dos elevadores de passageiros dos tipos Elétrico, Hidráulico, Plataformas Elevatórias e Monta Cargas, localizados nas unidades pertencentes à Universidade Federal do Rio de Janeiro-UFRJ, no município do Rio de Janeiro, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.

Art. 2º Os fiscais mencionados no artigo 1º serão responsáveis pela avaliação dos serviços prestados na unidade do Museu Nacional.

Art. 3º Nos casos de impossibilidade por parte dos fiscais do contrato, em conformidade com o Artigo 41, §3.º, da Instrução Normativa nº 05, de 26 de Maio de 2017, da SEGES/MP, a competência de suas atribuições caberá à autoridade máxima da unidade requisitante, referente aos locais da efetiva prestação dos serviços, assumindo legalmente toda responsabilidade do fiscal.

Art. 4º Os atos dos fiscais estão amparados no Artigo 67 da Lei nº 8.666/93, que estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos, que dispõe sobre a designação de representantes da Administração especialmente designados para a execução do objeto do contrato, senão vejamos:

“Art. 67.º: A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado (...).

§1º O representante da administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes”.

Art. 5º Estão disponibilizados, no sítio <https://gestao.ufrj.br/>, os seguintes documentos: Termo de Referência; Termos Contratuais; Portarias de Fiscalização vigentes.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PORTARIA Nº 278, DE 10 DE JANEIRO DE 2023

O Pró-Reitor de Gestão e Governança, no uso de suas atribuições delegadas pelo Senhor Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 4.925, de 12 de junho de 2017, publicada no BUFRJ nº 24, de 15 de junho de 2017, resolve:

Art. 1º Designar para a comissão de fiscalização, os servidores, Elizabete Fernandes Lucas, matrícula siape nº 1125177 como fiscal pelos serviços prestados no LMCP - "IMA2"- Bloco G, Luiz Souza Carlos, matrícula siape nº 0316548 como fiscal e Verônica Maria de A. Calado, matrícula siape nº 0365701 como substituta eventual do fiscal pelos serviços prestados nos Blocos I e K, referente ao Contrato nº 01/2023, celebrado entre a UFRJ e a empresa Des Serviços em Elevadores LTDA, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva eventual, a serem executados nas instalações dos elevadores de passageiros dos tipos Elétrico, Hidráulico, Plataformas Elevatórias e Monta Cargas, localizados nas unidades pertencentes à Universidade Federal do Rio de Janeiro-UFRJ, no município do Rio de Janeiro, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.

Art. 2º Os fiscais mencionados no artigo 1º serão responsáveis pela avaliação dos serviços prestados na unidade do Centro de Tecnologia..

Art. 3º Nos casos de impossibilidade por parte dos fiscais do contrato, em conformidade com o Artigo 41, §3.º, da Instrução Normativa nº 05, de 26 de Maio de 2017, da SEGES/MP, a competência de suas atribuições caberá à autoridade máxima da unidade requisitante, referente aos locais da efetiva prestação dos serviços, assumindo legalmente toda responsabilidade do fiscal.

Art. 4º Os atos dos fiscais estão amparados no Artigo 67 da Lei nº 8.666/93, que estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos, que dispõe sobre a designação de representantes da Administração especialmente designados para a execução do objeto do contrato, senão vejamos:

“Art. 67.º: A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado (...).

§1º O representante da administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes”.

Art. 5º Estão disponibilizados, no sítio <https://gestao.ufrj.br/>, os seguintes documentos: Termo de Referência; Termos Contratuais; Portarias de Fiscalização vigentes.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PORTARIA Nº 308, DE 12 DE JANEIRO DE 2023

O Pró-Reitor de Gestão e Governança, no uso de suas atribuições delegadas pelo Senhor Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 4.925, de 12 de junho de 2017, publicada no BUFRJ nº 24, de 15 de junho de 2017, resolve:

Art. 1º Designar para a comissão de fiscalização, os servidores, Danielle dos Santos Honorato Tonas si Ribeiro, matrícula siape nº 2318930 como fiscal e Fernando Dias da Silva, matrícula siape nº 2325708 como substituto eventual da fiscal, sob a presidência de Thiago Cunha da Silva, matrícula siape nº 1100263, referente ao Contrato nº 02/2023, celebrado entre a UFRJ e a empresa OLR Construtora LTDA ME, cujo objeto é a contratação de Empresa Especializada para Elaboração de Projeto Executivo e Execução de Obra de Engenharia para Reforma da Cobertura do Bloco Central da Residência Estudantil da UFRJ, localizada no Largo Wanda de Oliveira, s/n – Cidade Universitária – Rio de Janeiro - RJ, a serem executadas nas condições estabelecidas no Projeto Básico e demais documentos técnicos que se encontram anexos ao Edital.

Art. 2º Os fiscais mencionados no artigo 1º serão responsáveis pela avaliação dos serviços prestados na unidade da Residência Estudantil.

Art. 3º Nos casos de impossibilidade por parte dos fiscais do contrato, em conformidade com o Artigo 41, §3.º, da Instrução Normativa nº 05, de 26 de Maio de 2017, da SEGES/MP, a competência de suas atribuições caberá à autoridade máxima da unidade requisitante, referente aos locais da efetiva prestação dos serviços, assumindo legalmente toda responsabilidade do fiscal.

Art. 4º Os atos dos fiscais estão amparados no Artigo 67 da Lei nº 8.666/93, que estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos, que dispõe sobre a designação de representantes da Administração especialmente designados para a execução do objeto do contrato, senão vejamos:

“Art. 67.º: A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado (...).

§1º O representante da administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes”.

Art. 5º Estão disponibilizados, no sítio <https://gestao.ufrj.br/>, os seguintes documentos: Termo de Referência; Termos Contratuais; Portarias de Fiscalização vigentes.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PORTARIA Nº 310, DE 12 DE JANEIRO DE 2023

O Pró-Reitor de Gestão e Governança, no uso de suas atribuições delegadas pelo Senhor Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 4.925, de 12 de junho de 2017, publicada no BUFRJ nº 24, de 15 de junho de 2017, resolve:

Art. 1º Designar os servidores, Thiago de Oliveira Ribeiro, matrícula siape nº 1970678 e Raissa Bezerra de Almeida Cruz, matrícula siape nº 3061885 sob a presidência de Antônio Carlos Dias Rodrigues, matrícula siape nº 1753282, como fiscais de recebimento definitivo para compor a comissão de fiscalização do contrato nº 02/2023, celebrado entre a UFRJ e a empresa OLR Construtora LTDA ME, cujo objeto é a contratação de Empresa Especializada para Elaboração de Projeto Executivo e Execução de Obra de Engenharia para Reforma da Cobertura do Bloco Central da Residência Estudantil da UFRJ, localizada no Largo Wanda de Oliveira, s/n – Cidade Universitária – Rio de Janeiro - RJ, a serem executadas nas condições estabelecidas no Projeto Básico e demais documentos técnicos que se encontram anexos ao Edital.

Art. 2º A comissão de fiscalização ficará lotada no ETU e será responsável pela avaliação dos serviços prestados na Residência Estudantil, em função da execução do objeto contratado, podendo esta responder por todo o período da vigência contratual.

Art. 3º Nos casos de impossibilidade por parte dos fiscais do contrato, em conformidade com o Artigo 41, §3º, da Instrução Normativa nº 05, de 26 de Maio de 2017, da SEGES/MP, a competência de suas atribuições caberá à autoridade máxima da unidade requisitante, referente aos locais da efetiva prestação dos serviços, assumindo legalmente toda responsabilidade da Comissão de Fiscalização.

Art. 4º Os atos da comissão de fiscalização estão amparados no Artigo 67 da Lei nº 8.666/93, que estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos, que dispõe sobre a designação de representantes da Administração especialmente designados para a execução do objeto do contrato, senão vejamos:

“Art. 67.º: A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado (...).

§1º O representante da administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes”.

Art. 5º Estão disponibilizados, no sítio <https://gestao.ufrj.br/>, os seguintes documentos: Termo de Referência; Termos Contratuais; Portarias de Fiscalização vigentes.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PORTARIA Nº 326, DE 12 DE JANEIRO DE 2023

Designa servidores para fiscalização de contrato.

O Pró-Reitor de Gestão e Governança, no uso de suas atribuições delegadas pelo Senhor Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 4.925, de 12 de junho de 2017, publicada no BUFRJ nº 24, de 15 de junho de 2017, resolve:

Art. 1º Designar para a comissão de fiscalização, os servidores, MARCIA CRISTINA DE JESUS SILVA SOUZA, matrícula SIAPE Nº 0362462 como fiscal, MIRANDIR PEREIRA DA SILVA, matrícula SIAPE Nº 0364684 como substituto eventual da fiscal, referente ao Contrato nº 93/2022, celebrado entre a UFRJ e a empresa Innova Air Serviços Técnicos EIRELI, cujo objeto é a contratação de serviços de limpeza, asseio e conservação predial, visando à obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene, com disponibilização de mão de obra, saneantes domissanitários, materiais e equipamentos para atender às necessidades das unidades do campus da Praia Vermelha.

Art. 2º Os fiscais mencionados no artigo 1º serão responsáveis pela avaliação dos serviços prestados na unidade do Complexo Esportivo da Escola de Educação Física e Desportos.

Art. 3º Nos casos de impossibilidade por parte dos fiscais do contrato, em conformidade com o Artigo 41, §3.º, da Instrução Normativa nº 05, de 26 de Maio de 2017, da SEGES/MP, a competência de suas atribuições caberá à autoridade máxima da unidade requisitante, referente aos locais da efetiva prestação dos serviços, assumindo legalmente toda responsabilidade do fiscal.

Art. 4º Os atos dos fiscais estão amparados no Artigo 67 da Lei nº 8.666/93, que estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos, que dispõe sobre a designação de representantes da Administração especialmente designados para a execução do objeto do contrato, senão vejamos:

“Art. 67.º: A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado (...).

§1º O representante da administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes”.

Art. 5º Estão disponibilizados, no sítio <https://gestao.ufrj.br/>, os seguintes documentos: Termo de Referência; Termos Contratuais; Portarias de Fiscalização vigentes.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PORTARIA Nº 330, DE 12 DE JANEIRO DE 2023

O Pró-Reitor de Gestão e Governança, no uso de suas atribuições, CONSIDERANDO o disposto no Artigo 8º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 58/2022, resolve:

Art. 1º Designar os servidores ODENEL VASCONCELLOS DA SILVA, SIAPE 0359504, Assistente em Administração e MARCELO DA SILVA GONÇALVES, SIAPE 0366158, Assistente em Administração, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Equipe de Planejamento da Contratação para Elaboração de Estudo

Técnico Preliminar, Mapa de Gerenciamento de Riscos e Termo de Referência para contratação serviços de limpeza, asseio e conservação predial, visando à obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene, com disponibilização de mão de obra, saneantes domissanitários, materiais e equipamentos para atender às necessidades das unidades da área da Prefeitura Universitária no campus da Ilha do Fundão, ao abrigo do Processo 23079.251808/2022-69.

Art. 2º O prazo de duração para conclusão será de 30 (trinta) dias a partir da publicação desta Portaria.

Parágrafo Único. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, mediante justificativa da Equipe de Planejamento e autorização da autoridade competente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 347, DE 13 DE JANEIRO DE 2023

O Pró-Reitor de Gestão e Governança, no uso de suas atribuições, CONSIDERANDO o disposto no Artigo 8º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 58/2022, resolve:

Art. 1º Designar os servidores PATRÍCIA MAGHELLY, SIAPE 2108627, Assistente em Administração, RENATA SANTOS PEREIRA MACHADO, SIAPE 1578212, Nutricionista, FÁBIO BRUNO DE OLIVEIRA, SIAPE 2365107, Arquiteto e Urbanista, NATÁLIA RAMOS CORTINA, SIAPE 3181843, Arquiteto e Urbanista e MARCELO DA SILVA GONÇALVES, SIAPE 0366158, Assistente em Administração, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Equipe de Planejamento da Contratação para Elaboração de Estudo Técnico Preliminar, Mapa de Gerenciamento de Riscos e Termo de Referência para contratação de empresa especializada em projetos complementares de engenharia e arquitetura para a cozinha e refeitório do CAp UFRJ, ao abrigo do Processo 23079.251495/2022-49.

Art. 2º O prazo de duração para conclusão será de 30 (trinta) dias a partir da publicação desta Portaria.

Parágrafo Único. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, mediante justificativa da Equipe de Planejamento e autorização da autoridade competente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA UNIVERSITÁRIA

PORTARIA Nº 242, DE 10 DE JANEIRO DE 2023

Averbado nos assentamentos da servidora SELMA RIBEIRO DE FARIAS, ocupante do cargo de Vigilante, matrícula SIAPE nº 0366380, lotada na Prefeitura Universitária, admitida na UFRJ., em 02/01/1990, o seu Tempo de contribuição conforme consta da Certidão de Tempo de Contribuição, expedida pelo INSS, em 29/11/2022, devendo ser averbado nos termos da Nota Técnica SEI nº 15790/2020/ME, considerando-se o período de 02/01/1990 a 11/12/1990. Universidade Federal do Rio de Janeiro. Processo nº 23079.210282/2019-61

CENTRO DE CIÊNCIAS MATEMÁTICAS E DA NATUREZA

DECANIA

PORTARIA Nº 301, DE 12 DE JANEIRO DE 2023

A Decana do Centro de Ciência Matemáticas e da Natureza da Universidade Federal do Rio de Janeiro (CCMN/UFRJ), Professora Cássia Curan Turci, no uso de suas atribuições,

Resolve conceder afastamento no país para CLAUDIO JOSÉ DE ARAUJO MOTA, Diretor do Instituto de Química da Universidade Federal do Rio de Janeiro (IQ/UFRJ), matrícula nº 1218350, para participar de reunião da Comissão Deliberativa do Instituto Nacional de Ciência e Tecnologia de Energia e Ambiente (INCT) de Energia & Ambiente na UFBA. No período de 24 a 27/01/2023, em Salvador/BA.

PORTARIA Nº 354, DE 13 DE JANEIRO DE 2023

Dispõe sobre RETIFICAÇÃO de averbação do tempo de serviço de servidor.

A Decana do Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Cássia Curan Turci, no uso de suas atribuições legais, pela Portaria de Nomeação nº 5.903, de 04 de julho de 2022, publicada no D.O.U. nº 126 de 06 de julho de 2022, amparada no artigo 9º, inciso II da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º Averbar o tempo de serviço em nome do servidor LUIZ ANTONIO MATHIAS LIMA, Auxiliar em Administração, SIAPE nº 0363642, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS em 01/10/2021, e de acordo com o processo nº 23079.234123/2021-77.

Art. 2º Fica averbado o tempo de contribuição de 02/08/1988 a 01/01/1989 prestado à Universidade Federal do Rio de Janeiro, equivalente a 153 dias líquidos, correspondentes a 05 meses e 03 dias. O referido tempo é computável para fins de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com o artigo 103, V da Lei 8.112/90.

Art. 3º Fica averbado o tempo de contribuição de 02/01/1989 a 11/12/1990 prestado à Universidade Federal do Rio de Janeiro, equivalente a 709 dias líquidos, correspondente a 01 ano, 11 meses e 14 dias. O referido tempo deve ser averbado nos termos da Nota Técnica SEI nº 15790/2020/ME, que determina:

"A necessidade de apresentação de Certidão de Tempo de Contribuição pelo Regime Geral de Previdência Social relativo ao período em que os servidores públicos que foram submetidos ao regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), de que trata o Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, em período anterior à vigência do regime jurídico instituído pela Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, para fins de aposentadoria e pensão no âmbito do Regime Próprio de Previdência Social da União, e a concessão de abono de permanência."

Art. 4º O tempo total é equivalente a 862 dias líquidos, correspondentes a 02 anos, 04 meses e 12 dias.

Art. 5º Tornar sem efeito a averbação nº 6.735, de 18/07/2018, publicada no BUFRJ nº 30, de 26/06/2018.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE FÍSICA

PORTARIA Nº 313, DE 12 DE JANEIRO DE 2023

CLAUDIA DE SOUSA MACHARETT, matrícula SIAPE nº 11249867, no cargo de Técnico em Eletrônica, lotado e em exercício no Instituto de Física, tem autorizada averbação de tempo de serviço num total de 2017 dias, ou seja, 05 anos, 06 meses e 12 dias, referente aos períodos: 08/06/1988 a 26/05/1993, 13/09/1993 a 30/09/1993, 04/10/1993 a 08/04/1994, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo INSS de acordo com o artigo 103, V da Lei nº 8112 de 11/12/1990 Processo 23079.254676/2022-27.

INSTITUTO DE MATEMÁTICA

EDITAL Nº 42, DE 11 DE JANEIRO DE 2023

O Diretor do Instituto de Matemática do Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Wladimir Augusto das Neves, nomeado pela Portaria nº 10.181, de 27 de outubro de 2022, publicada no D.O.U. nº 206 – Seção 2, de 31 de outubro de 2022, no uso de suas atribuições regimentais,

Resolve tornar público o resultado do processo seletivo aberto para contratação temporária de professores substitutos, referente ao Edital UFRJ nº 885 de 14 de dezembro de 2022, publicado no Diário Oficial da União nº 235 de 15 de dezembro de 2022, divulgando, em ordem de classificação, os nomes dos candidatos aprovados:

Departamento de Matemática Aplicada - Setor: Matemática

1º Luis Marcio Salge

2º Miguel Angel Pineda Reyes

3º Vinicius de França Araújo

EDITAL Nº 59, DE 13 DE JANEIRO DE 2023

O Diretor do Instituto de Matemática do Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Wladimir Augusto das Neves, nomeado pela Portaria nº 10181, de 27 de outubro de 2022, publicada no D.O.U. nº 206 – Seção 2, de 31 de outubro de 2022, no uso de suas atribuições regimentais,

Resolve tornar público o resultado do processo seletivo aberto para contratação temporária de professores substitutos, referente ao Edital UFRJ nº 885 de 14 de dezembro de 2022, publicado no Diário Oficial da União nº 235 de 15 de dezembro de 2022, divulgando, em ordem de classificação, os nomes dos candidatos aprovados:

Departamento de Matemática - Setor: Matemática/Cálculo

1º Erick Antonio Rojas Mendoza

2º Miguel Angel Pineda Reyes

3º Luis Marcio Salge

EDITAL Nº 62, DE 13 DE JANEIRO DE 2023

O Diretor do Instituto de Matemática do Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Wladimir Augusto das Neves, nomeado pela Portaria nº 10.181, de 27 de outubro de 2022, publicada no D.O.U. nº 206 – Seção 2, de 31 de outubro de 2022, no uso de suas atribuições regimentais,

Resolve tornar público os resultados dos processos seletivos abertos para contratação temporária de professores substitutos, referente ao Edital UFRJ nº 885 de 14 de dezembro de 2022, publicado no Diário Oficial da União nº 235 de 15 de dezembro de 2022, divulgando, em ordem de classificação, os nomes dos candidatos aprovados:

Departamento de Métodos Estatísticos

Setor: Cálculo

1º Eber Dantas de Sá Paiva

2º Bernardo Honigbaum

Setor: Probabilidade e Estatística

1º Guilherme dos Santos

2. Debora Zava Bello

INSTITUTO DE QUÍMICA**AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO, DE 10 DE JANEIRO DE 2023.**

Nº 262 - SERGIO CORREA DE ALMEIDA, matrícula nº 0367049, Contínuo, lotado na Seção de Atividades Gerenciais. Averbado em seus Assentamentos o Tempo de Serviço compreendido entre 15.07.1982 a 24.05.1989; conforme certidão expedida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, perfazendo um total de 2500 dias, isto é, 06 anos, 10 meses e 10 dias. O referido tempo é computável para fins de Aposentadoria e Disponibilidade, de acordo com o art. 103, inciso V da lei nº 8112 de 11.12.1990. Averbado em seus assentamentos o tempo compreendido entre 20.03.1990 a 11.12.1990; conforme a mesma certidão expedida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, perfazendo um total de 262 dias, isto é, 00 anos, 08 meses e 22 dias. O referido tempo é computável para todos os fins, de acordo com a Nota Técnica SEI nº 15790/2020/ME. 23079.202212/2020-73.

AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO, DE 11 DE JANEIRO DE 2023.

Nº 291 - SEBASTIÃO ROBERTO RIBEIRO DE OLIVEIRA, matrícula nº 0363270, Auxiliar de Laboratório, lotado na Seção de Atividades Gerenciais. Averbado em seus Assentamentos o Tempo de Serviço compreendido entre 01.07.1976 a 11.12.1990; conforme certidão expedida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, perfazendo um total de 5271 dias, isto é, 14 anos, 05 meses e 11 dias. O referido tempo é computável para todos os fins, de acordo com a Nota Técnica SEI nº 15790/2020/ME. 23079.249314/2022-14.

PORTARIA Nº 332, DE 12 DE JANEIRO DE 2023

O Diretor do Instituto de Química da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Claudio José de Araujo Mota, no uso de suas atribuições,

Resolve tornar pública a composição da Comissão de Avaliação do Pedido de Progressão da Classe D-I para a Classe D-II do Professor RAFAEL DIAS MESQUITA, matrícula nº 1374411, lotado no Departamento de Bioquímica do Instituto de Química, aprovada na 1ª Reunião Ordinária da Congregação do Instituto de Química de 2023, realizada no dia 10 de janeiro.

Membros Internos:

- Profa. Elis Cristina Araújo Eleuthério – (Professora Titular- DBQ/IQ/UFRJ)
- Profa. Mônica Ferreira Moreira Carvalho Cardoso – (Professora Titular - DBQ/IQ/UFRJ)

Membros Externos:

- Profa. Maria Alice Zarur Coelho – (Professora Titular - EQ/UFRJ)
- Profa. Selma Gomes Ferreira Leite – (Professora Titular - EQ/UFRJ)
- Profa. Lucy Seldin – (Professora Titular - Instituto Microbiologia)

**INSTITUTO TERCIO PACITTI
DE APLICAÇÕES E PESQUISAS
COMPUTACIONAIS - NCE**
PORTARIA Nº 258, DE 10 DE JANEIRO DE 2023

Averbação de Tempo de Contribuição

ALEXANDRE MALHEIROS MESLIN, cargo Analista em Tecnologia da Informação, siape 0360882, teve Averbado em seus assentamentos o período

de 02/12/1985 a 11/12/1990, no Regime CLT na Universidade Federal do Rio de Janeiro, na Certidão emitida pelo INSS em 03/01/2023, ou seja, 1835 dias. Totalizando 5 anos e 10 dias. Atendendo a Norma Técnica SEI nº 15790/2020/ME. Processo 23079.226906/2022-68.

OBSERVATÓRIO DO VALONGO**EDITAL Nº 63, DE 13 DE JANEIRO DE 2023**

O Diretor do Observatório do Valongo da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Helio Jaques Rocha Pinto, nomeado pela Portaria nº 149 de 10 de janeiro de 2019, publicada no Diário Oficial da União de nº 08, seção nº 02, do dia 11 de janeiro de 2019,

Resolve tornar público a ordem de classificação do resultado do processo seletivo aberto para o preenchimento de 02 (duas) vagas de Professor Substituto (Setor Astronomia Geral) referente ao Edital nº 885 de 7 de dezembro de 2022:

1 – Yanna Carolina Martins da Silva

2 – Douglas Brambila dos Santos

EDITAL Nº 93, DE 16 DE JANEIRO DE 2023

O Diretor Pro Tempore do Observatório do Valongo, Prof. Helio Jaques Rocha Pinto, retifica o Edital nº 63 de 13 de janeiro de 2023 publicado no BUFRJ nº 03 de 19 de janeiro de 2023 e DOU nº 11, seção nº 03, de 16 de janeiro de 2023.

Onde se lê:

O Diretor do Observatório do Valongo da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Helio Jaques Rocha Pinto, nomeado pela Portaria nº 149 de 10 de janeiro de 2019, publicada no Diário Oficial da União de nº 08, seção nº 02, do dia 11 de janeiro de 2019, resolve tornar público a ordem de classificação do resultado do processo seletivo aberto para o preenchimento de 02 (duas) vagas de Professor Substituto (Setor Astronomia Geral) referente ao Edital nº 885 de 07 de dezembro de 2022:

1 - Yanna Carolina Martins da Silva

2 - Douglas Brambila dos Santos

Leia-se:

O Diretor Pro Tempore do Observatório do Valongo, Prof. Helio Jaques Rocha Pinto, nomeado pela Portaria nº 254 de 10 de janeiro de 2023, publicada no Diário Oficial da União de nº 09, seção nº 02, do dia 12 de janeiro de 2023, resolve tornar público a ordem de classificação do resultado do processo seletivo aberto para o preenchimento de 02 (duas) vagas de Professor Substituto (Setor Astronomia Geral) referente ao Edital nº 885 de 07 de dezembro de 2022:

1 - Yanna Carolina Martins da Silva

2 - Douglas Brambila dos Santos

CENTRO DE LETRAS E ARTES**ESCOLA DE BELAS ARTES****PORTARIA Nº 207, DE 9 DE JANEIRO DE 2023**

Averbação de Tempo de Serviço

CLAUDIA REGINA DA FONSECA FERREIRA, Matrícula SIAPE nº 0365435, Assistente em Administração, do QUP/UFRJ, lotado e em exercício na Escola de Belas Artes. Averbado em seus assentamentos funcionais o tempo de serviço discriminado na Certidão de Tempo de Serviço, expedida pelo INSS, conforme consta no processo nº 23079.256708/2022-29, referente aos períodos: Nos termos da Nota Técnica SEI nº 15790/2020/ME, considerando-se o período de 27/03/1989 a 11/12/1990; Nos termos do artigo 103, V da Lei nº 8112 de 11/12/1990, considerando-se o período de 04/04/1981 a 22/08/1981; perfazendo um total de 764 dias, ou seja, 2 anos e 1 meses e 4 dias. O referido tempo de serviço é computável para todos os fins, na forma da lei.

PORTARIA Nº 212, DE 9 DE JANEIRO DE 2023

Averbação de Tempo de Serviço

JACILENE ALVES BREJO, matrícula SIAPE nº 1765948, Arquivista, do QUP/UFRJ, lotado e em exercício na Escola de Belas Artes. Averbado em seus assentamentos funcionais o tempo de serviço discriminado na Certidão de Tempo de Serviço, expedida pelo INSS, conforme consta no processo nº 23079.001444/2012-07, referente aos períodos de 10/03/1979 a 06/04/1979;

01/09/1981 a 26/02/1982; 22/05/1989 a 04/11/1991; 01/07/1993 a 31/08/1996; 14/04/1997 a 12/07/1997; 14/07/1997 a 30/09/1997; 20/11/1997 a 02/01/2001; 22/03/2002 a 16/05/2002; 17/05/2002 a 01/02/2010; perfazendo um total de 6.436 dias, ou seja, 17 anos e 7 meses e 15 dias. O referido tempo de serviço é computável para todos os fins, na forma do artigo 103, da Lei nº 8.112/90.

PORTARIA Nº 222, DE 9 DE JANEIRO DE 2023

Averbação de Tempo de Serviço

ROGÉRIA MOREIRA DE IPANEMA, matrícula SIAPE nº 3283589, professor do magistério superior, do QUP/UFRJ, lotado e em exercício na Escola de Belas Artes. Averbado em seus assentamentos funcionais o tempo de serviço discriminado na Certidão de Tempo de Serviço, expedida pelo INSS, conforme consta no processo nº 23079.040777/2013-50, referente aos períodos de 01/01/1985 a 31/10/1988; 01/12/1988 a 31/10/1993; 01/11/1993 a 31/12/1995; 01/02/1996 a 31/07/1996; 01/09/1996 a 30/11/1999; 01/12/1999 a 04/03/2001; 05/03/2001 a 26/10/2009, sendo o referido tempo de serviço é computável para todos os fins, na forma do artigo 103, da Lei nº 8.112/90.

PORTARIA Nº 336, DE 12 DE JANEIRO DE 2023

A Diretora da Escola de Belas Artes da Universidade Federal do Rio de Janeiro, professora Madalena Ribeiro Grimaldi, nomeada pela portaria nº 939 de 08 de fevereiro de 2022, publicada no Diário Oficial da União nº 28; seção 2; pág. 34 de 09/02/2022, no uso de suas atribuições,

Indica os Professores conforme Portaria nº 5.811 de 21 de julho de 2014 do Centro de Letras e Artes publicada no Boletim da UFRJ nº 31 de 31 de julho de 2014 e Portaria nº 1.610 de 26 de fevereiro de 2019 e Portaria nº 11.682 de 25 de outubro de 2019 para comporem a Comissão de Avaliação de Promoção do Docente GERSON DE AZEVEDO LESSA, SIAPE nº 1685587, De C4 para D1.

- Prof. Carlos Gonçalves Terra - EBA - Prof. Titular
- Profª Flora de Paoli Faria - Faculdade de Letras - Prof. Titular
- Profª Maria Cecília de Magalhães Mollica - Faculdade de Letras - Prof. Titular

Suplentes:

- Prof. Paulo Venâncio Filho -EBA - Prof. Titular
- Prof. Carlos Alexandre Victorio Gonçalves - Faculdade de Letras - Prof. Titular

ESCOLA DE MÚSICA

PORTARIA Nº 248, DE 10 DE JANEIRO DE 2023

O Diretor da Escola de Música do Centro de Letras e Artes da Universidade Federal do Rio de Janeiro, professor Ronal Xavier Silveira, nomeado através da Portaria nº 7.109, de 12/07/2019, publicada no Diário Oficial da União nº 134, de 15/07/2019, Seção 2, página 51, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º Designar, a pedido, a servidora Eliane Magalhães da Silva, SIAPE 1515619, da função de substituta eventual da Diretora Adjunta de Extensão.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 249, DE 10 DE JANEIRO DE 2023

O Diretor da Escola de Música do Centro de Letras e Artes da Universidade Federal do Rio de Janeiro, professor Ronal Xavier Silveira, nomeado através da Portaria nº 7.109, de 12/07/2019, publicada no Diário Oficial da União nº 134, de 15/07/2019, Seção 2, página 51, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º Designar o servidor Ernesto Frederico Hartmann Sobrinho, Professor Associado, matrícula SIAPE nº 1222744, para exercer a função de substituto eventual da Diretora Adjunta de Extensão.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FACULDADE DE LETRAS

EDITAL Nº 81, DE 16 DE JANEIRO DE 2023

A Diretora da Faculdade de Letras do Centro de Letras e Artes, no uso de suas atribuições delegadas pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 10.157 de 17 de dezembro de 2021, publicada no DOU nº 239 de 21 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º Tornar público o resultado do processo seletivo aberto para contratação temporária de Professor Substituto referente ao Edital nº 885, de 14/12/2022, publicado no DOU nº 235, de 15/12/2022, divulgando os nomes dos candidatos aprovados:

Art. 2º Departamento de Letras Clássicas

Setor: Grego

- 1 - Vinícius Francisco Chichurra
- 2 - Vanessa de Mendonça Rodrigues dos Santos
- 3 - Fernanda Mattos Borges da Costa

Art. 3º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Humberto Soares da Silva
Vice-Diretor da Faculdade de Letras

EDITAL Nº 82, DE 16 DE JANEIRO DE 2023

A Diretora da Faculdade de Letras do Centro de Letras e Artes, no uso de suas atribuições delegadas pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 10.157 de 17 de dezembro de 2021, publicada no DOU nº 239 de 21 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º Tornar público o resultado do processo seletivo aberto para contratação temporária de Professor Substituto referente ao Edital nº 885, de 14/12/2022, publicado no DOU nº 235, de 15/12/2022, divulgando os nomes dos candidatos aprovados:

Art. 2º Departamento de Letras-LIBRAS

Setor: Estudo da Tradução

- 1 - Ruan Sousa Diniz

Art. 3º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Humberto Soares da Silva
Vice-Diretor da Faculdade de Letras

EDITAL Nº 83, DE 16 DE JANEIRO DE 2023

A Diretora da Faculdade de Letras do Centro de Letras e Artes, no uso de suas atribuições delegadas pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 10.157 de 17 de dezembro de 2021, publicada no DOU nº 239 de 21 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º Tornar público o resultado do processo seletivo aberto para contratação temporária de Professor Substituto referente ao Edital nº 885, de 14/12/2022, publicado no DOU nº 235, de 15/12/2022, divulgando os nomes dos candidatos aprovados:

Art. 2º Departamento de Ciência da Literatura

Setor: Teoria Literária

- 1 - Danielle Henrique Magalhães
- 2 - Thiago Grisolia Fernandes
- 3 - Juliana de Assis Beraldo
- 4 - Lucas Bento Pugliesi
- 5 - Felipe Lima
- 6 - Felipe Wircker Machado
- 7 - Gustavo Deister Dias Barbosa
- 8 - Natalie Souza de Araujo Lima

Art. 3º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Humberto Soares da Silva
Vice-Diretor da Faculdade de Letras

CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS

FACULDADE DE EDUCAÇÃO

EDITAL Nº 64, DE 13 DE JANEIRO DE 2023

O Vice-Diretor da Faculdade de Educação da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Thiago Ranniery Moreira de Oliveira, nomeado pela Portaria nº 419 de 23/01/2020, publicada no BUFRJ nº 05 de 30/01/2020, no uso de suas atribuições,

Resolve, tornar público o resultado do processo seletivo aberto para contratação temporária de professores substitutos, referente ao Edital nº 885 de 14 de dezembro de 2022, publicado no Diário Oficial da União nº 235 de 15 de dezembro de 2022, divulgando, em ordem de classificação, os nomes dos candidatos aprovados:

Departamento: DEPARTAMENTO DE FUNDAMENTOS DA EDUCAÇÃO

Setorização: FILOSOFIA DA EDUCAÇÃO

1. Gisele Batista Candido;
2. Viviane Bagiotto Botton;
3. Luciano Gomes Brazil.

EDITAL Nº 66, DE 13 DE JANEIRO DE 2023

O Vice-Diretor da Faculdade de Educação da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Thiago Ranniery Moreira de Oliveira, nomeado pela Portaria nº 419 de 23/01/2020, publicada no BUFRJ nº 05 de 30/01/2020, no uso de suas atribuições,

Resolve, tornar público o resultado do processo seletivo aberto para contratação temporária de professores substitutos, referente ao Edital nº 885 de 14 de dezembro de 2022, publicado no Diário Oficial da União nº 235 de 15 de dezembro de 2022, divulgando, em ordem de classificação, os nomes dos candidatos aprovados:

Departamento: Departamento de Administração Educacional

Setorização: Gestão e Avaliação dos Sistemas Educacionais

1. Allan de Carvalho Rodrigues.

EDITAL Nº 71, DE 16 DE JANEIRO DE 2023

O Vice-Diretor da Faculdade de Educação da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Thiago Ranniery Moreira de Oliveira, nomeado pela Portaria nº 419 de 23/01/2020, publicada no BUFRJ nº 05 de 30/01/2020, no uso de suas atribuições,

Resolve, tornar público o resultado do processo seletivo aberto para contratação temporária de professores substitutos, referente ao Edital nº 885 de 14 de dezembro de 2022, publicado no Diário Oficial da União nº 235 de 15 de dezembro de 2022, divulgando, em ordem de classificação, os nomes dos candidatos aprovados:

Departamento: DEPARTAMENTO DE DIDÁTICA

Setorização: ARTE-EDUCAÇÃO

1. Massuel dos Reis Bernardi;
2. Daniela de Oliveira Mattos;
3. Myllena Araujo Gomes;
4. Daniella D'Andrea Corbo;
5. Wander Paulus de Souza dos Santos;
6. Vanessa Matos Rodrigues.

EDITAL Nº 72, DE 16 DE JANEIRO DE 2023

O Vice-Diretor da Faculdade de Educação da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Thiago Ranniery Moreira de Oliveira, nomeado pela Portaria nº 419 de 23/01/2020, publicada no BUFRJ nº 05 de 30/01/2020, no uso de suas atribuições,

Resolve, tornar público o resultado do processo seletivo aberto para contratação temporária de professores substitutos, referente ao Edital nº 885 de 14 de dezembro de 2022, publicado no Diário Oficial da União nº 235 de 15 de dezembro de 2022, divulgando, em ordem de classificação, os nomes dos candidatos aprovados:

Departamento: DEPARTAMENTO DE DIDÁTICA

Setorização: DIDÁTICA E PRÁTICA DE ENSINO DE CIÊNCIAS SOCIAIS

1. Luane Bento dos Santos;
2. Ingrid de Faria Gomes;
3. Daniel Soares Mano Gonçalves;
4. Felipe de Souza Blanco;
5. Carlos Henrique Alves Moura.

EDITAL Nº 73, DE 16 DE JANEIRO DE 2023

O Vice-Diretor da Faculdade de Educação da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Thiago Ranniery Moreira de Oliveira, nomeado pela Portaria nº 419 de 23/01/2020, publicada no BUFRJ nº 05 de 30/01/2020, no uso de suas atribuições,

Resolve, tornar público o resultado do processo seletivo aberto para contratação temporária de professores substitutos, referente ao Edital nº 885 de 14 de dezembro de 2022, publicado no Diário Oficial da União nº 235 de 15 de dezembro de 2022, divulgando, em ordem de classificação, os nomes dos candidatos aprovados:

Departamento: DEPARTAMENTO DE DIDÁTICA

Setorização: DIDÁTICA E PRÁTICA DE ENSINO DE EDUCAÇÃO FÍSICA

1. Ana Paula da Silva Santos;
2. Guilherme de Souza Marques;
3. Leonardo Mattos da Motta Silva;
4. Letícia Cristina Lima Moraes;
5. Cláudia Alexandre Queiroz.

EDITAL Nº 75, DE 16 DE JANEIRO DE 2023

O Vice-Diretor da Faculdade de Educação da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Thiago Ranniery Moreira de Oliveira, nomeado pela Portaria nº 419 de 23/01/2020, publicada no BUFRJ nº 05 de 30/01/2020, no uso de suas atribuições,

Resolve, tornar público o resultado do processo seletivo aberto para contratação temporária de professores substitutos, referente ao Edital nº 885 de 14 de dezembro de 2022, publicado no Diário Oficial da União nº 235 de 15 de dezembro de 2022, divulgando, em ordem de classificação, os nomes dos candidatos aprovados:

Departamento: DEPARTAMENTO DE DIDÁTICA

Setorização: DIDÁTICA E PRÁTICA DE ENSINO DE HISTÓRIA

1. Ana Paula da Silva Santos;
2. Guilherme de Souza Marques;
3. Leonardo Mattos da Motta Silva;
4. Letícia Cristina Lima Moraes;
5. Cláudia Alexandre Queiroz.

EDITAL Nº 76, DE 16 DE JANEIRO DE 2023

O Vice-Diretor da Faculdade de Educação da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Thiago Ranniery Moreira de Oliveira, nomeado pela Portaria nº 419 de 23/01/2020, publicada no BUFRJ nº 05 de 30/01/2020, no uso de suas atribuições,

Resolve, tornar público o resultado do processo seletivo aberto para contratação temporária de professores substitutos, referente ao Edital nº 885 de 14 de dezembro de 2022, publicado no Diário Oficial da União nº 235 de 15 de dezembro de 2022, divulgando, em ordem de classificação, os nomes dos candidatos aprovados:

Departamento: DEPARTAMENTO DE DIDÁTICA

Setorização: DIDÁTICA E PRÁTICA DE ENSINO DE PORTUGUÊS-INGLÊS

1. Thayara Cristine Silva de Lima;
2. Pedro Vitor Coutinho dos Santos;
3. Letícia Santos Ferreira;
4. Crenivaldo Regis Veloso Junior;
5. Moisés Corrêa Fonseca da Silva;
6. Anderson José Lisboa Baptista.

EDITAL Nº 77, DE 16 DE JANEIRO DE 2023

O Vice-Diretor da Faculdade de Educação da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Thiago Ranniery Moreira de Oliveira, nomeado pela Portaria nº 419 de 23/01/2020, publicada no BUFRJ nº 05 de 30/01/2020, no uso de suas atribuições,

Resolve, tornar público o resultado do processo seletivo aberto para contratação temporária de professores substitutos, referente ao Edital nº 885 de 14 de dezembro de 2022, publicado no Diário Oficial da União nº 235 de 15 de dezembro de 2022, divulgando, em ordem de classificação, os nomes dos candidatos aprovados:

Departamento: DEPARTAMENTO DE DIDÁTICA

Setorização: DIDÁTICA E PRÁTICA DE ENSINO DE PORTUGUÊS-LITERATURAS

1. Rony Pereira Leal;
2. Camila Franquini Pereira;
3. Leandro Rodrigues Nascimento da Silva;
4. Lucas Felipe de Oliveira Santiago;
5. Talita Rosetti Souza Mendes;
6. Flaviana dos Santos Silva;
7. Felipe Lima;
8. Joaquim Mamede de Carvalho e Silva Neto;
9. Juliana de Souza Barbosa.

EDITAL Nº 78, DE 16 DE JANEIRO DE 2023

O Vice-Diretor da Faculdade de Educação da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Thiago Ranniery Moreira de Oliveira, nomeado pela Portaria nº 419 de 23/01/2020, publicada no BUFRJ nº 05 de 30/01/2020, no uso de suas atribuições,

Resolve, tornar público o resultado do processo seletivo aberto para contratação temporária de professores substitutos, referente ao Edital nº 885 de 14 de dezembro de 2022, publicado no Diário Oficial da União nº 235 de 15 de dezembro de 2022, divulgando, em ordem de classificação, os nomes dos candidatos aprovados:

Departamento: DEPARTAMENTO DE DIDÁTICA

Setorização: DIDÁTICA E CURRÍCULO

1. Allan de Carvalho Rodrigues;
2. Juliana de Souza Barbosa;
3. Brenda Iolanda Silva do Nascimento;
4. Hellen Gregol Araujo;
5. Alan Victor de Azevedo Abreu.

EDITAL Nº 79, DE 16 DE JANEIRO DE 2023

O Vice-Diretor da Faculdade de Educação da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Thiago Ranniery Moreira de Oliveira, nomeado pela Portaria nº 419 de 23/01/2020, publicada no BUFRJ nº 05 de 30/01/2020, no uso de suas atribuições,

Resolve, tornar público o resultado do processo seletivo aberto para contratação temporária de professores substitutos, referente ao Edital nº 885 de 14 de dezembro de 2022, publicado no Diário Oficial da União nº 235 de 15 de dezembro de 2022, divulgando, em ordem de classificação, os nomes dos candidatos aprovados:

Departamento: DEPARTAMENTO DE DIDÁTICA

Setorização: DIDÁTICA E PRÁTICA DE ENSINO DE PORTUGUÊS-FRANCÊS

1. Catarina Lobo Gonçalves;
2. Zádig Mariano Figueira Gomes.

**INSTITUTO DE FILOSOFIA
E CIÊNCIAS SOCIAIS****PORTARIA Nº 377, DE 13 DE JANEIRO DE 2023**

A Diretora em exercício do Instituto de Filosofia e Ciências Sociais da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Profa. Dra. Beatriz Juana Isabel Bissio S. N. Moreira, no uso de suas atribuições legais, delegadas pela Portaria de designação nº 7714 de 30 de setembro de 2021, BUFRJ n.40 de 07/10/2021, publicada no DOU nº 187 de 01 de outubro de 2021,

Resolve designar para compor a Comissão de Avaliação de Progressão Funcional de Adjunto C nível 1 para Adjunto C nível 2, da Profª MAYRA GOULART, do Departamento de Ciência Política., os seguintes membros:

Membros Titulares

- Profa. Associada Dra. Beatriz Bissio (IFCS-UFRJ);
- Prof. Associado Dr. Fernando Rabossi (IFCS-UFRJ);
- Prof. Titular Dr. Zacarias Gama (UERJ).

Membros Suplentes

- Prof. Associado Dr. Luiz Vale Castro (IH-UFRJ);
- Prof. Associado Dr. Bruno Sciberras (IFCS-UFRJ).

Aprovada na 193ª Sessão Extraordinária da Congregação do IFCS, em sessão de 13 de janeiro de 2023.

INSTITUTO DE HISTÓRIA**EDITAL Nº 65, DE 13 DE JANEIRO DE 2023**

O Diretor do Instituto de História da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições,

Resolve tornar público o resultado do processo Seletivo, aberto para a contratação de Professor Substituto para o Setor de História da América (Sécs. XVI-XIX) do Instituto de História, Edital nº 885, de 14 de dezembro de 2022, publicado no Diário Oficial da União nº 235, de 15 de dezembro de 2022, seção 3, páginas 103 a 107, retificado pelos Editais nº 892 e 905, de 15 de dezembro de 2022 e nos termos da Resolução CEG 08/2021, divulgando que não houve aprovados na prova escrita, consequentemente, não houve realização da prova didática.

Nenhum candidato declarou, no ato da inscrição, o desejo de concorrer à vaga reservada às pessoas com deficiência, existente e àquelas que possam vir a existir.

A Banca Examinadora, ao fim do processo, portanto, não indicou candidato para a vaga.

EDITAL Nº 69, DE 13 DE JANEIRO DE 2023

O Diretor do Instituto de História da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições,

Resolve tornar público o resultado do processo Seletivo, aberto para a contratação de Professor Substituto para o Setor de História do Brasil do Instituto de História, Edital nº 885, de 14 de dezembro de 2022, publicado no Diário Oficial da União nº 235, de 15 de dezembro de 2022, seção 3, páginas 103 a 107, retificado pelos Editais nº 892 e 905, de 15 de dezembro de 2022 e nos termos da Resolução CEG 08/2021, divulgando por ordem de classificação, os nomes dos candidatos aprovados:

- 1º lugar: Ricardo Cabral de Freitas
- 2º lugar: Millena Souza Farias
- 3º lugar: Marcos de Brito Monteiro Marinho
- 4º lugar: Maria Beatriz Gomes Bellens Porto
- 5º lugar: Laura Roberta Fontana
- 6º lugar: Luiza Nascimento de Oliveira da Silva

Nenhum candidato que declarou que desejava concorrer à vaga reservada aos negros, existente e àquelas que possam vir a existir, foi aprovado.

A Banca Examinadora indicou os candidatos RICARDO CABRAL DE FREITAS e MILLENA SOUZA FARIAS para as vagas.

INSTITUTO DE PSICOLOGIA**PORTARIA Nº 327, DE 12 DE JANEIRO DE 2023.**

O Diretor em exercício do Instituto de Psicologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, professor Doutor Fábio Malcher Martins de Oliveira, nomeado pela Portaria nº 7.188 de 9 de setembro de 2021, publicada no BUFRJ nº 37 de 16 de setembro de 2021,

Resolve retificar a portaria nº 12.355, de 28 de dezembro de 2022, publicada no boletim nº 01 de 05 de janeiro de 2023, que trata da nomeação da Comissão Organizadora e Julgadora do Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação de pessoal para atender à necessidade temporária de professores substitutos para o Departamento de Psicometria, Setor de Testes Psicológicos, do Instituto de Psicologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro em conformidade com o Edital nº 885, de 14 de dezembro de 2022, publicado no DOU nº 235, Seção 3, Página 103, de 15 de dezembro de 2022 e retificado pelo Edital nº 892/2022, de 15 de dezembro de 2022, publicado no DOU nº 236, Seção 3, página 119, de 16 de dezembro de 2022 e pelo Edital nº 905, de 15 de dezembro, publicado no DOU nº 237, Seção 3, página 106, de 19 de dezembro de 2022, onde se lê Professora Nilma Figueiredo de Almeida – SIAPE 10434437, leia-se Professora Nilma Figueiredo de Almeida – SIAPE 1043443.

**CENTRO DE CIÊNCIAS
JURÍDICAS E ECONÔMICAS****DECANIA****PORTARIA Nº 189, DE 9 DE JANEIRO DE 2023**

O Decano do Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas (CCJE), professor Flávio Alves Martins, no uso de suas atribuições delegadas pela Magnífica Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 11.371 de 29 de novembro de 2022, publicada no Diário Oficial da União nº 226 de 2 de dezembro de 2022, resolve:

Art. 1º Dispensar a servidora WALDELICE MARIA SILVA DE SOUZA, Produtora Cultural, matrícula SIAPE nº 1650330, da função de Coordenadora de Atividades Culturais do CCJE.

Art. 2º Designar a servidora PRISCILA GONÇALVES SOARES, Bibliotecária Documentalista, matrícula SIAPE nº 3071201 e o servidor LEANDRO MONTENEGRO FRANÇA SANTOS, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 3308149, para desenvolverem a função de Coordenadores de Atividades Culturais do CCJE.

Art. 3º A Coordenação de Atividades Culturais contará com uma gestão compartilhada de forma a ampliar o desenvolvimento de projetos da área no CCJE.

Art. 4º Em caso de realização de atividades administrativas concomitantes com as atividades da coordenação de atividades culturais, condicionada à ocorrência e comprovação de situações excepcionais e temporárias para execução de tarefas de imprescindível necessidade para o serviço público, cujo adiamento ou interrupção importe em manifesto prejuízo, caberá pagamento de serviço extraordinário nos limites da legislação vigente.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 199, DE 9 DE JANEIRO DE 2023

O Decano do Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas (CCJE), professor Flávio Alves Martins, no uso de suas atribuições delegadas pela Magnífica Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 11.371 de 29 de novembro de 2022, publicada no Diário Oficial da União nº 226 de 2 de dezembro de 2022, resolve:

Art. 1º Designar o servidor MARCOS AURELIO DIAS OLIVEIRA, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 3307930, como responsável pelas atividades da Seção do Desenvolvimento do Plano Orçamentário (SDPO) da Decania do CCJE.

Art. 2º Em caso de realização de atividades administrativas concomitantes com as atividades da SDPO, condicionada à ocorrência e comprovação de situações excepcionais e temporárias para execução de tarefas de imprescindível necessidade para o serviço público, cujo adiamento ou interrupção importe em manifesto prejuízo, caberá pagamento de serviço extraordinário nos limites da legislação vigente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 200, DE 9 DE JANEIRO DE 2023

O Decano do Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas (CCJE), professor Flávio Alves Martins, no uso de suas atribuições delegadas pela Magnífica Reitoria da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 11.371 de 29 de novembro de 2022, publicada no Diário Oficial da União nº 226 de 2 de dezembro de 2022, resolve:

Art. 1º Designar a servidora ALESSANDRA MONTEIRO, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 1497333, como almoxarife da Decania do CCJE.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 201, DE 9 DE JANEIRO DE 2023

O Decano do Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas (CCJE), professor Flávio Alves Martins, no uso de suas atribuições delegadas pela Magnífica Reitoria da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 11.371 de 29 de novembro de 2022, publicada no Diário Oficial da União nº 226 de 2 de dezembro de 2022, resolve:

Art. 1º Designar o servidor CEZAR DA SILVEIRA FERREIRA, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 0377467, como responsável pelas atividades do Setor de Faturamento de Contratos Administrativos (SFCA) da Decania do CCJE.

Art. 2º Em caso de realização de atividades administrativas concomitantes com as atividades do SFCA, condicionada à ocorrência e comprovação de situações excepcionais e temporárias para execução de tarefas de imprescindível necessidade para o serviço público, cujo adiamento ou interrupção importe em manifesto prejuízo, caberá pagamento de serviço extraordinário nos limites da legislação vigente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 202, DE 9 DE JANEIRO DE 2023

O Decano do Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas (CCJE), professor Flávio Alves Martins, no uso de suas atribuições delegadas pela Magnífica Reitoria da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 11.371 de 29 de novembro de 2022, publicada no Diário Oficial da União nº 226 de 2 de dezembro de 2022, resolve:

Art. 1º Designar a servidora ELISABETE ALVES CARDOSO, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 1802802, como responsável pelas atividades da Seção de Editais Públicos (SEP) da Decania do CCJE.

Art. 2º Em caso de realização de atividades administrativas concomitantes com as atividades da SEP, condicionada à ocorrência e comprovação de situações excepcionais e temporárias para execução de tarefas de imprescindível necessidade para o serviço público, cujo adiamento ou interrupção importe em manifesto prejuízo, caberá pagamento de serviço extraordinário nos limites da legislação vigente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 203, DE 9 DE JANEIRO DE 2023

O Decano do Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas (CCJE), professor Flávio Alves Martins, no uso de suas atribuições delegadas pela Magnífica Reitoria da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 11.371 de 29 de novembro de 2022, publicada no Diário Oficial da União nº 226 de 2 de dezembro de 2022, resolve:

Art. 1º Dispensar o servidor BRUNO BARREIRO, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 1864083, da função de responsável pela Seção de Contratos Administrativos (SCA) do CCJE.

Art. 2º Designar o servidor BRUNO BARREIRO, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 1864083, como responsável pelas atividades do Setor de Implantação e Acompanhamento de Contratos Administrativos (SIACA) da Decania do CCJE.

Art. 3º Em caso de realização de atividades administrativas concomitantes com as atividades do SIACA, condicionada à ocorrência e comprovação de situações excepcionais e temporárias para execução de tarefas de imprescindível necessidade para o serviço público, cujo adiamento ou interrupção importe em manifesto prejuízo, caberá pagamento de serviço extraordinário nos limites da legislação vigente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO
E CIÊNCIAS CONTÁBEIS****EDITAL Nº 25/2023, DE 9 DE JANEIRO DE 2023**

A Vice-Diretora da Faculdade de Administração e Ciências Contábeis da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Ana Carolina Pimentel Duarte

da Fonseca, no uso de suas atribuições delegadas pela Reitoria da Universidade Federal do Rio de Janeiro através da Portaria nº 5.233 de 30 de junho de 2021 publicada no BUFRJ nº 27 de 08 de julho de 2021,

Resolve tornar público o resultado do processo seletivo para contratação temporária de pessoal (professor substituto) do Departamento de Contabilidade referente ao Edital nº 885 de 14/12/2022, divulgando em ordem de classificação, os nomes dos candidatos aprovados conforme abaixo:

Setor: Auditoria e Perícia - PSS 005 (01 vaga):

1. Andre D'Oliveira Seidel
2. Carlos Eduardo Guedes Valente
3. Alessandra do Nascimento Rigueto
4. Natalia Misquita Tavares

EDITAL Nº 26/2023, DE 9 DE JANEIRO DE 2023

A Vice-Diretora da Faculdade de Administração e Ciências Contábeis da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Ana Carolina Pimentel Duarte da Fonseca, no uso de suas atribuições delegadas pela Reitoria da Universidade Federal do Rio de Janeiro através da Portaria nº 5.233 de 30 de junho de 2021 publicada no BUFRJ nº 27 de 8 de julho de 2021,

Resolve tornar público o resultado do processo seletivo para contratação temporária de pessoal (professor substituto) do Departamento de Contabilidade referente ao Edital nº 885 de 14/12/2022, divulgando em ordem de classificação, os nomes dos candidatos aprovados conforme abaixo:

Setor: Legislação Comercial e Trabalhista - PSS 007 (01 vaga):

1. Mariana de Freitas Barros de Souza
2. Leonardo Rocha de Almeida

EDITAL Nº 27/2023, DE 9 DE JANEIRO DE 2023

A Vice-Diretora da Faculdade de Administração e Ciências Contábeis da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Ana Carolina Pimentel Duarte da Fonseca, no uso de suas atribuições delegadas pela Reitoria da Universidade Federal do Rio de Janeiro através da Portaria nº 5.233 de 30 de junho de 2021 publicada no BUFRJ nº 27 de 8 de julho de 2021,

Resolve tornar público o resultado do processo seletivo para contratação temporária de pessoal (professor substituto) do Departamento de Contabilidade referente ao Edital nº 885 de 14/12/2022, divulgando em ordem de classificação, os nomes dos candidatos aprovados conforme abaixo:

Setor: Contabilidade Geral e Custos - PSS 008 (08 vagas):

1. Weslei Camelo Lopes
2. Gilberto Santiago Silva Santos
3. Hélio Moreira de Azevedo
4. Rosimar dos Reis Bessa Couto
5. Vinicius Fasuolo Trancoso
6. Paula Danyelle Almeida B. da Silva
7. Igor da Cunha Ferreira Martins da Silveira
8. Rudolph Fabiano Alves Pedroza Teixeira

EDITAL Nº 49, DE 11 DE JANEIRO DE 2023

A Vice-Diretora da Faculdade de Administração e Ciências Contábeis da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Ana Carolina Pimentel Duarte da Fonseca, no uso de suas atribuições delegadas pela Reitoria da Universidade Federal do Rio de Janeiro através da Portaria nº 5233 de 30 de junho de 2021 publicada no BUFRJ nº 27 de 08 de julho de 2021, resolve: Tornar público o resultado do processo seletivo para contratação temporária de pessoal (professor substituto) do Departamento de Contabilidade referente ao Edital nº 885 de 14/12/2022, divulgando em ordem de classificação, os nomes dos candidatos aprovados conforme abaixo:

Setor: Orçamento e Contabilidade Públicas - PSS 006 (01 vaga):

1. Alann Inaldo Silva de Sá Bartoluzzio
2. Carlos Andre Moreira Chelfo
3. Ivan Gabriel Torres Yanes Rocha Braga

EDITAL Nº 68, DE 13 DE JANEIRO DE 2023

A Vice-Diretora da Faculdade de Administração e Ciências Contábeis da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Ana Carolina Pimentel Duarte da Fonseca, no uso de suas atribuições delegadas pela Reitoria da Universidade Federal do Rio de Janeiro através da Portaria nº 5233 de 30 de junho de 2021 publicada no BUFRJ nº 27 de 08 de julho de 2021,

Resolve tornar público o resultado do processo seletivo para contratação temporária de pessoal (professor substituto) do Departamento de Biblioteconomia referente ao Edital nº 885 de 14/12/2022, divulgando em ordem de classificação, os nomes dos candidatos aprovados conforme abaixo:

Setor: Informação, Gestão e Tecnologia - PSS 001 (01 vaga):

1. Maria Cecília Jardim Barros
2. Tainá Regly de Moura Souza
3. Ediane Maria Gheno
4. Lorrane de Souza Saluzi Albuquerque

Processo nº 23079.201573/2023-45

INSTITUTO DE ECONOMIA

PORTARIA Nº 12.199, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022

O Diretor do Instituto de Economia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 7.736, publicada no Diário Oficial da União nº 147, Seção 2 de 1º de agosto de 2019, no uso de suas atribuições, conforme resolução nº 08/2014 do CONSUNI.

Resolve designar Comissão de Avaliação de conclusão de estágio probatório da docente Ana Carolina da Cruz Lima, conforme decisão do Conselho Deliberativo do Instituto de Economia/UFRJ, constituída por:

Membros Titulares

- Fabio de Silos Sá Earp (IE) - Professor Titular - Presidente
- Victor Prochnik (IE) – Professor Titular
- Ana Carolina Pimentel Duarte da Fonseca (FACC) – Professora Titular

Membros Suplentes

- Pierre Ohayon (FACC) – Professor Titular
- Maria Isabel Busato (IE) – Professora Associada

EDITAL Nº 38, DE 10 DE JANEIRO DE 2022

O Diretor do Instituto de Economia do Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas da UFRJ, nomeado pela portaria nº 7.736, publicada no Diário Oficial da União nº 147, Seção 2 de 01 de agosto de 2019,

Resolve tornar público o resultado do processo seletivo público para contratação temporária de pessoal, referente ao edital nº 885 de 14 de dezembro de 2022, publicado no Diário Oficial nº 235, de 15 de dezembro de 2022, divulgando os nomes dos candidatos aprovados em ordem de classificação:

Setor: Microeconomia

- 1º Kamaiaji de Souza Castor
- 2º Luiz André Ribeiro Paixão
- 3º Luiz Gustavo Baptista

EDITAL Nº 39, DE 10 DE JANEIRO DE 2022

O Diretor do Instituto de Economia do Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas da UFRJ, nomeado pela portaria nº 7.736, publicada no Diário Oficial da União nº 147, Seção 2 de 01 de agosto de 2019,

Resolve tornar público o resultado do processo seletivo público para contratação temporária de pessoal, referente ao edital nº 885, de 14 de dezembro de 2022, publicado no Diário Oficial nº 235, de 15 de dezembro de 2022, divulgando os nomes dos candidatos aprovados em ordem de classificação:

Setor: Economia Política

- 1º Luciano da Franca Alencar do Rego Barros
- 2º Edson Mendonça da Silva
- 3º Patrick Galba de Paula
- 4º Matheus Fernando Moreira Dias Sadde Martins

EDITAL Nº 43, DE 11 DE JANEIRO DE 2023

O Diretor do Instituto de Economia do Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas da UFRJ, nomeado pela portaria nº 7.736, publicada no Diário Oficial da União nº 147, Seção 2 de 1º de agosto de 2019,

Resolve tornar público o resultado do processo seletivo público para contratação temporária de pessoal, referente ao edital nº 885, de 14 de dezembro de 2022, publicado no Diário Oficial nº 235, de 15 de dezembro de 2022, divulgando os nomes dos candidatos aprovados em ordem de classificação:

Setor: Economia Brasileira

- 1º Vinicius Geraldo Carneiro Pereira
- 2º Bianca Louzada Xavier Vasconcellos
- 3º Valder Jadson Costa Alves

EDITAL Nº 44, DE 12 DE JANEIRO DE 2023

O Diretor do Instituto de Economia do Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas da UFRJ, nomeado pela portaria nº 7.736, publicada no Diário Oficial da União nº 147, Seção 2, de 1º de agosto de 2019,

Resolve tornar público o resultado do processo seletivo público para contratação temporária de pessoal, referente ao edital nº 885, de 14 de dezembro de 2022, publicado no Diário Oficial nº 235, de 15 de dezembro de 2022, divulgando os nomes dos candidatos aprovados em ordem de classificação:

Setor: Macroeconomia

- 1º Patieene Alves Passoni
- 2º Nathalie Tellez Marins
- 3º Linnit da Silva Pessoa
- 4º Paula Silva de Carvalho

INSTITUTO DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS E DEFESA - IRID

PORTARIA Nº 234, DE 10 DE JANEIRO DE 2023

O Diretor do Instituto de Relações Internacionais e Defesa da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Eduardo Gonçalves Serra, no uso de suas atribuições delegadas pela Reitoria da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 10.288 de 31 outubro de 2022, publicada no Diário Oficial da União nº 207, de 01/11/2022,

Resolve nomear a professora RENATA REYNALDO como Vice-coordenadora do Curso de Relações Internacionais.

PORTARIA Nº 389, DE 16 DE JANEIRO DE 2023

Resultado do Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Pessoal

O Diretor do Instituto de Relações Internacionais e Defesa da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Eduardo Gonçalves Serra, no uso de suas atribuições delegadas pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 10.288 de 31 outubro de 2022, publicada no Diário Oficial da União nº 207, de 01/11/2022,

Resolve tornar público os nomes dos candidatos aprovados, em ordem de classificação, homologando o resultado do Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de pessoal/Professor Substituto, do Instituto de Relações Internacionais e Defesa.

Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas Instituto de Relações Internacionais e Defesa Edital nº 885, de 14 de dezembro de 2022 da UFRJ Processo Seletivo realizado nos dias 03, 04 e 05 de janeiro de 2023 Área - Teoria e Metodologia de RI e Defesa	
Classificação	Candidato
1º	Bruno Magalhães
2º	Leandro Loureiro Costa
3º	Ricardo Prata Filho
4º	Dominique Marques de Souza
5º	Gustavo Fornari Da l'Agnol
6º	Hugo Bras Martins da Costa
7º	Sofia Escobar Samurio

CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE

DECANIA

RESUMO DO EDITAL Nº 14, DE 05/01/2023

Credenciamento de Docentes permanentes e colaboradores para o Programa de Pós-graduação em Biotecnologia Vegetal e Bioprocessos

A Coordenação do Programa de Pós-graduação em Biotecnologia Vegetal e Bioprocessos – PBV da Decania do Centro de Ciências da Saúde - CCS da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso das suas atribuições, torna público que estará aberto o credenciamento de docentes permanentes e colaboradores para o PBV no período compreendido entre 16 de janeiro de 2023 e 17 de fevereiro de 2023 e será conduzido pela Comissão de Seleção, conforme as normas descritas neste edital.

O edital estará disponível na íntegra no Boletim da UFRJ e nos endereços eletrônicos: www.ufrj.br, www.pr2.ufrj.br e no <https://www.ccs.ufrj.br/conteudos/pbv>

Substituta Eventual do Decano do Centro de Ciências da Saúde: Russolina Benedeta Zingali

Substituta Eventual da Coordenadora da Pós-graduação em Biotecnologia Vegetal e Bioprocessos: Bianca Ortiz da Silva

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOTECNOLOGIA VEGETAL E BIOPROCESSOS

EDITAL Nº 14

Credenciamento de Docentes para o

Programa de Pós-graduação em Biotecnologia Vegetal e Bioprocessos

O Centro de Ciências da Saúde da Universidade Federal do Rio de Janeiro faz saber que no período de 16 de janeiro 2023 a 17 de fevereiro de 2023 estará aberto o credenciamento de docentes permanentes e colaboradores para o Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia Vegetal e Bioprocessos - PBV, no Bloco K - 2º andar, sala 32, do CCS - Cidade Universitária, nos termos seguintes.

A Coordenação do Programa de Pós-graduação em Biotecnologia Vegetal e Bioprocessos, no uso das suas atribuições, torna público o período, os critérios e os procedimentos para solicitação de credenciamento de docentes permanentes e colaboradores para atuação no Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia Vegetal e Bioprocessos. Poderão se inscrever docentes que atendam a todos os itens deste Edital.

1. Prazo para apresentação de proposta de credenciamento: 16/01/2023 a 17/02/2023. Documentos exigidos:
 - Formulário online preenchido através do link: <https://forms.gle/KQVgzQV18Aht4udT8>;
 - Planilha de credenciamento (acessada através do link https://drive.google.com/drive/folders/1yZX0Z_vx3OBPyFvFvifD0Hf4v_IQOF-l?usp=share_link) enviado no formato.xlsx a serem todos encaminhados online para o e-mail: pbv@ccsdecania.ufrj.br
2. Os critérios de produção bibliográfica e tecnológica para credenciamento terão como base os documentos disponibilizados pela Área de Biotecnologia na avaliação quadrienal 2017-2020. No caso deste Edital, será considerada a produção do candidato nos anos de 2019, 2020, 2021 e 2022. A classificação da produção bibliográfica seguirá o documento "Classificação" na pasta https://drive.google.com/drive/folders/1yZX0Z_vx3OBPyFvFvifD0Hf4v_IQOF-l?usp=share_link.
3. Produções tecnológicas sem a devida comprovação (Anexo 1) não serão consideradas. https://drive.google.com/drive/folders/1yZX0Z_vx3OBPyFvFvifD0Hf4v_IQOF-l?usp=share_link.
4. Não serão aceitas inscrição ou documentação entregues fora do prazo.
5. Após o término do prazo, será instaurada banca contendo avaliadores do PPG e externo(s) para verificação dos documentos e seleção dos docentes/pesquisadores a serem credenciados no PPG. A seleção será feita seguindo as orientações da área de Biotecnologia da CAPES e a missão do PPG, bem como sua autoavaliação dos quadriênios anteriores. O resultado final será encaminhado ao Colegiado do PPG para aprovação.
6. A ausência de qualquer material necessário para o credenciamento implicará automaticamente na exclusão do candidato do processo.

Russolina Benedeta Zingali

Substituta Eventual do Decano do Centro de Ciências da Saúde

Bianca Ortiz da Silva

Substituta Eventual da Coordenadora

da Pós-graduação em Biotecnologia Vegetal e Bioprocessos

ESCOLA DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS

PORTARIA Nº 294 DE 11/01/2023

Averbação de Tempo de Serviço

MARIA INES GALVAO SOUZA, Professora do Magistério Superior, SIAPE nº 6366726, lotada em exercício na EEFD. Averbado Tempo de Contribuição, conforme Certidão de Tempo de Contribuição nº 075/2022 expedida pela UFRJ em 19/09/2022, considerando-se o período de 12/12/1990 a 20/01/1997, perfazendo um total de 2.232 dias, ou seja, 06 anos, 01 mês e 12 dias. O referido Tempo de Serviço é computável para aposentadoria e disponibilidade, de acordo com o Art. 103, V, da Lei nº 8.112/90. Processo nº 23079.227423/2022-81.

ESCOLA DE ENFERMAGEM ANNA NERY

PORTARIA Nº 272, DE 10 DE JANEIRO DE 2023

A Diretora da Escola de Enfermagem Anna Nery, no uso de suas atribuições delegadas pela Magnífica Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 1.551 de 25 de fevereiro de 2022, publicada no DOU nº 41 de 2 de março de 2022 e BUFRJ nº 09 de 3 de março de 2022, resolve:

Art. 1º AUTORIZAR Profa Dra Cristiane Cardoso de Paula, SIAPE no 1448579, Professora Associada III, para participar do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem do Centro de Ciências da Saúde da Universidade Federal de Santa Maria para desenvolvimento de atividades em bancas de dissertação e defesa de tese; participação nas disciplinas de Seminário da Pesquisa e Seminário Temático; participação em atividades do Grupo de Pesquisa GPEFAS e realização de orientações de estudantes vinculados ao PPGENF.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FACULDADE DE FISIOTERAPIA

EDITAL Nº 70, DE 14 DE JANEIRO DE 2023

Na qualidade de Substituta Eventual da Faculdade de Fisioterapia do Centro de Ciências da Saúde da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Jaqueline Almeida Pereira, nomeada pela portaria nº 6.569, de 17 de agosto de 2021, Boletim nº34 - 26 de agosto de 2021 da Magnífica Reitora, no uso de suas atribuições, nos termos do Edital nº 885 de 14 de dezembro de 2022, torna público o resultado final do processo seletivo para contratação temporária de pessoal.

RESULTADO FINAL: Edital nº 885 de 14 de dezembro de 2022:

Departamento de Fisioterapia Cardiorrespiratória e Musculoesquelética

Setor: Fisioterapia Cardiorrespiratória e em Terapia Intensiva: 20h

1º colocado: Rafael Santiago Floriano

2º colocado: Elizabeth Cunha Picinini

Sendo o candidato RAFAEL SANTIAGO FLORIANO classificado para a vaga.

FACULDADE DE MEDICINA

EDITAL Nº 19, DE 12 DE JANEIRO DE 2023

O Diretor da Faculdade de Medicina da Universidade Federal do Rio de Janeiro, nomeado pela Portaria nº 185 de 14 de janeiro de 2020, publicada no DOU nº 10 - Seção 2, de 15 de janeiro de 2020, no uso de suas atribuições institucionais, torna público o resultado do processo seletivo aberto para contratação de professor substituto referente ao Edital nº 885, de 14 de dezembro de 2022, publicado em D.O.U. nº 235 de 15 de dezembro de 2022, divulgando o nome do candidato aprovado:

Departamento: Clínica Médica

Setor: Propedêutica Clínica

1º lugar - Thaltes José de Oliveira Antonio

EDITAL Nº 20, EM 12/01/2023

O Diretor da Faculdade de Medicina da Universidade Federal do Rio de Janeiro, nomeado pela Portaria nº 185 de 14 de janeiro de 2020, publicada no DOU nº 10 - Seção 2, de 15 de janeiro de 2020, no uso de suas atribuições institucionais, torna público o resultado do processo seletivo aberto para contratação de professor substituto referente ao Edital nº 885, de 14 de dezembro de 2022, publicado em D.O.U. nº 235 de 15 de dezembro de 2022, divulgando o nome das candidatas aprovadas:

Departamento: Clínica Médica

Setor: Medicina Física

1º lugar - Priscilla Paes Barreto Monteiro Hipólito

2º lugar - Jucyleide Antônia de Castro Borba Santos

EDITAL Nº 21, EM 12/01/2023

O Diretor da Faculdade de Medicina da Universidade Federal do Rio de Janeiro, nomeado pela Portaria nº 185 de 14 de janeiro de 2020, publicada no DOU nº 10 - Seção 2, de 15 de janeiro de 2020, no uso de suas atribuições institucionais, torna público o resultado do processo seletivo aberto para contratação de Professor Substituto referente ao Edital nº 885, de 14 de dezembro de 2022, publicado em D.O.U. nº 235 de 15 de dezembro de 2022, divulgando o nome dos candidatos aprovados:



Departamento: Cirurgia

Setor: Cirurgia Geral

1º lugar - Alexandre de Abreu Ribeiro

2º lugar - Bernardo Verdolin Campos de Azevedo

EDITAL Nº 22, EM 12/01/2023

O Diretor da Faculdade de Medicina da Universidade Federal do Rio de Janeiro, nomeado pela Portaria nº 185 de 14 de janeiro de 2020, publicada no DOU nº 10 - Seção 2, de 15 de janeiro de 2020, no uso de suas atribuições institucionais, torna público o resultado do processo seletivo aberto para contratação de Professor Substituto referente ao Edital nº 885, de 14 de dezembro de 2022, publicado em D.O.U. nº 235 de 15 de dezembro de 2022, divulgando o nome dos(a) candidato(a) aprovados(a):

Departamento: Cirurgia

Setor: Cirurgia Pediátrica

1º lugar - Betina Carla Bertrand Simões Calmon Du Pin e Almeida

2º lugar - Danielle Nunes Forny

EDITAL Nº 30, DE 12 DE JANEIRO DE 2023

O Diretor da Faculdade de Medicina da Universidade Federal do Rio de Janeiro, nomeado pela Portaria nº 185 de 14 de janeiro de 2020, publicada no DOU nº 10 - Seção 2, de 15 de janeiro de 2020, no uso de suas atribuições institucionais, torna público o resultado do processo seletivo aberto para contratação de Professor Substituto referente ao Edital nº 885, de 14 de dezembro de 2022, publicado em D.O.U. nº 235 de 15 de dezembro de 2022, divulgando o nome do candidato aprovado:

Departamento: Clínica Médica

Setor: Nefrologia

1º lugar - Fernando Henrique Silva de Souza

EDITAL Nº 31, DE 12 DE JANEIRO DE 2023

O Diretor da Faculdade de Medicina da Universidade Federal do Rio de Janeiro, nomeado pela Portaria nº 185 de 14 de janeiro de 2020, publicada no DOU nº 10 - Seção 2, de 15 de janeiro de 2020, no uso de suas atribuições institucionais, torna público o resultado do processo seletivo aberto para contratação de Professor Substituto referente ao Edital nº 885, de 14 de dezembro de 2022, publicado em D.O.U. nº 235 de 15 de dezembro de 2022, divulgando os nomes das candidatas aprovadas:

Departamento: Clínica Médica

Setor: Pneumologia

1º lugar - Fernanda Oliveira Baptista da Silva

2º lugar - Alessandra Alves da Costa

EDITAL Nº 32/2023

O Diretor da Faculdade de Medicina da Universidade Federal do Rio de Janeiro, nomeado pela Portaria nº 185 de 14 de janeiro de 2020, publicada no DOU nº 10 - Seção 2, de 15 de janeiro de 2020, no uso de suas atribuições institucionais, torna público o resultado do processo seletivo aberto para contratação de Professor Substituto referente ao Edital nº 885, de 14 de dezembro de 2022, publicado em D.O.U. nº 235 de 15 de dezembro de 2022, divulgando os nomes dos(a) candidatos(a) aprovados(a):

Departamento: Clínica Médica

Setor: Dermatologia

1º lugar - Mariana Franco Ferraz Santino

2º lugar - Gabriel Castro Tavares

3º lugar - Natália Monteiro França

4º lugar - Taciana Rocha de Hollanda

FACULDADE DE ODONTOLOGIA

PORTARIA Nº 281, DE 11 DE JANEIRO DE 2023

Averbação de Tempo de Contribuição, formulado pelo(a) servidor(a) EDINALDO DA SILVA, ocupante do cargo de Técnico em Prótese Dentária, matrícula SIAPE nº 0366590, com data de admissão em 01/05/1989. Os referidos tempos constam na Certidão de Tempo de Contribuição 2622185, expedida pelo INSS, devendo ser averbados da seguinte forma: 1) Nos termos da Nota Técnica SEI nº 15790/2020/ME, considerando-se o período de 01/05/1989 a 20/03/1990; perfazendo um total de 324 dias, ou seja, 0 anos, 10 meses e

24 dias, 2) Nos termos do artigo 103, V da Lei nº 8112 de 11/12/1990, considerando -se o(s) seguinte(s) período(s): EBIN SA INDUSTRIA NAVAL - 20/03/1978 a 31/08/1982, SUPER ORGANIZACAO PORTO DA PEDRA LTDA - 10/10/1983 a 26/05/1984, SUPERMERCADO ZONA SUL SA - 14/09/1984 a 20/03/1985, REPSHIP REPAROS NAVAIS LTDA - 27/05/1987 a 02/05/1988, EMPRESA BRAS DE REPAROS NAVAIS SA - 13/02/1989 a 30/04/1989, perfazendo um total de 2.463 dia(s), correspondendo a 6 Ano(s), 9 Mês(es) e 3 Dia(s). Processo 23079.256695/2022-98.

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CLEMENTINO FRAGA FILHO

PORTARIA Nº 174, DE 06 DE JANEIRO DE 2023

O Diretor Geral Substituto do Hospital Universitário Clementino Fraga Filho da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, amparado nos arts. 37, caput da Constituição Federal, combinado com os arts. 143 e 145, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, alterada pela Lei nº 9.527, de 10 de dezembro de 1997, tendo em vista denúncia constante dos autos do Processo Administrativo de Sindicância Acusatória nº 23079.248897/2022-66, resolve:

Art. 1º Designar os servidores estáveis, DAVID BURGOS MENDES TAVARES, ocupante do cargo de Técnico em Equipamentos Médico-Odontológico, matrícula SIAPE nº 1657636; TAIANE BATISTA DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Assistente Social, matrícula SIAPE nº 1185482; para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância Acusatória, para apurar possíveis irregularidades constantes dos autos do processo nº 23079.248897/2022-66, cuja autoria e materialidade se encontram descritas às fls. 03 desses autos.

Art. 2º O prazo para conclusão do Processo de Sindicância será o previsto no Parágrafo Único do Art. 145, da Lei nº 8.112/90, alterada pela Lei nº 9.527/97.

Art. 3º A nomeação do secretário fica a critério do Presidente da Comissão conforme estabelece o § 1º do art. 149 da referida lei alterada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Esta Portaria revoga a anterior de nº 10.529, de 04/11/2022, publicada no BUFRJ nº 45, de 10/11/2022.

Dr. Roberto Fiszman

Diretor Geral Substituto - HUCFF/UFRJ

INSTITUTO DE ATENÇÃO À SAÚDE SÃO FRANCISCO DE ASSIS - HESFA

EDITAL Nº 61, DE 13 DE JANEIRO DE 2023.

Prorrogação de prazo para inscrições

Seleção ao Curso de Mestrado Profissional em Atenção Primária à Saúde – MPAPS/FM/UFRJ

A Coordenação do Programa de Mestrado Profissional em Atenção Primária à Saúde torna pública a prorrogação do prazo de inscrições, previsto no Edital n. 891, de 15 de dezembro de 2022, referente ao processo de seleção ao Curso de Mestrado Profissional em Atenção Primária à Saúde, publicado em 22 de dezembro de 2022 no BUFRJ nº 51, e no DOU nº 236, seção 03, página 122, publicado no dia 16 de dezembro de 2022, tendo sido deliberado o seguinte:

1. Prorrogar o prazo das inscrições até o dia 17 de janeiro de 2023, até às 23h59min, desta data limite.

Sendo assim, o anexo II - Cronograma do processo seletivo para o curso de MPAPS/UFRJ, passará a vigorar conforme a seguir:

ATIVIDADES	DATAS
Lançamento do Edital	15/12/2022
Inscrições	03/01/2023 a 17/01/2023
Homologação das inscrições	19/01/2023
Avaliação do pré-projeto de pesquisa escrito	23 a 27/01/2023
Divulgação dos resultados da etapa de avaliação do pré-projeto de pesquisa escrito	01/02/2023
Recurso da etapa de avaliação do pré-projeto de pesquisa escrito.	01 e 02/02/2023
Divulgação dos resultados dos recursos da etapa de avaliação do pré-projeto de pesquisa escrito e datas das arguições do pré-projeto.	03/02/2023
Arguição do pré-projeto com os candidatos habilitados e classificados na primeira etapa.	06, 07, 08, 09/02/2023

ATIVIDADES	DATAS
Avaliação dos candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos) pela Comissão de Heteroidentificação (CH) e Recurso. Local e horário a ser definido pela CH.	15/02/2023
Divulgação dos resultados da etapa de arguição do pré-projeto de pesquisa e da avaliação do Currículo Lattes	16/02/2023
Recurso dos resultados da etapa de arguição do pré-projeto de pesquisa e avaliação do Currículo Lattes	23 e 24/02/2023
Divulgação dos resultados dos recursos da etapa de arguição do pré-projeto de pesquisa e da avaliação do Currículo Lattes.	01/03/2023
Divulgação do resultado final da seleção	01/03/2022
Matrículas	02/03 a 10/03
Início do curso	13/03/2023

Coordenador do Programa de Mestrado Profissional em APS: Prof. Eduardo Alexander Júlio César Fonseca Lucas

INSTITUTO DE BIODIVERSIDADE E SUSTENTABILIDADE - NUPEM

RESUMO DO EDITAL Nº 45

Seleção ao Curso de Mestrado em Ciências Ambientais e Conservação - Turma 2023/1

Macaé, 11 de janeiro de 2023.

A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ciências Ambientais e Conservação (PPG-CiAC) da Universidade Federal do Rio de Janeiro, nos termos das Resoluções 01/2006 e 02/2006 do CEPG/UFRJ e de acordo com o Regulamento do Programa, torna público que estarão abertas, de 1 a 7 de março de 2023, as inscrições para a seleção ao curso de Mestrado em Ciências Ambientais e Conservação (PPG-CiAC), turma de 2023/1, que será conduzida pela Comissão de Seleção conforme as normas descritas neste edital.

Inscrições: 1 a 7 de março de 2023.

O edital está disponível na íntegra no Boletim da UFRJ e nos endereços eletrônicos: <http://www.ufrj.br>, <http://www.pr2.ufrj.br>, <https://ppgciac.maca.ufrj.br/>

Vice-diretor do Instituto de Biodiversidade e Sustentabilidade – NUPEM/UFRJ : Fabio Di Dario

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ciências Ambientais e Conservação: Ana Cristina Petry

EDITAL Nº 45, DE 11 DE JANEIRO DE 2023

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS AMBIENTAIS E CONSERVAÇÃO - PPG-CIAC

Edital de Seleção de Candidatos para o Mestrado em Ciências Ambientais e Conservação - Turma 2023/1

A Profa. Ana Cristina Petry, Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ciências Ambientais e Conservação da Universidade Federal do Rio de Janeiro (PPG-CiAC/UFRJ), faz saber que estarão abertas as inscrições para a seleção de candidatos à Turma de 2023/1 do curso de Mestrado stricto sensu em Ciências Ambientais e Conservação.

I. DO NÚMERO DE VAGAS E PERÍODO DE INSCRIÇÃO

- I.1. Serão destinadas vinte (20) vagas para esta Seleção;
- I.2. Todos os candidatos serão submetidos ao Processo Seletivo único;
- I.3. O período de inscrição para a seleção do curso de Mestrado será de 1 a 7 de março de 2023;
- I.4. Cada docente credenciado no Programa poderá assinar carta de aceite para, no máximo, dois candidatos.

II. DOS CANDIDATOS APTOS A INSCREVEREM-SE NO PROCESSO SELETIVO

Candidatos ao curso de Mestrado deverão ser portadores de diploma de curso de Graduação de Nível Superior realizado em instituição oficial de Ensino Superior e reconhecido pelo Conselho Nacional de Educação, ou em instituição estrangeira, ou apresentar documento comprobatório oficial da instituição atestando a previsão da colação de grau até o final de março de 2023.

III. DA DOCUMENTAÇÃO A SER APRESENTADA PARA O PROCESSO SELETIVO

No ato da inscrição, os seguintes documentos deverão ser digitalizados e enviados em arquivos individuais em PDF:

- i. Ficha de Inscrição conforme modelo (Anexo I);
- ii. Carta de aceite do futuro orientador, credenciado no Programa, conforme modelo (Anexo II);
- iii. Diploma de Graduação em curso superior realizado em instituição oficial, nacional ou estrangeira, ou documento comprobatório oficial da instituição de previsão da colação de grau até o final de março de 2023, quando deverá ser efetuada a matrícula no PPG-CiAC;
- iv. Documentos pessoais: CPF, Identidade com foto e válida no território nacional, Título de Eleitor e Certificado de Reservista ou, no caso de estrangeiros, Registro Nacional de Estrangeiro ou protocolo, ou cópia digital das folhas de identificação do passaporte (foto e assinatura);
- v. Histórico escolar da graduação;
- vi. Pré-Projeto conforme modelo (Anexo III);
- vii. Tabela Curricular preenchida pelo candidato, disponível a partir de requisição por e-mail (ppgciac2023@gmail.com) ou em <http://ppgciac.maca.ufrj.br/index.php/editais>, salva em formato PDF, não editável (Anexo IV);

III.1. Os documentos comprobatórios das atividades indicadas na Tabela Curricular deverão ser enviados em arquivo único no formato de PDF exclusivamente ao e-mail ppgciac2023@gmail.com, em um total de até 20 megabytes.

III.2. Originais dos documentos indicados em “iii”, “iv” e “v” (acima) deverão ser apresentados no ato da efetivação da matrícula, apenas pelos candidatos aprovados.

IV. DO LOCAL, HORÁRIO E FORMA DE INSCRIÇÃO

IV.1. As inscrições deverão ser feitas através do e-mail ppgciac2023@gmail.com, respeitando-se as datas indicadas no item I.3.

IV.2. O candidato receberá confirmação de inscrição através de e-mail enviado pela Secretaria do PPG-CiAC. Em casos de não recebimento de confirmação findado o período de inscrição, o candidato deverá entrar em contato com a Secretaria através do e-mail ppgciac@gmail.com. A confirmação do recebimento da inscrição não representa homologação da inscrição, que será realizada apenas após análise e conferência da documentação encaminhada, conforme item V.

V. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

A relação das inscrições homologadas será publicada na página do Programa (<http://ppgciac.maca.ufrj.br/>) a partir de 9 de março de 2023, após análise e conferência da documentação recebida.

VI. DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

VI.1. Somente poderá se submeter ao Processo Seletivo o candidato que tiver sua inscrição homologada.

VI.2. O Processo Seletivo ocorrerá no Instituto NUPEM/UFRJ, situado à Av. São José do Barreto 764, Bairro São José do Barreto, Macaé-RJ, nas seguintes datas e horários:

- 20 de março de 2023, das 13:00-17:00h: Análise de Leitura e Interpretação de Texto em Inglês
- 21 de março de 2023, das 9:00-13:00h: Avaliação de Conhecimentos Gerais
- 21 de março de 2023, das 15:00-18:00h: Análise de Currículo (sem a presença dos candidatos)
- 22, 23 e 24 de março de 2023, a partir das 9:00h: Arguição e Análise do Pré-Projeto

VI.3. Excepcionalmente, as etapas Análise de Leitura e Interpretação de Texto em Inglês e Avaliação de Conhecimentos Gerais poderão ser realizadas em Instituição de Pesquisa ou Ensino Superior Pública ou Privada, em território estrangeiro ou nacional fora do Estado do Rio de Janeiro, com a qual houver colaboração estabelecida para aplicação desta Prova, firmada até 15 de março de 2023 com a Coordenação do PPG-CiAC através do e-mail ppgciac@gmail.com

VI.4. Excepcionalmente, a etapa de Arguição e Análise do Pré-Projeto poderá ser realizada de forma remota, estando o candidato localizado em território estrangeiro ou nacional fora do Estado do Rio de Janeiro. Para tanto, no ato da inscrição, o candidato deverá indicar explicitamente a necessidade de realizar essa etapa do processo seletivo de forma remota no “ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO: MESTRADO”.

VI.5. Caso seja necessário, serão utilizados dias adicionais para a conclusão da etapa de Arguição e Análise do Pré-Projeto.

VII. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

VII.1. O Processo Seletivo é eliminatório e classificatório, sendo conduzido por Comissão de Seleção nomeada pela Comissão Deliberativa do PPG-CiAC.

O Processo Seletivo ocorrerá nas seguintes etapas, tanto na forma presencial quanto na remota:

- i. Leitura e Interpretação de Texto em Inglês - (eliminatória)
- ii. Avaliação de Conhecimentos Gerais - peso 3,0 (eliminatória e classificatória)
- iii. Análise de Currículo - peso 3,0 (eliminatória e classificatória)
- iv. Arguição e Análise do Pré-Projeto - peso 4,0 (eliminatória e classificatória)

VII.2. A Análise da Leitura e Interpretação de Texto em Inglês visa avaliar a capacidade de compreensão da língua inglesa pelo candidato, sendo permitida a consulta a dicionário de inglês-inglês ou inglês-português durante a realização da prova, mas sendo vedada a consulta a terceiros ou a tradutores “online”. O candidato deverá obter nota igual ou superior a 3,0 (três) na Análise da Leitura e Interpretação de Texto em Inglês.

VII.3. A Avaliação de Conhecimentos Gerais visa analisar a capacidade do candidato de integrar conceitos de disciplinas distintas para a compreensão de temas relacionados à Conservação e Manejo de Recursos Naturais a partir da bibliografia sugerida, listada no Anexo V. Nesta etapa, o candidato será arguido a partir de três tópicos sorteados entre a lista indicada no Anexo VI. O candidato deverá obter nota igual ou superior a 5,0 (cinco) na Avaliação de Conhecimentos Gerais.

VII.4. O currículo será avaliado com base nos itens indicados pelo candidato na Tabela Curricular (documento “vii”, item III), em conformidade com as informações curriculares disponíveis na Plataforma Lattes CNPq (<http://lattes.cnpq.br>) e documentos comprobatórios apresentados no ato da Inscrição. A análise do currículo será feita de acordo com barema definido pela Comissão de Seleção, a partir dos itens indicados na Tabela Curricular e de acordo com o Anexo IV deste edital. O candidato deverá obter nota igual ou superior a 3,0 (três) na Análise do Currículo.

- i. Para situações específicas de parentalidade, em que candidatas mães tiveram filhos por adoção e/ou gestação nos últimos cinco anos a contar da data de divulgação deste edital de seleção, será promovida a aplicação de um fator fixo de correção de 1,2 (um vírgula dois) na nota final do currículo como ação compensatória, caso o valor máximo não tenha sido atingido neste quesito.

VII.5. O Pré-Projeto de Pesquisa deverá ser apresentado oralmente pelo candidato na etapa de Arguição e Análise do Pré-Projeto. Tendo em vista o caráter Interdisciplinar do PPG-CiAC, estimula-se a co-orientação em áreas distintas no desenvolvimento do Pré-Projeto. Após a apresentação oral do Pré-Projeto, será realizada Arguição baseada na versão escrita do Pré-Projeto e apresentação oral. Nesta Arguição, serão feitas perguntas ao candidato relacionadas a sua formação pessoal, viabilidade de execução do estudo, interação com o orientador indicado e seu grupo de pesquisa, e perspectivas profissionais e acadêmicas. É facultada ao candidato a utilização de recursos audiovisuais associados à exposição oral, com duração de até 10 minutos, utilizando arquivo digital em formato pdf. Este arquivo deverá ser enviado ao e-mail ppgcac2023@gmail.com até 21 de março de 2023. A etapa de Arguição e Análise do Pré-Projeto dos candidatos inicia-se a partir das 9:00h do dia 22 de março de 2023. O candidato deverá obter nota igual ou superior a 5,0 (cinco) na Arguição e Análise do Pré-Projeto.

VII.6. O candidato que optar pela realização da etapa de Arguição e Análise do Pré-Projeto na forma remota será responsável pelo estabelecimento de sua conexão à internet. Eventuais problemas na sua conexão serão também de sua responsabilidade.

VIII. CLASSIFICAÇÃO, COTAS E NÚMERO DE VAGAS

VIII.1. Candidatos que atingirem as notas mínimas previstas em todas as etapas eliminatórias do Processo Seletivo serão considerados aptos a ingressarem no PPG-CiAC, respeitando-se a ordem de classificação e as vagas reservadas para ações afirmativas obrigatórias para todos os processos seletivos de cursos de Pós-graduação stricto sensu da UFRJ, no limite de vinte (20) vagas previstas neste edital.

VIII.2. Em conformidade com a Instrução Normativa CEPG/UFRJ no 41, de 30 de setembro de 2022 e a Resolução CEPG no 118, de 30 de setembro de 2022, subsidiadas pelas Leis nº 12.288 e nº 12.711 e pela Portaria Normativa nº 13, de 11 de maio de 2016 do Ministério da Educação, e dentro do limite de vinte (20) vagas estabelecidas neste edital, serão reservadas cinco (5) vagas para ações afirmativas, sendo quatro (4) dessas vagas para pessoas pretas, pardas, indígenas (PPI) e uma (1) dessas vagas para pessoas com deficiência (PcD). A opção pelas vagas destinadas às ações afirmativas deve ser manifestada pelo candidato mediante o preenchimento de autodeclaração no “ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO: MESTRADO”.

VIII.3. Candidatos que optarem pelas vagas de ações afirmativas classificados pelo cômputo geral de suas notas dentro do número de vagas oferecidas para ampla concorrência não serão considerados para efeitos do preenchimento das vagas destinadas às ações afirmativas.

VIII.4. Candidatos que optarem por vagas para ações afirmativas e aprovados no processo seletivo nesta modalidade devem proceder da seguinte forma para confirmação da autodeclaração:

i. Optantes autodeclarados pretos e pardos serão submetidos ao procedimento de heteroidentificação no dia 28 de março de 2023, a partir das 10:00h, nas dependências do Instituto NUPEM/UFRJ. O procedimento de heteroidentificação será realizado de forma presencial, por uma comissão da UFRJ.

ii. A confirmação da autodeclaração de candidatos optantes autodeclarados indígenas se baseará na apresentação até o dia 28 de março de 2023 de carta assinada por liderança ou organização indígena, indicando o vínculo à comunidade indígena a qual o optante pertence, além de seu memorial, relatando sua trajetória (formação escolar, outros cursos, atuação junto à comunidade ou em movimentos, experiência profissional, etc), com menção à comunidade específica a qual está identificado, devidamente registrada pela Fundação Nacional do Índio (FUNAI) ou órgão equivalente.

iii. A confirmação da autodeclaração de candidatos optantes autodeclarados com deficiência se baseará na apresentação até o dia 28 de março de 2023 de original e cópia de laudo médico legível, expedido por profissional especialista na área, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência elencada nos termos do Art. 5º do Decreto nº 5.296/04 (classificação das deficiências), da Lei nº 12.764/12 (lei de ingresso para pessoas com deficiência) e das Súmulas STJ 377/2009 e AGU 45/2009, com expressa referência à Classificação Internacional de Doenças (CID). O laudo médico deve informar o nome, documento de identidade (RG) e número de CPF do candidato e do profissional especialista na área, conter data, sua assinatura e carimbo com o número de inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM). Os optantes com deficiência visual deverão anexar ao laudo médico a acuidade visual conforme escala de Snellen. Os optantes com deficiência auditiva deverão anexar ao laudo médico o exame de audiometria.

VIII.5. Caso alguma(s) das vagas reservadas para as ações afirmativas não seja(m) preenchida(s), essa(s) estará(ão) disponível(eis) para a ampla concorrência.

VIII.6. Caso o limite de vagas não seja atingido ao final deste Processo Seletivo, caberá à Comissão Deliberativa do PPG-CiAC avaliar a possibilidade de estabelecimento de novo Processo Seletivo em data a ser definida, respeitando-se o limite total de vinte (20) vagas em 2023.

IX. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Os resultados das etapas do Processo Seletivo (item VII.1) e a lista dos candidatos por ordem de classificação serão divulgados na página do PPG-CiAC (<http://ppgcac.maca.ufrj.br/>) a partir de 24 de março de 2023. A lista dos candidatos aprovados aptos à matrícula no PPG-CiAC será divulgada a partir de 29 de março de 2023.

X. RECURSOS

Pedidos de recursos poderão ser protocolados exclusivamente pelos candidatos através do e-mail ppgcac2023@gmail.com em até um dia útil após a homologação do resultado final de seleção pela Comissão de Seleção.

XI. BOLSAS DE ESTUDO

XI.1. O PPG-CiAC não tem compromisso de conceder bolsas de estudo aos alunos.

XI.2. A outorga das bolsas oferecidas pelo Programa será feita de acordo com a classificação final dos candidatos obtida no processo seletivo. Havendo bolsas disponíveis, e em associação com a classificação final, prevê-se a destinação de cinquenta por cento (50%) das Bolsas de Mestrado “Demanda Social” da CAPES do Programa o/a discente oriundo deste Processo Seletivo, que comprovadamente indicar situação de hipossuficiência econômica.

XI.3. Em caso de desligamento, licença, trancamento ou não cumprimento de obrigações, a bolsa será imediatamente remanejada para outro aluno.

XII. CASOS OMISSOS

Casos omissos serão resolvidos pela Comissão Deliberativa do PPG-CiAC.

Fabio Di Dario

Vice-diretor do Instituto de Biodiversidade e Sustentabilidade – NUPEM/UFRJ

Ana Cristina Petry

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ciências Ambientais e Conservação

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO: MESTRADO

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO
EM CIÊNCIAS AMBIENTAIS E CONSERVAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

Nome completo: _____

RG: _____ Data de Emissão: _____ Org. Emissor/UF: _____

CPF: _____

Data nascimento: _____ Naturalidade: _____

Nacionalidade _____

Estado Civil: _____ Gênero (opcional): _____

Nome Social (opcional): _____

Passaporte (para estrangeiros): _____

Endereço Residencial: _____

Bairro: _____ Cidade: _____

Telefone (com DDD): _____

Cx. Postal: _____ UF: _____ CEP: _____

E-mail: _____ Fax: _____

Pessoa para contato urgente e telefone: _____

Possui vínculo empregatício? SIM () NÃO ()

Empresa/Instituição: _____

Endereço Profissional: _____

Bairro: _____ Cidade: _____

UF: _____ CEP: _____ Cx. Postal: _____ Fax: _____

Telefone Profissional (com DDD): _____

Desejo realizar uma ou mais etapas deste Processo Seletivo em conformidade com os itens VI.3 e/ou VI.4, estando ciente do item VII.6:

SIM () NÃO ()

Exclusivamente se for de meu benefício e em função da ordem de classificação, gostaria de utilizar uma das vagas previstas nas ações afirmativas da UFRJ nesse Processo Seletivo:

PPI: () Para pessoas pretas ou pardas () Para pessoas indígenas

PcD: () Para pessoas com deficiência

_____, ____ de _____ de 2023.

Assinatura do Candidato

ANEXO II –

CARTA DE ACEITE DO FUTURO ORIENTADOR DE MESTRADO

Nome do Candidato: _____

1 - Quanto aos recursos financeiros e equipamentos para a realização do Pré-Projeto:

() NÃO ESTÃO DISPONÍVEIS

() ESTÃO TODOS DISPONÍVEIS

() AGUARDAM APROVAÇÃO DE PROJETO SUBMETIDO OU EM ELABORAÇÃO

() A PESQUISA SERÁ REALIZADA EM PARCERIA COM OUTROS GRUPOS QUE POSSUEM OS RECURSOS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS

2 - O candidato ou candidata pleiteará Bolsa do Programa?

() SIM (Bolsas Regulares)

() SIM (Bolsa por Hipossuficiência econômica)

() NÃO

3 - Caso matricule-se, o aluno utilizará Bolsa vinculada diretamente ao seu orientador, co-orientador, ou laboratório ao qual está associado?

() SIM () NÃO

Declaro que a obtenção dos recursos necessários para a realização do Pré-Projeto apresentado durante o processo seletivo será de minha responsabilidade.

Nome do/a orientador/a: _____

Instituição: _____

Data: ____/____/____

Assinatura do/a orientador/a

Concordância do/a co-orientador/a ou co-orientadores, quando houver

ANEXO III - PRÉ-PROJETO

Máximo de 10 páginas, organizado de acordo com os seguintes tópicos:

1) Título

2) Identificação (Candidata ou Candidato, orientador/a e, quando for o caso, sugestão de co-orientação)

3) Apresentação do tema de estudo e sua contextualização em um Programa Interdisciplinar na área de Ciências Ambientais

4) Objetivos

5) Metodologia

6) Bibliografia

7) Cronograma

8) Expectativas profissionais e acadêmicas

ANEXO IV - ITENS CONSTANTES DA TABELA CURRICULAR

(para a Inscrição, utilizar apenas a Tabela Curricular disponível por requisição no e-mail ppgciac2023@gmail.com ou em <http://ppgciac.maca.ufrj.br/index.php/editais>, salva em formato PDF, não editável, conforme item III, documento “vii” e item VII.4 deste Edital)

1. Graduação, Mestrado e/ou Especializações
2. Participação em Cursos Extracurriculares
3. Estágios desenvolvidos, com tempo de duração total
4. Monitorias em disciplinas da Graduação sem Bolsa
5. Bolsas recebidas, com tempo de duração total
6. Produção Bibliográfica publicada ou no prelo
7. Participação em congressos e eventos científicos
8. Magistério/experiência didática e profissional em Ciências Ambientais e áreas afins
9. Consultorias, participação em projetos e co-orientações após a graduação
10. Outras atividades relacionadas às Ciências Ambientais, Conservação e áreas afins
11. Licença(s) maternidade

ANEXO V - BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA

- Alier, J. M. 2017. “O Ecologismo dos Pobres” São Paulo. Contexto. 379p. Capítulos: “Correntes do ecologismo” e “Economia ecológica: levando em consideração a natureza”.
- Ricklefs, R. & Relyea, R. 2016. A Economia da Natureza. 7ª. Edição. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan. 807p. Capítulo 1: Introdução: Ecologia, Evolução e o Método Científico Capítulo 4: Adaptações a Ambientes Variáveis Capítulo 5: Climas e Solos Capítulo 18: Estrutura da Comunidade Capítulo 20: Movimento de Energia nos Ecossistemas Capítulo 21: Movimento dos Elementos nos Ecossistemas Capítulo 23: Conservação Global da Biodiversidade
- Sato, M.; Silva, R. & Jaber, M. 2018. Educação Ambiental: tessituras de esperanças. Ed. Sustentável, EdUFMT. 100p.
- Starr, C.; Taggart, R.; Evers, C. & Starr, L. 2011. Biologia: unidade da Vida. Vol. 1. Cengage Learning. 303p. Capítulo 1: Convite à Biologia

ANEXO VI – LISTA DE PONTOS PARA “AVALIAÇÃO DE CONHECIMENTOS GERAIS”

1. Relação entre as ciências ambientais e as correntes do ecologismo
2. Meio ambiente e valoração
3. Gestão da natureza e conflitos: o papel das ciências
4. As correntes do ambientalismo e a conservação
5. Educação ambiental e contracultura
6. Sociedades sustentáveis
7. Noções de desenvolvimento e a sustentabilidade
8. Iniciativas globais a favor das questões do clima
9. Fatores que determinam a diversidade de espécies em uma área
10. As principais causas e tendências globais de perda da biodiversidade
11. O papel dos organismos nos sistemas ecológicos
12. O valor da biodiversidade para a sociedade moderna
13. Determinantes da produtividade nos ecossistemas

RESUMO DO EDITAL Nº 46 –

Seleção ao Curso de Doutorado em Ciências Ambientais e Conservação - Turma 2023/1

Macaé, 11 de janeiro de 2023.

A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ciências Ambientais e Conservação (PPG-CiAC) da Universidade Federal do Rio de Janeiro, nos termos das Resoluções 01/2006 e 02/2006 do CEPG/UFRJ e de acordo com o Regulamento do Programa, torna público que estarão abertas, de 1 a 7 de março de 2023, as inscrições para a seleção ao curso de Doutorado em Ciências

Ambientais e Conservação (PPG-CiAC), turma de 2023/1, que será conduzida pela Comissão de Seleção conforme as normas descritas neste edital.

Inscrições: 1 a 7 de março de 2023.

O edital está disponível na íntegra no Boletim da UFRJ e nos endereços eletrônicos: <http://www.ufrj.br>, <http://www.pr2.ufrj.br>, <https://ppgciac.maca.ufrj.br/>

Vice-diretor do Instituto de Biodiversidade e Sustentabilidade – NUPEM/UFRJ: Fabio Di Dario

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ciências Ambientais e Conservação: Ana Cristina Petry

EDITAL Nº 46, DE 11 DE JANEIRO DE 2023

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS AMBIENTAIS E CONSERVAÇÃO - PPG-CiAC

*Editais de Seleção de Candidatos para o Doutorado
em Ciências Ambientais e Conservação*

Turma 2023/1

A Profa. Ana Cristina Petry, Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ciências Ambientais e Conservação da Universidade Federal do Rio de Janeiro (PPG-CiAC/UFRJ), faz saber que serão abertas inscrições para a seleção de candidatos à Turma de 2023/1 do curso de Doutorado em Ciências Ambientais e Conservação.

I. DO NÚMERO DE VAGAS E PERÍODO DE INSCRIÇÃO

- I.1. Serão destinadas dez (10) vagas para esta Seleção;
- I.2. Todos os candidatos serão submetidos ao Processo Seletivo único;
- I.3. O período de inscrição para a seleção do curso de Doutorado será de 1 a 7 de março de 2023;
- I.4. Cada docente credenciado no Programa poderá assinar carta de aceite para, no máximo, dois candidatos.

II. DOS CANDIDATOS APTOS A INSCREVEREM-SE NO PROCESSO SELETIVO

Candidatos ao curso de Doutorado deverão ser portadores de diploma de curso de Mestrado realizado em instituição oficial de Ensino Superior e reconhecido pelo Conselho Nacional de Educação, ou em instituição estrangeira, ou apresentarem documento comprobatório oficial da instituição atestando a previsão da defesa de Mestrado até o fim de março de 2023. Excepcionalmente, o candidato poderá ingressar no Doutorado sem o título de Mestre, desde que apresente currículo que demonstre experiência profissional ou acadêmica comprovada, cabendo à Comissão Deliberativa do PPG-CiAC a deliberação sobre sua inscrição até o início do Processo Seletivo.

III. DA DOCUMENTAÇÃO A SER APRESENTADA PARA O PROCESSO SELETIVO

No ato da inscrição, os seguintes documentos deverão ser digitalizados e enviados em arquivos individuais em PDF:

- i. Ficha de Inscrição conforme modelo (Anexo I);
- ii. Carta de aceite do futuro orientador, credenciado no Programa, conforme modelo (Anexo II);
- iii. Diploma de Graduação em curso superior realizado em instituição oficial, nacional ou estrangeira;
- iv. Diploma de Mestrado realizado em instituição oficial, nacional ou estrangeira, ou documento comprobatório oficial da instituição com previsão da defesa da Dissertação de Mestrado até o final de março de 2023, salvo exceções mencionadas no Art. II;
- v. Documentos pessoais: CPF, Identidade com foto e válida no território nacional, Título de Eleitor e Certificado de Reservista ou, no caso de estrangeiros, Registro Nacional de Estrangeiro ou protocolo, ou cópia digital das folhas de identificação do passaporte (foto e assinatura);
- vi. Históricos escolares da Graduação e do Mestrado;
- vii. Pré-Projeto conforme modelo (Anexo III);
- viii. Currículo no formato completo da Plataforma Lattes CNPq (<http://lattes.cnpq.br>), modelo “Exportação”;
- ix. Comprovação de aprovação em exame de língua inglesa em processo seletivo de Mestrado, interno à UFRJ ou não, caso queira requisitar a isenção da etapa “Análise de Leitura e Interpretação de Texto em Inglês” no Processo Seletivo (ver item VII.2);

III.1. Os documentos comprobatórios das atividades indicadas no Currículo Lattes deverão ser enviados em arquivo único no formato de PDF exclusivamente ao e-mail ppgciac2023@gmail.com, em um total de até 20 megabytes.

III.2. Originais dos documentos indicados em “iii”, “iv” e “v” (acima) deverão ser apresentados no ato da efetivação da matrícula, apenas pelos candidatos aprovados.

IV. DO LOCAL, HORÁRIO E FORMA DE INSCRIÇÃO

IV.1. As inscrições deverão ser feitas através do e-mail ppgciac2023@gmail.com, respeitando-se as datas indicadas no item I.3.

IV.2. O candidato receberá confirmação de inscrição através de e-mail enviado pela Secretaria do PPG-CiAC. Em casos de não recebimento de confirmação findado o período de inscrição, o candidato deverá entrar em contato com a Secretaria através do e-mail ppgciac@gmail.com. A confirmação do recebimento da inscrição não representa homologação da inscrição, que será realizada apenas após análise e conferência da documentação encaminhada, conforme item V.

V. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

A relação das inscrições homologadas será publicada na página do Programa (<http://ppgciac.maca.ufrj.br/>) a partir de 9 de março de 2023, após análise e conferência da documentação recebida.

VI. DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

VI.1. Somente poderá se submeter ao Processo Seletivo o candidato que tiver sua inscrição homologada.

VI.2. O Processo Seletivo ocorrerá no Instituto NUPEM/UFRJ, situado à Av. São José do Barreto 764, Bairro São José do Barreto, Macaé-RJ, nas seguintes datas e horários:

- 14 de março de 2023, das 9:00-13:00h: Análise de Leitura e Interpretação de Texto em Inglês
- 15, 16 e 17 de março de 2023, a partir das 9:00h: Arguição e Análise do Pré-Projeto

VI.3. Excepcionalmente, a etapa de Análise de Leitura e Interpretação de Texto em Inglês poderá ser realizada em Instituição de Pesquisa ou Ensino Superior Pública ou Privada, em território estrangeiro ou nacional fora do Estado do Rio de Janeiro, com a qual houver colaboração estabelecida para aplicação desta Prova, firmada até 10 de março de 2023 com a Coordenação do PPG-CiAC através do e-mail ppgciac@gmail.com

VI.4. Excepcionalmente, a etapa de Arguição e Análise do Pré-Projeto poderá ser realizada de forma remota, estando o candidato localizado em território estrangeiro ou nacional fora do Estado do Rio de Janeiro. Para tanto, no ato da inscrição, o candidato deverá indicar explicitamente a necessidade de realizar essa etapa do processo Seletivo de forma remota no “ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO: DOUTORADO”.

VI.5. Caso seja necessário, serão utilizados dias adicionais para a conclusão da etapa de Arguição e Análise do Pré-Projeto.

VII. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

VII.1. O Processo Seletivo é eliminatório e classificatório, sendo conduzido por Comissão de Seleção nomeada pela Comissão Deliberativa do PPG-CiAC. O Processo Seletivo ocorrerá nas seguintes etapas, tanto na forma presencial quanto na remota:

- i. Leitura e Interpretação de Texto em Inglês - (eliminatória)
- ii. Arguição e Análise do Pré-Projeto - (eliminatória e classificatória)

VII.2. A Análise da Leitura e Interpretação de Texto em Inglês visa avaliar a capacidade de compreensão da língua inglesa pelo candidato, sendo permitida a consulta a dicionário de inglês-inglês ou inglês-português durante a realização da prova, mas sendo vedada a consulta a terceiros ou a tradutores “online”. O candidato deverá obter nota igual ou superior a 3,0 (três) na Análise da Leitura e Interpretação de Texto em Inglês.

- i. Candidatos que apresentarem comprovação de aprovação em exame de língua inglesa em processo seletivo de Mestrado, interno à UFRJ ou não, serão eximidos desta etapa, conforme indicado no item III.

VII.3. O Pré-Projeto de Pesquisa deverá ser apresentado oralmente pelo candidato na etapa de Arguição e Análise do Pré-Projeto. Tendo em vista o caráter Interdisciplinar do PPG-CiAC, estimula-se a co-orientação em áreas distintas no desenvolvimento do Pré-Projeto. Após a apresentação oral do Pré-Projeto, será realizada Arguição baseada na versão escrita do Pré-Projeto e apresentação oral. Nesta Arguição, serão feitas perguntas ao candidato relacionadas à sua formação pessoal, viabilidade de execução do estudo, interação com o orientador indicado e seu grupo de pesquisa, e perspectivas profissionais e acadêmicas. É facultada ao candidato a utilização de recursos audiovisuais associados à exposição oral, com duração de até 15 minutos, utilizando arquivo digital em formato pdf. Este arquivo deverá ser enviado ao e-mail ppgciac2023@gmail.com até 14 de março de 2023. A etapa de Arguição e Análise do Pré-Projeto dos candidatos inicia-se a partir das 9:00h do dia 15 de março de 2023. O candidato deverá obter nota igual ou superior a 5,0 (cinco) na Arguição e Análise do Pré-Projeto.

- i. Para situações específicas de parentalidade, em que candidatas mães tiveram filhos por adoção e/ou gestação nos últimos cinco anos a contar da data de divulgação deste edital de seleção, será promovida a aplicação

de um fator fixo de correção de 1,2 (um vírgula dois) na nota final do currículo como ação compensatória, caso o valor máximo não tenha sido atingido neste quesito.

VII.4. O candidato que optar pela realização da etapa de Arguição e Análise do Pré-Projeto na forma remota será responsável pelo estabelecimento de sua conexão à internet. Eventuais problemas na sua conexão serão também de sua responsabilidade.

VIII. CLASSIFICAÇÃO, COTAS E NÚMERO DE VAGAS

VIII.1. Candidatos que atingirem as notas mínimas nas duas etapas do Processo Seletivo serão considerados aptos a ingressarem no PPG-CiAC, respeitando-se a ordem de classificação e as vagas reservadas para ações afirmativas obrigatórias para todos os processos seletivos de cursos de Pós-graduação stricto sensu da UFRJ, no limite de 10 (dez) vagas previstas neste edital.

VIII.2. Em conformidade com a Instrução Normativa CEPG/UFRJ nº 41, de 30 de setembro de 2022 e a Resolução CEPG nº 118, de 30 de setembro de 2022, subsidiadas pelas Leis nº 12.288 e nº 12.711 e pela Portaria Normativa nº 13, de 11 de maio de 2016 do Ministério da Educação, e dentro do limite de dez (10) vagas estabelecidas neste edital, serão reservadas três (3) vagas para ações afirmativas, sendo duas (2) dessas vagas para pessoas pretas, pardas, indígenas (PPI) e uma (1) dessas vagas para pessoas com deficiência (PcD). A opção pelas vagas destinadas às ações afirmativas deve ser manifestada pelo candidato mediante o preenchimento de autodeclaração no “ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO: DOUTORADO”.

VIII.3. Candidatos que optarem pelas vagas de ações afirmativas classificados pelo cômputo geral de suas notas dentro do número de vagas oferecidas para ampla concorrência não serão considerados para efeitos do preenchimento das vagas destinadas às ações afirmativas.

VIII.4. Candidatos que optarem por vagas para ações afirmativas e aprovados no processo seletivo nesta modalidade devem proceder da seguinte forma para confirmação da autodeclaração:

- Optantes autodeclarados pretos e pardos serão submetidos ao procedimento de heteroidentificação no dia 28 de março de 2023, a partir das 10:00h, nas dependências do Instituto NUPEM/UFRJ. O procedimento de heteroidentificação será realizado de forma presencial, por uma comissão da UFRJ.
- A confirmação da autodeclaração de candidatos optantes autodeclarados indígenas se baseará na apresentação até o dia 28 de março de 2023 de carta assinada por liderança ou organização indígena, indicando o vínculo à comunidade indígena a qual o optante pertence, além de seu memorial, relatando sua trajetória (formação escolar, outros cursos, atuação junto à comunidade ou em movimentos, experiência profissional, etc), com menção à comunidade específica a qual está identificado, devidamente registrada pela Fundação Nacional do Índio (FUNAI) ou órgão equivalente.
- A confirmação da autodeclaração de candidatos optantes autodeclarados com deficiência se baseará na apresentação até o dia 28 de março de 2023 de original e cópia de laudo médico legível, expedido por profissional especialista na área, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência elencada nos termos do Art. 5º do Decreto nº 5.296/04 (classificação das deficiências), da Lei nº 12.764/12 (lei de ingresso para pessoas com deficiência) e das Súmulas STJ 377/2009 e AGU 45/2009, com expressa referência à Classificação Internacional de Doenças (CID). O laudo médico deve informar o nome, documento de identidade (RG) e número de CPF do candidato e do profissional especialista na área, conter data, sua assinatura e carimbo com o número de inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM). Os optantes com deficiência visual deverão anexar ao laudo médico a acuidade visual conforme escala de Snellen. Os optantes com deficiência auditiva deverão anexar ao laudo médico o exame de audiometria.

VIII.5. Caso alguma(s) das vagas reservadas para as ações afirmativas não seja(m) preenchida(s), essa(s) estará(ão) disponível(eis) para a ampla concorrência.

VIII.6. Caso o limite de vagas não seja atingido ao final deste Processo Seletivo, caberá à Comissão Deliberativa do PPG-CiAC avaliar a possibilidade de estabelecimento de novo Processo Seletivo em data a ser definida, respeitando-se o limite total de dez (10) vagas em 2023.

IX. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Os resultados das etapas do Processo Seletivo (item VII.1) e a lista dos candidatos por ordem de classificação serão divulgados na página do PPG-CiAC (<http://ppgciac.maca.ufrj.br/>) a partir de 17 março de 2023. A lista dos candidatos aprovados aptos à matrícula no PPG-CiAC será divulgada a partir de 29 de março de 2023.

X. RECURSOS

Pedidos de recursos poderão ser protocolados exclusivamente pelos candidatos através do e-mail ppgciac2023@gmail.com em até um dia útil após a homologação do resultado final de seleção pela Comissão de Seleção.

XI. BOLSAS DE ESTUDO

XI.1. O PPG-CiAC não tem compromisso de conceder bolsas de estudo aos alunos.

XI.2. A outorga das bolsas oferecidas pelo Programa será feita de acordo com a classificação final dos candidatos obtida no processo seletivo. Havendo bolsas disponíveis, e em associação com a classificação final, prevê-se a destinação de cinquenta por cento (50%) das Bolsas de Doutorado “Demanda Social” da CAPES do Programa o/a discente oriundo deste Processo Seletivo, que comprovadamente indicar situação de hipossuficiência econômica.

XI.3. Em caso de desligamento, licença, trancamento ou não cumprimento de obrigações, a bolsa será imediatamente remanejada para outro aluno.

XII. CASOS OMISSOS

Casos omissos serão resolvidos pela Comissão Deliberativa do PPG-CiAC.

Fabio Di Dario

Vice-diretor do Instituto de Biodiversidade e Sustentabilidade – NUPEM/UFRJ

Ana Cristina Petry

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ciências Ambientais e Conservação

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO: DOUTORADO

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS AMBIENTAIS E CONSERVAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

Nome completo: _____

RG: _____ Data de Emissão: _____ Org. Emissor/UF: _____

CPF: _____

Data nascimento: _____ Naturalidade: _____

Nacionalidade: _____

Estado Civil: _____ Gênero (opcional): _____

Nome Social (opcional): _____

Passaporte (para estrangeiros): _____

Endereço Residencial (Rua ou Avenida): _____

Bairro: _____ Cidade: _____

Telefone (com DDD): _____

Cx. Postal: _____ UF: _____ CEP: _____

E-mail: _____ Fax: _____

Pessoa para contato urgente e telefone: _____

Possui vínculo empregatício? SIM () NÃO ()

Empresa/Instituição: _____

Endereço Profissional: _____

Bairro: _____ Cidade: _____

UF: _____ CEP: _____ Cx. Postal: _____ Fax: _____

Telefone Profissional (com DDD): _____

Desejo realizar a etapa de Arguição e Análise do Pré-Projeto deste Processo Seletivo em conformidade com os itens VI.3 e/ou VI.4, estando ciente do item VII.4.:

SIM ()

NÃO ()

Exclusivamente se for de meu benefício e em função da ordem de classificação, gostaria de utilizar uma das vagas previstas nas ações afirmativas da UFRJ nesse Processo Seletivo:

PPI: () Para pessoas pretas ou pardas () Para pessoas indígenas

PcD: () Para pessoas com deficiência

_____, _____ de _____ de 2023.

Assinatura do Candidato

ANEXO II -

CARTA DE ACEITE DO FUTURO ORIENTADOR DE DOUTORADO

Nome do Candidato: _____

1- Quanto aos recursos financeiros e equipamentos para a realização do Pré-Projeto:

() NÃO ESTÃO DISPONÍVEIS

() ESTÃO TODOS DISPONÍVEIS

() AGUARDAM APROVAÇÃO DE PROJETO SUBMETIDO OU EM ELABORAÇÃO

() A PESQUISA SERÁ REALIZADA EM PARCERIA COM OUTROS GRUPOS QUE POSSUEM OS RECURSOS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS.



2 - O aluno pleiteará uma Bolsa do Programa?

- () SIM (Bolsas regulares)
() SIM (Bolsa por Hipossuficiência econômica)
() NÃO

3 - O aluno utilizará uma Bolsa vinculada diretamente ao seu orientador, co-orientador, ou laboratório ao qual está associado?

- () SIM () NÃO

Declaro que a obtenção dos recursos necessários para a realização do Pré-Projeto apresentado durante o processo seletivo será de minha responsabilidade.

Nome do/a orientador/a: _____

Instituição: _____

Data: ____/____/____

Assinatura do/a orientador/a

Concordância do/a co-orientador/a ou co-orientadores, quando houver

ANEXO III - PRÉ-PROJETO

Máximo de 20 páginas (não contando com os tópicos 7 a 9), organizado de acordo com os seguintes tópicos:

- 1) Título
- 2) Identificação (Candidato, orientador e, quando for o caso, sugestão de co-orientação)
- 3) Apresentação do tema de estudo e sua contextualização em um programa interdisciplinar na área de Ciências Ambientais
- 4) Objetivos
- 5) Metodologia
- 6) Resultados esperados
- 7) Bibliografia
- 8) Cronograma
- 9) Expectativas profissionais e acadêmicas

ANEXO IV - BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA

- Alier, J. M. 2017. "O Ecologismo dos Pobres" São Paulo. Contexto. 379p.
Capítulos: "Correntes do ecologismo" e "Economia ecológica: levando em consideração a natureza".
- Ricklefs, R. & Relyea, R. 2016. A Economia da Natureza. 7ª Edição. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan. 807p.
Capítulo 1: Introdução: Ecologia, Evolução e o Método Científico
Capítulo 4: Adaptações a Ambientes Variáveis
Capítulo 5: Climas e Solos
Capítulo 18: Estrutura da Comunidade
Capítulo 20: Movimento de Energia nos Ecossistemas
Capítulo 21: Movimento dos Elementos nos Ecossistemas
Capítulo 23: Conservação Global da Biodiversidade
- Sato, M.; Silva, R. & Jaber, M. 2018. Educação Ambiental: tessituras de esperanças. Ed. Sustentável, EdUFMT. 100p.
- Starr, C.; Taggart, R.; Evers, C. & Starr, L. 2011. Biologia: unidade da Vida. Vol. 1. Cengage Learning. 303p.
Capítulo 1: Convite à Biologia

INSTITUTO DE BIOFÍSICA CARLOS CHAGAS FILHO

EDITAL Nº 50/2023, DE 12/01/2023

A vice-diretora do Instituto de Biofísica Carlos Chagas Filho da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Eleonora Kurtenbach, no uso de suas atribuições, delegada através da Portaria nº 481 de 21/01/2022 resolve tornar público o resultado do processo seletivo aberto para contratação de professor substituto referente ao Edital nº 885 de 14/12/2022, publicado no diário oficial da união nº 235, Seção 3, página 103, de 15/12/2022, divulgando, em ordem de classificação, os nomes dos candidatos aprovados:

Instituto de Biofísica Carlos Chagas Filho

Setorização: Biologia Molecular e Estrutural: Ensino de Física I, II, III e IV, Física com Cálculo – PSS-055 (01 vaga)

- 01 - Jadson Lucas Portela e Silva
02 - Cassia da Silva Nascimento

EDITAL Nº 51/2023, DE 12/01/2023

A vice-diretora do Instituto de Biofísica Carlos Chagas Filho da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Eleonora Kurtenbach, no uso de suas atribuições, delegada através da Portaria nº 481 de 21/01/2022

Resolve tornar público o resultado do processo seletivo aberto para contratação de professor substituto referente ao Edital nº 885 de 14/12/2022, publicado no diário oficial da união nº 235, Seção 3, página 103, de 15/12/2022, divulgando, em ordem de classificação, os nomes dos candidatos aprovados:

Instituto de Biofísica Carlos Chagas Filho

Setorização: Biofísica Ambiental: Biodiversidade e Contaminação Ambiental – PSS-044 (02 vagas)

- 01- Mauro Cesar Palmeira Vilar
02 - Monizze Vannuci e Silva
03 - Tatiana Prado
04 - Igor Musauer Kessous

EDITAL Nº 52/2023, DE 12/01/2023

A vice-diretora do Instituto de Biofísica Carlos Chagas Filho da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Eleonora Kurtenbach, no uso de suas atribuições, delegada através da Portaria nº 481 de 21/01/2022

Resolve tornar público o resultado do processo seletivo aberto para contratação de professor substituto referente ao Edital nº 885 de 14/12/2022, publicado no diário oficial da união nº 235, Seção 3, página 103, de 15/12/2022, divulgando, em ordem de classificação, os nomes dos candidatos aprovados:

Instituto de Biofísica Carlos Chagas Filho

Setorização: Fisiologia e Biofísica: Neurofisiologia – PSS-061 (01 vaga)

- 01 - Renata Guedes de Jesus Gonçalves
02 - Raquel Maria Pereira Campos
03 - Aline Furtado Bastos Campos
04 - Dio Pablo Alexandrino de Mattos

INSTITUTO DE BIOLOGIA

PORTARIA Nº 286, DE 11 DE JANEIRO DE 2023

O Diretor do Instituto de Biologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Dr. Rodrigo Soares de Moura Neto, de acordo com o regimento desta Universidade e no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento da Sede do Professor BRUNO GARCIA FERREIRA SIAPE nº 1423334 para coleta de material botânico relativo às teses de doutorado dos alunos LETICIA PONTICEL NOBREGA e PEDRO H. P. GONÇALVES no dia 18/01/2023 na APA Maricá - Maricá - RJ.

PORTARIA Nº 334, DE 12 DE JANEIRO DE 2023

O Diretor do Instituto de Biologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Dr. Rodrigo Soares de Moura Neto, de acordo com o regimento desta Universidade e no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento da Professora MICHELLE REGINA LEMOS KLAUTAU SIAPE 1142325, para realizar trabalho de campo com coleta de material em Angra dos Reis - RJ, nos dias 12 e 13 de janeiro de 2023.

PORTARIA Nº 335, DE 12 DE JANEIRO DE 2023

O Diretor do Instituto de Biologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Dr. Rodrigo Soares de Moura Neto, de acordo com o regimento desta Universidade e no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento do Professor PAULO CÉSAR DE PAIVA SIAPE 1125173, para realizar trabalho de campo com coleta de material em Angra dos Reis - RJ, no período de 23/01/2023 a 30/01/2023.

INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOMÉDICAS

EDITAL Nº 29, DE 10 DE JANEIRO DE 2023.

O Diretor do Instituto de Ciências Biomédicas da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor José Garcia Ribeiro Abreu Junior, usando de atribuições de sua competência,

Tornar público o nome do candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação de pessoal para atender a necessidade

temporária de excepcional interesse público para o Provimento de uma (1) vaga de Professor Substituto para o Programa de Graduação de Histologia, setorizada em Matemática, conforme Edital UFRJ nº 885, de 7 de dezembro de 2022, publicado do Diário Oficial da União nº 235, seção3, página 103 de 15 de dezembro de 2022 e Retificado pelo Edital nº 892/2022.

1º BRUNO RAMOS LIMA NETTO.

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS MORFOLÓGICAS **EDITAL Nº 36/2023**

*Edital de Seleção para Ingresso no Curso de Mestrado
do Programa de Pós-Graduação em Ciências Morfológicas
do Instituto de Ciências Biomédicas da Universidade Federal do Rio de Janeiro
– Primeiro Semestre de 2023*

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciências Morfológicas do Instituto de Ciências Biomédicas da Universidade Federal do Rio de Janeiro torna pública a retificação do edital nº 5, publicado no BUFRJ 02 de 12 de janeiro de 2023 para seleção de candidatos ao curso de Mestrado deste Programa;

Item III - Da avaliação de candidatos(as)

b) Segunda Etapa,

onde se lê “No mesmo dia, 28 de março de 2023”,

leia-se “No mesmo dia, 28 de fevereiro de 2023”, publicado no Diário oficial nº 3, Seção 3, página 85 do dia 04/01/2023.

Rio de Janeiro, 10 de janeiro de 2023.

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ciências Morfológicas – ICB: Profa. Helena Maria Marcolla Araujo

Diretor do Instituto de Ciências Biomédicas – ICB: Prof. José Garcia Ribeiro Abreu Junior

EDITAL Nº 47, DE 11 DE JANEIRO DE 2023.

O Diretor do Instituto de Ciências Biomédicas da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor José Garcia Ribeiro Abreu Junior, usando de atribuições de sua competência,

Tornar público os nomes dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação de pessoal para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público para o Provimento de duas (2) vagas de Professor Substituto para o Programa de Graduação de Histologia, setorizada em Histologia, conforme Edital UFRJ nº 885, de 7 de dezembro de 2022, publicado do Diário Oficial da União nº 235, seção3, página 103 de 15 de dezembro de 2022 e Retificado pelo Edital nº 892/2022.

1º Tailene Rabello;

2º Janaína de Lima Georgii Claudio;

3º Tatiana Alves Americo.

EDITAL Nº 54, DE 12 DE JANEIRO DE 2023.

O Diretor do Instituto de Ciências Biomédicas da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor José Garcia Ribeiro Abreu Junior, usando de atribuições de sua competência,

Tornar público os nomes dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação de pessoal para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público para o Provimento de duas (2) vagas de Professor Substituto para o Programa de Graduação de Anatomia, setorizada em Anatomia Humana, conforme Edital UFRJ nº 885, de 7 de dezembro de 2022, publicado do Diário Oficial da União nº 235, seção3, página 103 de 15 de dezembro de 2022 e Retificado pelo Edital nº 892/2022.

1º Andréa de Menezes Machado;

2º Raissa Rilo Christoff;

3º Luciana Araújo Couto;

4º Brenda Akemi Nagagata Franklin de Mattos

INSTITUTO DE ESTUDOS EM SAÚDE COLETIVA

PORTARIA Nº 24, DE 2 DE JANEIRO DE 2023

O Diretor do Instituto de Estudos em Saúde Coletiva da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, conforme homologação da Congregação em 15/12/2022,

Resolve tornar pública a homologação da Coordenação do Comitê de Ética em Pesquisa do IESC:

Coordenador: Prof. Gabriel Eduardo Schütz

Vice Coordenadora: Profa. Jacqueline Fernandes de Cintra Santos

PORTARIA Nº 331, DE 12 DE JANEIRO DE 2023

O Diretor do Instituto de Estudos em Saúde Coletiva da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, conforme homologação da Congregação em 11/01/2023,

Resolve tornar pública a constituição da comissão julgadora do pedido de progressão docente (horizontal), da classe Associado nível I para nível II, de Miriam Ventura da Silva, SIAPE: 2793901 (Processo SEI 23079.256631/2022-97)

Membros titulares:

- Professora Titular Katia Vergetti Bloch – IESC/UFRJ (Presidente)
- Professor Titular Kenneth Rochel de Camargo Júnior (IMS/UERJ)
- Pesquisadora Titular Vera Lúcia Edais Pepe (ENSP/FIOCRUZ)

Membros Suplentes:

- Professor Titular Roberto Medronho – FM/UFRJ
- Pesquisadora Titular Joyce Mendes de Andrade Schramm (ENSP/FIOCRUZ)

INSTITUTO DE GINECOLOGIA

PORTARIA Nº 342, DE 12 DE JANEIRO DE 2023

O Diretor do Instituto de Ginecologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Gutemberg Leão de Almeida Filho no uso de suas atribuições legais,

Resolve retificar a portaria nº 120, de 04/01/2023 publicada no BUFRJ nº 2 de 12/01/2023.

Onde se lê: "Gabriel", leia-se "Gabriela".

Ficando ratificados os demais termos.

INSTITUTO DE MICROBIOLOGIA PAULO DE GÓES

EDITAL UFRJ Nº 89, DE 16 DE JANEIRO DE 2023

A Diretora do Instituto de Microbiologia Paulo de Góes (IMPG) da UFRJ, Profa. Beatriz Meurer Moreira, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, conferidas pela Portaria de designação nº 9.990 publicada no Boletim da UFRJ nº 39 e no Diário Oficial da União nº 185, conforme artigo 32 da resolução nº 08/2014 do CONSUNI:

Resolve tornar público o resultado do Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação de professores substitutos para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, para provimento de 01(uma) vaga de Professor Substituto 20h para o Departamento de Imunologia do Instituto de Microbiologia Paulo de Góes da UFRJ, de acordo com o Edital nº 885 de 14 de dezembro de 2022, Publicado no Diário Oficial da União nº 235, de 15 de dezembro de 2022, que teve a Comissão Julgadora composta pelos Docentes: Fabiano Ferreira Dutra - Professor Adjunto - IMPG/UFRJ, Luciana Barros de Arruda - Professor Associado - IMPG/UFRJ, Fabio Barroso do Canto- Professor Adjunto - UFF, que tendo em vista o resultado obtido após aplicação das provas, consideraram os candidatos aprovados e classificados conforme ordem abaixo:

1º Elena Victoria Montes Cobos

2º Filipe Santos Pereira Dutra

3º Luciana Conde Rodrigues Maia

INSTITUTO DE NUTRIÇÃO JOSUÉ DE CASTRO

EDITAL Nº 90/2023, EM 16 DE JANEIRO DE 2023

A Vice-Diretora do Instituto de Nutrição Josué de Castro, do Centro de Ciências da Saúde, da UFRJ, nomeada pela Portaria nº 6.943 de 01/08/2022, publicada no Boletim da UFRJ nº 32 de 11/08/2022,

Resolve tornar público o resultado do processo seletivo aberto para contratação de Professor Substituto do Departamento de Gastronomia, área Alimentos, referente ao Edital nº 885, de catorze de dezembro de dois mil e vinte e dois, publicado no DOU nº 235, de quinze de dezembro de dois mil e vinte e dois, Seção 3, divulgando o nome dos candidatos aprovados:

1º Rafael Lavourinha Pinto

2º Paula Albuquerque Penna Franca

3º Annah Bárbara Pinheiro dos Santos

Verônica Oliveira Figueiredo
Vice-Diretora do Instituto de Nutrição Josué de Castro

EDITAL Nº 91/2023, EM 16 DE JANEIRO DE 2023

A Vice-Diretora do Instituto de Nutrição Josué de Castro, do Centro de Ciências da Saúde, da UFRJ, nomeada pela Portaria nº 6.943 de 01/08/2022, publicada no Boletim da UFRJ nº 32 de 11/08/2022,

Resolve tornar público o resultado do processo seletivo aberto para contratação de Professor Substituto do Departamento de Nutrição e Dietética, área Nutrição Clínica, referente ao Edital nº 885, de catorze de dezembro de dois mil e vinte e dois, publicado no DOU nº 235, de quinze de dezembro de dois mil e vinte e dois, Seção 3, divulgando o nome dos candidatos aprovados:

1º Mariana Barbosa Lopes

2º Isabella Oliveira Alves Moreira de Carvalho

3º Anna Carolina Coimbra de Souza Coelho

4º Thiago Huaytalla Silva

5º Erika Duarte Grangeiro

Verônica Oliveira Figueiredo
Vice-Diretora do Instituto de Nutrição Josué de Castro

INSTITUTO DE PSIQUIATRIA

PORTARIA Nº 317, DE 12 DE JANEIRO DE 2023

A Diretora do Instituto de Psiquiatria, no uso de atribuições de sua competência delegada pela Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 116, de 04/01/2023, publicada no DOU nº 4, de 05/01/2023.

Resolve nomear o Conselho Deliberativo do Instituto de Psiquiatria da UFRJ com os seguintes membros:

- Maria Tavares Cavalcanti – Diretora Pro tempore – SIAPE 1177606;
- Jorge Adelino Rodrigues da Silva – Vice-Diretor Pro tempore – SIAPE 6370358;
- Leonardo Lessa – Diretor Clínico - SIAPE 3482677;
- Andrea Camaz Deslandes – Coordenadora do PROPSAM – SIAPE 1122950;
- Pedro Paulo Moraes do Nascimento – Diretor Administrativo (chefe de atividades gerenciais) - SIAPE 2388353;
- José Carlos Lima de Campos – Coordenador de Extensão - SIAPE 2300586;

PROFESSORES TITULARES LOCALIZADOS OU EM EXERCÍCIO NO IPUB:

- Ana Cristina Costa de Figueiredo – SIAPE 0365890;
- Antônio Egídio Nardi – SIAPE 7365562;
- Maria Paula Cerqueira Gomes – SIAPE 1172450;

PROFESSORES ASSOCIADOS LOCALIZADOS OU EM EXERCÍCIO NO IPUB:

- Rogério Arena Panizzutti – SIAPE 1466419;
- Pedro Gabriel Godinho Delgado – SIAPE 0365901;
- Marco Antônio Alves Brasil – SIAPE 0238812;
- Leila Maria Amaral Ribeiro – SIAPE 1533303;
- Nuria Malajovich Munoz – SIAPE 1692573;
- Octávio Domont de Serpa Jr. – SIAPE 1361444;

PROFESSORES ADJUNTOS LOCALIZADOS OU EM EXERCÍCIO NO IPUB:

- Beatriz Freitas Salles – SIAPE 1210667;
- Daniela Costa Bursztyn – SIAPE 1072147;
- Édson Guimarães Saggese – SIAPE 0361719;
- Leonardo Franklin da Costa Fontenelle – SIAPE 2366298;
- Bruno Netto dos Reis – SIAPE 3061837;
- Marcio Amaral – SIAPE 0303782
- William Berger – SIAPE 2326294

REPRESENTANTE DOS PROFESSORES AUXILIARES:

- Marly Chagas Oliveira Pinto – Musicoterapia – SIAPE 3154503;

TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS:

- Marcia Valéria Cunha de Almeida – Assistente em Administração – SIAPE 0365522;
- Cátia Maria Mathias – Bibliotecário - SIAPE 1124611;
- André Meireles Ribeiro dos Santos – Assistente em Administração – SIAPE 3071207;
- Clarisse Rinaldi Salles de Santiago – Representante dos Médicos – SIAPE 3001077;
- Rodrigo Oliveira de Carvalho da Silva – Enfermeiro – SIAPE 3009577;
- Cristina Frederico da Silva – Psicólogo – SIAPE 1366090;
- Josefina Silveira de Moraes – Assistente Social – SIAPE 1678406;

REPRESENTANTES DOS DISCENTES:

- Maria Francisca Firmino Prado Mauro (PROPSAM);
- Jarbas Vieira de Oliveira (Representante Titular do MEPPSO) –
- Julia Pio Serpa de Medeiros (Representante Suplente do MEPPSO);
- Vinicius Boaventura (Residência Médica) – SIAPE 3170376;
- Giovanna Caruso Tangerino (Representante Titular da Residência Multiprofissional) –
- Bruno Lopes Lima (Representante Suplente da Residência Multiprofissional);
- Lucas Z. de Abreu Dias Pires (Representante Titular da Musicoterapia) –
- Pablo Marques da Silva (Representante Suplente da Musicoterapia);
- Laura Consulmagnos David (Representante Titular da Especialização) –
- Alden R. Brandão (Representante Suplente da Especialização);
- Fernanda Tavares (Representante Titular da Especialização) –
- Ana Paula Borges Fernandes (Representante Suplente da Especialização).

Com a publicação da presente portaria, torna-se sem efeito a Portaria nº 10.577, publicado no Boletim 44 - Extraordinário 4ª, de 08/11/2022.

PORTARIA Nº 318, DE 12 DE JANEIRO DE 2023

A Diretora do Instituto de Psiquiatria, no uso de atribuições de sua competência delegada pela Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 116, de 04/01/2023, publicada no DOU nº 4, de 05/01/2023.

Resolve nomear o Conselho Diretor do Instituto de Psiquiatria da UFRJ com os seguintes membros:

- Diretora Pro tempore – Maria Tavares Cavalcanti – SIAPE 1177606;
- Vice-Diretor Pro tempore – Jorge Adelino Rodrigues da Silva – SIAPE 6370358;
- Diretor Clínico - Leonardo Lessa – SIAPE 3482677 (titular) e José Luiz Martins Lessa – SIAPE 1435122 (suplente);
- Diretor Administrativo (chefe de atividades gerenciais) – Pedro Paulo Moraes do Nascimento – SIAPE 2388353 (titular) e Ivaldo Ramos Rosa – SIAPE 0362560 (suplente);
- Vice-diretor Adjunto de Ensino e Pesquisa – José Carlos Borges Appolinário – SIAPE 0654052;
- Coordenador de Extensão – José Carlos Lima de Campos – SIAPE 2300586 (titular) e Marcia Valéria Cunha de Almeida – SIAPE 0365522 (suplente);
- Responsável pela Sede – Kleber Borges de Carvalho – SIAPE 0362603;
- Professora Titular – Ana Cristina Costa de Figueiredo – SIAPE 0365890;
- Chefe do departamento de psiquiatria e medicina legal – Antonio Egídio Nardi – SIAPE 7365562;
- Chefe de Enfermagem – Rodrigo Oliveira de Carvalho da Silva – SIAPE 3009577 (titular) e Leiliana Maria Rodrigues dos Santos – SIAPE 2754168 (suplente);
- Chefia do Serviço Social – Josefina Silveira de Moraes – SIAPE 1678406 (titular) e Ana Carla Galvão Ferraz de Oliveira – SIAPE 1677511 (suplente);
- Chefia da Secretaria Acadêmica – Marcia Valéria Cunha de Almeida – SIAPE 0365522 (titular) e Marcelo Costa Fonseca Vieira – SIAPE 2109857 (suplente);
- Chefia do Departamento Pessoal – André Meireles Ribeiro dos Santos – SIAPE 3071207 (titular) e Helmut Wetzel – SIAPE 1497149 (suplente);
- Coordenadora do PROPSAM – Andrea Camaz Deslandes – SIAPE 1122950 (titular) e William Berger – SIAPE 2326294;
- Coordenador do MEPPSO – Octávio Domont de Serpa Jr. – SIAPE 1361444 (titular) e Nuria Malajovich Munoz – SIAPE 1692573 (suplente);
- Coordenadora da Residência Médica – Juliana Kalaf – SIAPE 4370743 (titular) e Clarisse Rinaldi Salles de Santiago – SIAPE 3001077 (suplente);
- Coordenadora da Residência Multiprofissional – Maria Paula Cerqueira Gomes – SIAPE 1172450 (titular) e José Carlos Lima de Campos – SIAPE 2300586 (suplente);
- Coordenador do Curso de graduação em Musicoterapia – Marcus Vinicius Machado de Almeida (titular) e Beatriz Freitas Salles – SIAPE 1210667 (suplente);

REPRESENTANTES DISCENTES:

- Residente de Psiquiatria – Gabriel Levinbuk de Andrade – Médico residente – SIAPE 1034987;
- Residência Multiprofissional – Giovanna Caruso Tangerino (titular) e Bruno Lopes Lima (suplente);
- Graduando em Musicoterapia – Lucas Z. de Abreu Dias Pires (titular) e Pablo Marques da Silva (suplente);
- Representante dos Cursos de Especialização – Victor Hugo Amorim de França; DRE: 122110408 (titular).

PORTARIA Nº 340, DE 12 DE JANEIRO DE 2023

A Diretora do Instituto de Psiquiatria, no uso de atribuições de sua competência delegada pela Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 116, de 04/01/2023, publicada no DOU nº 4, de 05/01/2023.

Resolve designar o servidor MARCELO COSTA FONSECA VIEIRA, cargo Assistente em Administração, SIAPE nº 2109857, para exercer a função de substituto eventual da Chefe da Secretaria de Ensino de Pós-Graduação Ipsiq/CCS, do(a) Instituto de Psiquiatria da UFRJ.

INSTITUTO DE PUERICULTURA E PEDIATRIA MARTAGÃO GESTEIRA

PORTARIA Nº 240, DE 10 DE JANEIRO DE 2023*Averbação de Tempo de Contribuição*

ROBERTA CECILIANO BASTOS, Cargo Médico, SIAPE 03/12/2013, admitida em 03/12/2013 do QP/UFRJ, lotada e em exercício neste Instituto de Puericultura e Pediatria Martagão Gesteira. Autorizada Averbação da Certidão do Tempo de Contribuição expedida pela PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO referente ao período de 10/07/2012 a 27/11/2012. Perfazendo um total de 141 dias, ou seja, 04 meses e 21 dias. Este tempo é computável nos termos do Art. 103 V da Lei nº 8112 de 11/12/1990. Tendo em vista a informação da DVDD e autorização da CCDJA em 01/12/2022. PROC. nº 23079.255029/2022-32

PORTARIA Nº 309, DE 12 DE JANEIRO DE 2023.*Averbação de Tempo de Contribuição*

DANIELLE CASSIANO ROSA, Cargo Auxiliar de Enfermagem, SIAPE 2292964, admitida em 01/03/2016 do QP/UFRJ, lotada e em exercício neste Instituto de Puericultura e Pediatria Martagão Gesteira. Autorizada Averbação da Certidão do Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, referente aos períodos de 01/03/2005 a 30/09/2005 como Autônomo; de 03/10/2005 a 01/05/2006 prestado a SOCIEDADE CIVIL CLINVAC LIMITADA; de 02/05/2006 a 18/09/2008 prestado a CASA DE SAÚDE E MATERNIDADE SÃO JOSÉ LTDA; de 19/09/2008 a 31/07/2009 prestado a SOCIEDADE CIVIL CLINVAC LIMITADA; de 07/06/2010 a 18/11/2010 prestado a FMG EMPREENDIMENTOS HOSPITALARES SA; de 26/11/2010 a 31/01/2011 prestado ao SERVIÇO AUTÔNOMO HOSPITALAR; de 10/05/2011 a 12/08/2011 prestado a COTEFIL PARTICIPAÇÕES LTDA; de 01/08/2012 a 31/12/2012 como AUTÔNOMO; de 12/03/2013 a 16/09/2013 prestado a FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RJ. Perfazendo um total de 2281 dias, ou seja, 06 anos, 03 meses e 01 dia. Este tempo é computável nos termos do Art. 103 V da Lei nº 8112 de 11/12/1990. Tendo em vista a informação da DVDD e autorização da CCDJA em 01/12/2022. Proc. nº 23079.255149/2022-30

INSTITUTO DO CORAÇÃO EDSON SAAD**PORTARIA Nº 10.377, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2022**

O Diretor do Instituto do Coração Edson Saad da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de atribuições de sua competência delegada pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 1.787, de 7 de março de 2019, publicada no BUFRJ nº 11, 14 de março de 2019, e tendo em vista o disposto na Instrução Administrativa nº 01/2022, relativa ao encerramento de exercício financeiro de 2022, emitida pela PR-3, resolve:

Art. 1º Designar os servidores HENRY LEDUR PAZ CEZAR - Assistente em Administração com a Matrícula/SIAPE nº 3040925, HANNA MOREIRA DE ALMEIDA - Assistente em Administração com a Matrícula/SIAPE nº 1958847 e JÉSSICA CRISTINA SOUZA LEMOS, Assistente em Administração com a Matrícula/SIAPE nº 3040911 para, sob a presidência do primeiro, para proceder o Inventário Físico de Bens Móveis do Instituto do Coração Edson Saad.

INSTITUTO NUTES DE EDUCAÇÃO EM CIÊNCIAS E SAÚDE

EDITAL Nº 057/2023*Processo nº 23079.251186/2022-79 - Edital Retificador*

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Educação em Ciências e Saúde (PPGECs) do Instituto NUTES de Educação em Ciências e Saúde da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), no uso de suas atribuições,

nos termos das Resoluções 01/2006 e 02/2006 do CEPG/UFRJ e de acordo com o Regulamento do Programa, torna público a retificação do edital nº 751/2022, de 08 de novembro de 2022, publicado no DOU nº 213, de 10 de novembro de 2022, seção 3, página nº 86, e no Boletim UFRJ nº 46, de 17 de novembro de 2022, página nº 62:

ONDE SE LÊ:**7. DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO**

- 08/11/2022 à 08/01/2023 – Período de inscrições (Etapa 1)
- 13/01/2023 – Divulgação da lista dos/as candidatos/as com inscrição homologada
- 14/01/2023 – Data limite para solicitação de recurso da Etapa 1
- 15/01/2023 – Resultado do recurso da Etapa 1
- 30/01/2023 – Resultado da Etapa 2
- 31/01/2023 – Data limite para solicitação de recurso da Etapa 2
- 01/02/2023 – Resultado do recurso da Etapa 2
- 06 a 08/02/2023 – Defesa Oral: Memorial + Anteprojeto (Etapa 3)
- 13/02/2023 – Resultado da Etapa 3
- 14/02/2023 – Data limite para solicitação de recurso da Etapa 3
- 15/02/2023 – Resultado do recurso da Etapa 3
- 16/02/2023 – Exame de proficiência em inglês e português (prova online)
- 28/02/2023 – Resultado do exame de proficiência
- 01/03/2023 – Resultado final
- 06/03/2023 – Procedimento de heteroidentificação
- 06/03/2023 – Prazo máximo para apresentação de Certificado de Proficiência em Língua Inglesa

LEIA-SE:**7. DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO**

- 08/11/2022 à 08/01/2023 – Período de inscrições (Etapa 1)
- 13/01/2023 – Divulgação da lista dos/as candidatos/as com inscrição homologada
- 14/01/2023 – Data limite para solicitação de recurso da Etapa 1
- 16/01/2023 – Resultado do recurso da Etapa 1
- 30/01/2023 – Resultado da Etapa 2
- 31/01/2023 – Data limite para solicitação de recurso da Etapa 2
- 01/02/2023 – Resultado do recurso da Etapa 2
- 06 a 08/02/2023 – Defesa Oral: Memorial + Anteprojeto (Etapa 3)
- 13/02/2023 – Resultado da Etapa 3
- 14/02/2023 – Data limite para solicitação de recurso da Etapa 3
- 15/02/2023 – Resultado do recurso da Etapa 3
- 16/02/2023 – Exame de proficiência em inglês e português (prova online)
- 28/02/2023 – Resultado do exame de proficiência
- 01/03/2023 – Resultado preliminar
- 03/03/2023 – Procedimento de heteroidentificação
- 06/03/2023 – Prazo máximo para apresentação de Certificado de Proficiência em Língua Inglesa
- 07/03/2023 – Resultado final
- 13/03/2023 – Início das atividades acadêmicas

Rio de Janeiro, 13 de janeiro de 2023.

Bruno Andrade Pinto Monteiro

Substituto Eventual da Coordenadora do PPGECs/NUTES/UFRJ

Rita Vilanova Prata

Diretora do NUTES/UFRJ

CENTRO DE TECNOLOGIA**DECANIA****PORTARIA Nº 247, DE 10 DE JANEIRO DE 2023**

O Decano do Centro de Tecnologia da UFRJ, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais resolve:

Art. 1º Designar os(as) servidores(as) Paulo Mario Ripper Neto, SIAPE 6362343 – Presidente; Roberto Nonato de Arruda, SIAPE 1311096; Marcio Barbosa França Junior, SIAPE 2384772; André Luís Carvalho Ferraz, SIAPE 2011164 para a fiscalização do contrato 92/2022 referente a execução de serviços técnicos de substituição completa de 4 (quatro) elevadores incluindo fornecimento, montagem e instalação de elevadores novos, desmontagem e remoção dos elevadores antigos, manutenção preventiva e corretiva dos antigos enquanto não são desmontados e dos novos, no Bloco A do Prédio do Centro de Tecnologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro.

ESCOLA DE QUÍMICA

PORTARIA Nº 213, DE 9 DE JANEIRO DE 2023

A Diretora da Escola de Química da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Fabiana Valéria da Fonseca, nomeada através da Portaria nº 148 de 6 de janeiro de 2022, publicada no BUFRJ nº 02 de 13 de janeiro de 2022, no uso de suas atribuições,

Resolve tornar pública a Comissão para estudo do perfil acadêmico e profissional do Engenheiro Químico, sendo composta pelos seguintes membros:

- Profª Rossana Odette Mattos Folly (presidente), Matrícula SIAPE nº 1227831;
- Prof. Luiz Fernando Lopes Rodrigues Silva, Matrícula SIAPE nº 1718951;
- Profª Andrea Valdman, Matrícula SIAPE nº 2894397;
- Profª Priscilla Filomena Fonseca Amaral Secca, Matrícula SIAPE nº 2581743;
- Profª Simone Louise Delarue Cezar Brasil, Matrícula SIAPE nº 1240895;
- Prof. Argimiro Resende Secchi (COPPE/UFRJ) e
- Prof. Fernando Cunha Peixoto (IME/UFRJ).

PORTARIA Nº 215, DE 9 DE JANEIRO DE 2023

A Diretora da Escola de Química da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Fabiana Valéria da Fonseca, nomeada através da Portaria nº 148 de 6 de janeiro de 2022, publicada no BUFRJ nº 02 de 13 de janeiro de 2022, no uso de suas atribuições,

Resolve tornar pública a Comissão para estudo do perfil acadêmico e profissional do Químico Industrial, sendo composta pelos seguintes membros:

- Profª Valéria Castro de Almeida (presidente), Matrícula SIAPE nº 1124243;
- Profª Érika Christina Ashton Nunes Chrisman, Matrícula SIAPE nº 1058760;
- Profª Juacyara Carbonelli Campos, Matrícula SIAPE nº 1347069;
- Prof. Bernardo Dias Ribeiro, Matrícula SIAPE nº 2892882;
- Prof. Carlos Alberto das Chagas Jr., Matrícula SIAPE nº 1068538;
- Profª Adriana dos Anjos Silva, Matrícula SIAPE nº 1211727; e
- Profª Rossana Odette Mattos Folly, Matrícula SIAPE nº 1227831.

ESCOLA POLITÉCNICA

PORTARIA Nº 315, DE 12 DE JANEIRO DE 2023

Averbação de Tempo de Serviço - Retificação

LUIS GUILHERME BARBOSA ROLIM, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Matrícula SIAPE nº 0365905, lotado no Departamento de Engenharia Elétrica, desta Escola. Retificação da Averbação do Tempo de Serviço, Portaria nº 9.473, de 11 de outubro de 2022, publicada no Boletim nº 42 de 20.10.2022. Onde se lê: “nos termos do artigo 103, V da Lei nº 8112 de 11/12/1990, considerando-se o período de 01/06/1982 a 01/12/1987; e nos termos da Nota Técnica SEI nº 15790/2020/ME, considerando-se o período de 29/12/1989 a 11/12/1990, perfazendo um total de 2.354 dia(s), correspondendo a 6 Ano(s), 5 Mês(es) e 14 Dia(s)”, leia-se: “nos termos da Nota Técnica SEI nº 15790/2020/ME, considerando-se o período de 29/12/1989 a 11/12/1990, perfazendo um total de 11 Mês(es) e 13 Dia(s)”. Proc. nº 23079.239474/2022-55.

INSTITUTO ALBERTO LUIZ COIMBRA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA DE ENGENHARIA - COPPE

RESUMO DO EDITAL PEN/COPPE/UFRJ Nº 60, DE 13 DE JANEIRO DE 2023

Seleção ao Curso de Mestrado e Doutorado Ano Letivo de 2023

A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Nuclear do Instituto Alberto Luiz Coimbra de Pós-Graduação e Pesquisa de Engenharia, também conhecido como Coordenação de Pós-Graduação e Pesquisa de Engenharia (COPPE) da Universidade Federal do Rio de Janeiro, nos termos das Resoluções 01/2006 e 03/2006 do CEPG/UFRJ e de acordo com o Regulamento do Programa, torna público que estarão abertas, de 16 de Janeiro de 2023 a 31 de Janeiro de 2023, as inscrições para a seleção ao curso de Mestrado e Doutorado em Engenharia Nuclear (PEN), turma de 2023, que será conduzida pela Comissão de Seleção conforme as normas descritas neste Edital.

O presente Edital foi aprovado pelo Colegiado do PEN em 15 de Dezembro de 2022 e homologado pela Comissão de Pós-Graduação e Pesquisa da COPPE (CPGP) em 13 de janeiro de 2023.

O Edital está disponível na íntegra no Boletim da UFRJ e nos endereços eletrônicos: www.ufrj.br, www.pr2.ufrj.br e no www.coc.ufrj.br.

Professor Alessandro da Cruz Gonçalves Professora Inayá Corrêa Barbosa Lima
Substituto Eventual PEN/COPPE/UFRJ Coordenadora do PEN/COPPE/UFRJ

EDITAL PEN/COPPE/UFRJ Nº 60, DE 13 DE JANEIRO DE 2023

Processo Seletivo de Candidatos para Inscrição nos Cursos de Mestrado Acadêmico e de Doutorado do Programa de Engenharia Nuclear da COPPE/UFRJ para o ano letivo de 2023

1. PREÂMBULO

1.1. A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Nuclear (PEN) do Instituto Alberto Luiz Coimbra de Pós-Graduação e Pesquisa de Engenharia, também conhecido como Coordenação de Pós-Graduação e Pesquisa de Engenharia (COPPE), da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), no uso de suas atribuições, previstas no artigo 6º da Regulamentação dos Cursos de Pós-Graduação da COPPE/UFRJ, e considerando o artigo 12, inciso I, da Regulamentação das Comissões de Pós-Graduação e Pesquisa da Pós-Graduação Stricto Sensu e das Comissões Deliberativas dos Programas de Pós-Graduação da UFRJ (Anexo à Resolução CEPG nº 3, de 11 de dezembro de 2009), torna público aos interessados que estão abertas inscrições para o processo seletivo de candidatos, para o preenchimento de vagas nos Cursos de Mestrado Acadêmico e de Doutorado do PEN, para o ano letivo de 2023.

1.2. O presente Edital é regido pela legislação universitária pertinente, notadamente as Resoluções do Conselho Nacional de Educação/Conselho de Educação Superior (CNE/CES), do Ministério da Educação (MEC), Regulamentações Gerais da Pós-Graduação Stricto Sensu da UFRJ, Resoluções do Conselho de Ensino para Graduados (CEPG) da UFRJ, Regulamentações da Comissão de Pós-Graduação e Pesquisa (CPGP) da COPPE, regras e orientações do PEN, bem como pelas normas da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) e do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), para os acordos internacionais de cooperação educacional dos quais o Brasil é signatário.

1.3. O candidato estrangeiro que desejar se inscrever no processo seletivo dos cursos de mestrado acadêmico e de doutorado do PEN, e requerer bolsa de estudos através do Programa de Estudantes-Convênio de Pós -Graduação (PEC-PG), ou do Convênio com a TWAS (“The academy of science for the developing world”), bem como de outros Convênios ou Programas de Cooperação Internacional oferecidos por agências de fomento, deverá observar também as normas e editais da CAPES ou do CNPq, disponíveis na Internet nos seguintes endereços eletrônicos: <http://www.capes.gov.br> e <http://www.cnpq.br> ou, ainda, da agência financiadora.

1.4. O presente Edital foi aprovado pelo Colegiado do PEN em 15 de dezembro de 2022 e homologado pela Comissão de Pós-Graduação e Pesquisa da COPPE (CPGP) em 13 de Janeiro de 2023.

1.5. Informações sobre o Programa de Engenharia Nuclear e os seus Cursos de Mestrado Acadêmico e de Doutorado podem ser obtidas através da página do Programa na Internet (<http://www.nuclear.ufrj.br/>).

2. DAS VAGAS

2.1. O número de vagas ofertadas para os cursos de mestrado acadêmico e de doutorado do PEN é por área de pesquisa e por possível orientador, como explicitado no Quadro 01. Os candidatos ao doutorado deverão escolher previamente a área de concentração e seu possível orientador. Os candidatos ao mestrado acadêmico somente deverão escolher sua área de concentração e seu possível orientador após cursar as matérias do primeiro trimestre do curso de mestrado acadêmico do PEN.

Quadro 01: Relação de oferta de vagas para Mestrado Acadêmico e Doutorado do Edital 2022/2023.

Área de Concentração	Possíveis Orientadores	Vagas	
		Mestrado Acadêmico	Doutorado
Análise de Segurança	Andressa dos Santos Nicolau	3	2
	José Jesús Rivero Oliva	0	0
	Paulo Fernando F. Frutuoso e Melo	1	1
Engenharia de Fatores Humanos	Alan Miranda Monteiro de Lima	2	2
	Roberto Schirru	2	2
Engenharia de Reatores	Eduardo Gomes Dutra do Carmo	2	2
	Nilson Costa Roberty	2	2
	Su Jian	3	2
Física de Reatores	Adilson Costa da Silva	2	2
	Alessandro da Cruz Gonçalves	2	1
	Aquilino Senra Martinez	2	1
	Giovanni Laranjo de Stefani	4	4
Física Nuclear Aplicada	Ademir Xavier da Silva	1	2
	Davi Ferreira de Oliveira	2	2
	Inayá Corrêa Barbosa Lima	0	1
	Ricardo Tadeu Lopes	2	3
Total de Vagas PEN		30	29

2.1.1. O PEN poderá, a seu critério, aceitar candidatos estrangeiros através do Programa de Estudantes-Convênio de Pós-Graduação (PEC-PG), e do Convênio com a TWAS, por meio da CAPES ou do CNPq, bem como de outros acordos internacionais de cooperação educacional, sendo o número de vagas limitado a 5 (cinco) para o curso de mestrado acadêmico e 5 (cinco) para o curso de doutorado para o ano letivo de 2023. Além de seguirem as regras previstas no presente Edital, os candidatos estrangeiros deverão também atender às regras específicas da CAPES ou do CNPq, ou, ainda, da agência financiadora da cooperação.

2.1.2 Dentre as vagas totais oferecidas para o Mestrado Acadêmico e para o Doutorado, 20% serão reservadas para candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos) e indígenas e 5% para deficientes, de acordo com a capacidade de orientação de cada uma das áreas.

2.1.3 No caso de candidatas mães que tiveram filhos por adoção e/ou g estação nos últimos cinco anos, a contar da data de divulgação do edital de seleção, será promovida uma ação compensatória de um fator fixo de correção de 1,05, na nota final do currículo.

2.2. A admissão de alunos às vagas ofertadas para os cursos de mestrado acadêmico e de doutorado está condicionada à capacidade de orientação do corpo docente do PEN, conforme o disposto no artigo 23 da Regulamentação Geral da Pós-Graduação Stricto Sensu da UFRJ (Anexo à Resolução CEPG nº 1, de 01 de dezembro de 2006), e aos números de vagas definidos no parágrafo 2.1 do presente Edital.

2.3. O Colegiado do Programa poderá deliberar sobre aumento, diminuição ou remanejamento das vagas ofertadas no parágrafo 2.1 do presente Edital, para o aproveitamento de candidatos considerados aptos, conforme previsto no artigo 12, incisos III e IV, da Regulamentação das Comissões de Pós-Graduação e Pesquisa da Pós-Graduação Stricto Sensu e das Comissões Deliberativas dos Programas de Pós-Graduação da UFRJ (Anexo à Resolução CEPG nº 3, de 11 de dezembro de 2009).

2.4. O candidato considerado classificado e não selecionado dentro do número de vagas disponibilizado por área conforme disposto no parágrafo 2.1, não tem garantia de que sua matrícula será homologada no PEN, exceto quando aplicado o disposto no parágrafo 2.3.

3. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

3.1. Poderá se inscrever no processo seletivo do curso de mestrado acadêmico do PEN, para o ano letivo de 2023:

- (a) Portador de diploma de graduação registrado na forma da lei, de curso em engenharias, ciências da saúde, ciências biológicas e ciências exatas e da terra, reconhecidas pelo MEC.
- (b) Graduando que esteja para concluir seu curso durante o ano letivo de 2023 e que esteja faltando somente o TCC (Trabalho de Conclusão de Curso) para conclusão do curso de graduação em engenharias, ciências da saúde, ciências biológicas e ciências exatas e da terra, reconhecidas pelo MEC.
- (c) Ex-aluno da UFRJ, cuja matrícula vinculada a um curso da COPPE tenha sido cancelada em razão de desempenho acadêmico insuficiente, desde que decorridos dois anos contados a partir da data do cancelamento. Se o cancelamento da matrícula tiver ocorrido em virtude de outro motivo, o candidato será considerado como candidato à readmissão no curso. Na ficha de inscrição, o candidato nesta situação deverá, obrigatoriamente, informar a condição de ex-aluno UFRJ.
- (d) Portador de diploma de graduação em engenharias, ciências da saúde, ciências biológicas e ciências exatas e da terra, emitido por instituição estrangeira.

3.2. Poderá se inscrever no processo seletivo do Curso de Doutorado do PEN, para o ano letivo de 2023:

- (a) Portador de diploma de mestrado acadêmico ou profissional registrado na forma da lei, de curso em engenharias, ciências da saúde, ciências biológicas e ciências exatas e da terra, reconhecido pela CAPES.
- (b) Portador de diploma de graduação, conforme parágrafo 3.1 do presente Edital, que esteja por concluir o curso de mestrado em engenharias, ciências da saúde, ciências biológicas e ciências exatas e da terra reconhecido pela CAPES, até o início do primeiro trimestre das aulas do calendário da Pós-Graduação da COPPE/UFRJ.
- (c) Ex-aluno da UFRJ, cuja matrícula vinculada a um curso da COPPE tenha sido cancelada em razão de desempenho acadêmico insuficiente, desde que decorridos dois anos contados a partir da data do cancelamento. Se o cancelamento da matrícula tiver ocorrido em virtude de outro motivo, o candidato será considerado como candidato à readmissão no curso. Na ficha de inscrição, o candidato nesta situação deverá, obrigatoriamente, informar a condição de ex-aluno UFRJ;
- (d) Portador de diploma de mestrado em engenharias, ciências de saúde, ciências biológicas e ciências exatas e da terra emitido por instituição estrangeira e revalidado no Brasil;

3.3. A inscrição deverá ser efetuada, exclusivamente, no site do PEN (<http://www.nuclear.ufrj.br/>), através do sistema de inscrição SIPEN, até o último dia do prazo de inscrição e até às 23:59h de Brasília.

3.4. A inscrição no site do PEN (<http://www.nuclear.ufrj.br/>) poderá ser efetuada em quaisquer dias entre os prazos de início e fim de inscrição, especificados no item A.2 do Anexo ao presente Edital.

3.5. Os documentos, gerais e acadêmicos necessários à inscrição, relacionados nos Capítulos 4 e 8 do presente Edital, deverão ser enviados digitalmente, em formato PDF, exclusivamente pelo sistema de inscrição SIPEN, dentro do prazo de inscrição estabelecido no cronograma, conforme o previsto no item A.2 do Anexo ao presente Edital.

3.6. O candidato que efetuar sua inscrição no site do PEN (<http://www.nuclear.ufrj.br/>) receberá o comprovante com o código de inscrição, por e-mail e na tela de inscrição, que deverá ser apresentado juntamente com a Carteira de Identidade ou, se estrangeiro, o passaporte, sempre que solicitado.

3.7. O PEN não se responsabiliza por eventuais falhas ou atrasos no envio dos documentos, causados pelos servidores de Internet ou falta de energia elétrica. Aconselha-se o envio dos documentos de inscrição com antecedência. É de responsabilidade do candidato manter o comprovante de inscrição em seu poder, pois este é o único documento que comprova que o candidato concluiu a inscrição e enviou todos os documentos obrigatórios.

4. DOS DOCUMENTOS GERAIS PARA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO - MESTRADO ACADÊMICO E DOUTORADO

No ato da inscrição, o candidato ao curso de mestrado acadêmico e de doutorado do PEN deverá enviar os documentos gerais abaixo relacionados:

- 4.1. Cópia digitalizada, frente e verso, da carteira de identidade ou, no caso de candidato estrangeiro, do Passaporte.
- 4.2. Cópia digitalizada do histórico escolar do curso de graduação, com data de conclusão do curso, e para os candidatos ao curso de doutorado, histórico escolar digitalizado do mestrado.
- 4.3. Currículo Lattes atualizado do candidato, em versão digitalizada, que poderá ser preenchido na página do CNPq na Internet, através da Plataforma Lattes, no endereço eletrônico: <http://lattes.cnpq.br>. Candidatos estrangeiros deverão preencher no módulo de identificação do Currículo Lattes, os campos referentes aos dados do passaporte. O PEN poderá solicitar qualquer documento comprobatório referente ao Currículo Lattes. O pedido poderá ser efetuado a qualquer tempo.
- 4.4. Declaração de veracidade das informações prestadas segundo modelo disponível na página do Programa na Internet (<http://www.nuclear.ufrj.br/>).

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1. As etapas e o cronograma para a realização do processo seletivo dos cursos de mestrado acadêmico e doutorado encontram-se no item A.2 do Anexo ao presente Edital.

5.2. A avaliação do candidato será realizada mediante análise de seus documentos gerais e acadêmicos enviados no ato da inscrição. O candidato que apresentar documentos com informações incompletas ou incorretas será eliminado do processo seletivo.

5.3. Os candidatos ao mestrado acadêmico e doutorado serão classificados mediante análise dos documentos de acordo com os critérios descritos nos itens A.3 e A.4 do Anexo ao presente Edital.

5.4. O candidato ao curso de mestrado acadêmico e de doutorado do PEN que não apresentar o comprovante de proficiência em Inglês, conforme item A.5 do Anexo ao presente Edital (aceito pela Comissão de Seleção) terá até sua candidatura ao mestrado acadêmico ou ao doutorado para obter a proficiência em Inglês.

5.5. Diploma de graduação expedido por instituição estrangeira, que não tenha sido previamente revalidado em conformidade com a Resolução CNE/CES nº 08, de 04 de outubro de 2007, será analisado pela Comissão de Seleção do PEN, segundo a Resolução CPGP/COPPE nº 02, de 07 de julho de 2009.

5.6. Diploma de mestrado expedido por instituição estrangeira, que não tenha sido previamente reconhecido por IES no Brasil será analisado pela Comissão de Seleção do PEN, de acordo com o disposto na Resolução CPGP/COPPE nº 02, de 12 de junho de 2012.

5.7. A seleção dos candidatos classificados para o curso de mestrado acadêmico será efetuada de acordo com o item A.3.2 do Anexo deste Edital e com o número de vagas ofertadas, como explicitado no Quadro 01.

5.8. A seleção dos candidatos classificados para o curso de doutorado será efetuada de acordo com o Item A.4.2 do Anexo deste Edital e com o número de vagas ofertadas por área de pesquisa e por possível orientador, como explicitado no Quadro 01.

5.9. A Comissão de Seleção e o Colegiado são soberanos quanto à aplicação dos critérios de avaliação, classificação e seleção definidos no presente Edital e seu Anexo.

6. DOS RESULTADOS, DA CLASSIFICAÇÃO E DA SELEÇÃO

6.1. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1.1. O resultado da classificação para os candidatos ao curso de mestrado acadêmico e doutorado do PEN será apresentado em tabela por ordem decrescente de nota, contendo a relação dos candidatos por código de inscrição.

6.1.2. O resultado da classificação será divulgado na página do Programa na Internet (<http://www.nuclear.ufrj.br/>).

6.2. DA RECLASSIFICAÇÃO

6.2.1. Os candidatos poderão solicitar suas reclassificações, por meio de requerimento na forma do Parágrafo 9.6 e no prazo do cronograma previsto no item A.2 do Anexo ao presente Edital.

6.2.2. O resultado das reclassificações será divulgado na página do Programa na Internet (<http://www.nuclear.ufrj.br/>). É de plena responsabilidade do candidato verificar a sua reclassificação.

6.3. DA SELEÇÃO

6.3.1. O candidato selecionado deverá confirmar o seu interesse em matricular-se no curso de mestrado acadêmico ou de doutorado do PEN, por meio de requerimento na forma estabelecida no Parágrafo 9.6, conforme o prazo estabelecido no cronograma fixado no item A.2 do Anexo ao presente Edital.

6.3.2. O candidato selecionado que não confirmar o seu interesse em matricular-se no curso de mestrado acadêmico ou de doutorado do PEN perderá o direito à vaga, que ficará disponível para os candidatos classificados e não selecionados, respeitada a ordem de classificação conforme o disposto no presente Edital em seus itens A.3 e A.4 do Anexo.

6.3.3. Em caso de existência de vagas remanescentes, a Comissão de Seleção poderá realizar a alocação dos candidatos classificados.

7. DOS RECURSOS

7.1. Cada candidato poderá ter acesso somente aos documentos referentes à sua inscrição.

7.2. O candidato poderá apresentar recurso em formulário denominado “Requerimento de Reconsideração em Processo Seletivo para os Cursos de Mestrado Acadêmico e de Doutorado”, via e-mail endereçado à Comissão de Seleção (secexpen@nuclear.ufrj.br), disponível na página do Programa na Internet (<http://www.nuclear.ufrj.br/>), observado o disposto no parágrafo 9.6 do presente Edital.

7.3. O Colegiado é a instância decisória no âmbito do PEN que deverá pronunciar-se, como primeira instância, sobre o “Requerimento de Reconsideração em Processo Seletivo para os Cursos de Mestrado Acadêmico e de Doutorado”, conforme o disposto no artigo 7º, da Regulamentação Geral da Pós-Graduação Stricto Sensu da UFRJ (Anexo à Resolução CEPG nº 1, de 01 de dezembro de 2006), bem como no artigo nº 3, da Regulamentação das Comissões de Pós-Graduação e Pesquisa da Pós-Graduação **Stricto Sensu** e das Comissões Deliberativas dos Programas de Pós-Graduação da UFRJ (Anexo à Resolução CEPG nº 3, de 11 de dezembro de 2009).

7.4. A decisão do Colegiado do PEN ficará disponível aos interessados na página do Programa na Internet (<http://www.nuclear.ufrj.br/>).

7.5. Da decisão do Colegiado do PEN caberá Recurso Administrativo, dirigido à Comissão de Pós-Graduação e Pesquisa - CPGP, da COPPE/UFRJ, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da divulgação na página do Programa na Internet.

7.6. O recurso administrativo interposto contra decisão do Colegiado do PEN tem efeito devolutivo e não suspende a realização do processo seletivo conforme o previsto no presente Edital e seu Anexo.

7.7. A CPGP da COPPE deverá pronunciar-se como instância intermediária, conforme o disposto no artigo 8º, § 2º, inciso III, da Regulamentação Geral da Pós-Graduação Stricto Sensu da UFRJ (Anexo à Resolução CEPG nº 1, de 01 de dezembro de 2006), bem como no artigo 2º, inciso IV, da Regulamentação das Comissões de Pós-Graduação e Pesquisa da Pós-Graduação Stricto Sensu e das Comissões Deliberativas dos Programas de Pós-Graduação da UFRJ (Anexo à Resolução CEPG nº 3, de 11 de dezembro de 2009).

7.8. A decisão da CPGP será homologada pelo Conselho Deliberativo da COPPE/UFRJ, na forma do que estabelece o artigo 5º, alínea “a” de seu Regimento.

7.9. Da decisão da CPGP, homologada pelo Conselho Deliberativo da COPPE/UFRJ, caberá recurso administrativo ao Conselho de Ensino para Graduados - CEPG/UFRJ, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da divulgação daquela decisão na página do Programa na Internet, de acordo com o que estabelece o Regimento do CEPG/UFRJ.

7.10. Enquanto o recurso administrativo interposto pelo recorrente contra os resultados obtidos no processo seletivo não for julgado por todas as instâncias acadêmicas superiores, na forma do previsto nos parágrafos acima, o Colegiado do PEN assegurará ao recorrente o direito de participar, em separado, do processo seletivo, conforme o disposto no presente Edital e seu Anexo.

7.11. O Colegiado do Programa, respaldado por parecer da CPGP, garantirá ao recorrente o direito de se matricular no Programa, no período subsequente ao de

início do curso de mestrado acadêmico ou de doutorado do PEN, considerando-se o período letivo para o qual o requerente se inscreveu no processo seletivo e a data em que vier a obter decisão favorável em qualquer instância administrativa ou judicial, reconhecendo-lhe o direito de ser selecionado no processo seletivo, em conformidade com o previsto no presente Edital e seu Anexo.

8. DA MATRÍCULA

8.1. O candidato selecionado deverá efetuar a matrícula nos prazos fixados no calendário acadêmico da COPPE/UFRJ e divulgados na página do Programa na Internet (<http://www.nuclear.ufrj.br/>).

(a) Para fins de matrícula, o candidato selecionado deverá enviar toda a documentação complementar relativa ao Item 8.4.

(b) Em caso de dúvidas poderão ser solicitados, a qualquer momento, os originais dos documentos enviados para fins de autenticação.

8.2. O PEN aceitará a matrícula condicional do candidato que se encontrar na situação prevista na alínea (b) do parágrafo 3.1. Se o candidato não concluir seu TCC dentro de 8 (oito) meses terá sua matrícula cancelada.

8.3. O PEN aceitará a matrícula condicional do candidato que se encontrar na situação prevista na alínea (b) do parágrafo 3.2, e ainda não tenha defendido a dissertação até a data do início do curso de doutorado, prevista no calendário acadêmico da COPPE para o ano letivo de 2023.

8.4. DOS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES PARA MATRÍCULA NO MESTRADO ACADÊMICO OU DOUTORADO

8.4.1. 01 (uma) foto 3x4 digitalizada, de acordo com as instruções disponíveis na página do Programa na Internet (<http://www.con.ufrj.br/>).

8.4.2. Cópia digitalizada, frente e verso, do Cadastro de Pessoa Física (CPF).

8.4.3. Cópia digitalizada, frente e verso, do comprovante de residência atualizado (servindo qualquer um dos 3 últimos meses).

8.4.4. Cópia digitalizada, frente e verso, do título de eleitor, exceto para estrangeiros e para maiores de 70 (setenta) anos.

8.4.5. Cópia digitalizada, frente e verso, do certificado de reservista ou certificado de dispensa do serviço militar, para brasileiros do sexo masculino, exceto para maiores de 65 (sessenta e cinco) anos.

8.4.6. Cópia digitalizada, frente e verso, do diploma de graduação registrado na forma da lei, de curso em engenharias, ciências da saúde, ciências biológicas e ciências exatas e da terra. Adicionalmente para os candidatos ao doutorado, cópia digitalizada frente e verso do diploma de mestrado registrado na forma da lei, de curso em engenharias, ciências da saúde, ciências biológicas e ciências exatas e da terra.

8.4.7. O candidato cujo diploma de graduação ainda não tenha sido expedido pela Instituição de Ensino Superior (IES) no ato da inscrição no mestrado, poderá apresentar uma cópia digitalizada do certificado de colação de grau ou de conclusão do curso.

8.4.8. O candidato que esteja concluindo o curso de graduação com término previsto durante o primeiro semestre de 2023 das aulas do calendário da Pós-Graduação da COPPE/UFRJ, deverá apresentar uma cópia digitalizada da declaração da IES, atestando que só falta a defesa de TCC para terminar o curso de graduação, indicando a data da provável conclusão ou colação de grau.

8.4.9. O candidato que se encontrar na condição expressa no parágrafo 8.4.8 do presente Edital deverá apresentar cópia digitalizada do histórico escolar da graduação, contendo os registros dos semestres cursados.

8.4.10. O candidato cujo diploma de mestrado ainda não tenha sido expedido pela Instituição de Ensino Superior (IES) no ato da inscrição no doutorado, poderá apresentar cópia digitalizada da ata de defesa da dissertação.

8.4.11. O candidato que esteja concluindo o curso de mestrado, reconhecido pela CAPES, em engenharias, ciências da saúde, ciências biológicas e ciências exatas e da terra, com término previsto até o primeiro trimestre das aulas do calendário da Pós-Graduação da COPPE/UFRJ, deverá apresentar declaração digitalizada da IES, indicando a data prevista para a defesa da dissertação.

8.4.12. Resumo digitalizado da dissertação de mestrado para os candidatos ao curso de doutorado do PEN;

8.4.13. O candidato que possuir documentos acadêmicos expedidos por instituição estrangeira que não estejam em versão inglesa, francesa ou espanhola, deverá apresentar, além da cópia digitalizada do documento original, uma versão digitalizada e traduzida para uma dessas línguas ou para o português.

8.4.14. Cópia digitalizada do certificado de proficiência na língua inglesa, conforme item A.5 do Anexo ao presente edital (Não obrigatório).

8.4.15. Ex -aluno da COPPE/UFRJ que não tenha finalizado o curso de mestrado acadêmico ou de doutorado, e venha a se inscrever no processo seletivo, deverá informar na ficha de inscrição a data e os motivos do desligamento do curso anterior, bem como apresentar uma cópia digitalizada do histórico escolar do curso incompleto.

8.4.16. O candidato que possuir vínculo empregatício ou estatutário deverá apresentar carta digitalizada da entidade onde trabalha, em papel timbrado, emitida

pelo Diretor ou Chefe do Departamento de Recursos Humanos, autorizando a ausência do candidato no local e horário de trabalho, para dedicação às aulas, estudos e pesquisas do curso de mestrado acadêmico ou de doutorado do PEN para o qual está se inscrevendo, devendo especificar o número de dias e a quantidade de horas na semana a serem disponibilizadas para atender aos requisitos acadêmicos (disciplinas e pesquisa).

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as cláusulas e condições estabelecidas no presente Edital e seu Anexo.

9.1.1. Informamos aos candidatos que ao se inscreverem neste Edital de Seleção 60/2023 aceitam automaticamente que os dados fornecidos serão utilizados apenas para os processos de inscrição/seleção, e a proteção de dados dos candidatos ao processo de seleção dos cursos de pós-graduação do Programa de Engenharia Nuclear/COPPE/UFRJ seguirá as recomendações específicas da Procuradoria Federal (AGU) da UFRJ no tocante à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD). Os mesmos não serão distribuídos, ou compartilhados, com pessoas que não sejam servidores da UFRJ indicados pelo Colegiado do PEN para trabalhar no processo de inscrição e de seleção.

9.2. O candidato portador de necessidade especial deverá entrar em contato com a secretaria do PEN através do e-mail (secexpen@nuclear.ufrj.br), para que possa ser providenciada a indispensável adaptação. Esse contato deve ser feito durante o período de inscrição.

9.3. Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo o candidato que:

- Deixar de cumprir o presente Edital e seu Anexo, e;
- Prestar declarações ou apresentar documentos falsos.

9.4. A documentação enviada pelos candidatos que não foram classificados será apagada do banco de dados do PEN.

9.5. O presente Edital será publicado no Diário Oficial da União e no Boletim da UFRJ, bem como divulgado na página do PEN na Internet (<http://www.nuclear.ufrj.br/>).

9.6. Todo e qualquer requerimento ou comunicação do candidato deverá ser feito por Ofício, por meio de carta, datada e assinada pelo requerente, dirigida à Comissão de Seleção, devendo ser digitalizada e enviada, por meio de arquivo em formato "pdf" ("portable document format"), como anexo de mensagem eletrônica ("e-mail"), (secexpen@nuclear.ufrj.br), desde que respeitados os prazos fixados no cronograma previstos no item A.2 do Anexo ao presente Edital.

9.7. A validade do processo seletivo expirará somente após a publicação do próximo Edital do processo seletivo de candidatos para inscrição nos cursos de mestrado acadêmico e de doutorado do Programa de Engenharia Nuclear da COPPE/UFRJ.

9.8. A seleção do candidato como previsto no presente Edital e seu Anexo não garante a obtenção de bolsa de estudo.

9.9. Os critérios para concessão de bolsa serão disponibilizados na página do PEN (<http://www.nuclear.ufrj.br/>), após a seleção final dos candidatos.

9.10. O regime de estudo dos candidatos do PEN estará de acordo com o título 5 da Regulamentação dos Cursos de Pós-Graduação Instituto Alberto Luiz Coimbra de Pós-Graduação e Pesquisa de Engenharia - Universidade Federal do Rio de Janeiro COPPE/UFRJ - CPEG/UFRJ em 10/02/2017.

9.11. Os casos omissos no presente Edital e seu Anexo serão resolvidos pelo Colegiado do PEN, pela CPGP da COPPE/UFRJ, e pelo CEPG/UFRJ, conforme suas competências e de acordo com a legislação universitária pertinente.

Professora Inayá Corrêa Barbosa Lima

Coordenadora do Programa de Engenharia Nuclear da COPPE/UFRJ

ANEXO DO EDITAL COPPE/PEN/PÓS Nº 60/2023

A.1. INTRODUÇÃO:

O presente Anexo ao Edital COPPE/PEN/PÓS nº 60/2023 dispõe sobre o cronograma, as etapas, e os critérios de avaliação, classificação e seleção de candidatos no processo seletivo para os cursos de mestrado acadêmico e de doutorado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Nuclear (PEN) da COPPE/UFRJ, para o ano letivo de 2023.

A.2. CRONOGRAMA PARA O CURSO DE MESTRADO ACADÊMICO E DOUTORADO

- Inscrição do candidato: 16/01/2023 até 31/01/2023
- Avaliação da documentação dos candidatos: 01/02/2023 até 03/02/2023
- Divulgação do resultado da avaliação dos candidatos: 06/02/2023
- Requerimento de reconsideração da avaliação do candidato: 07/02/2023 até 08/02/2023
- Divulgação do resultado da reconsideração da avaliação dos candidatos: 09/02/2023

- Classificação dos candidatos: 10/02/2023
- Divulgação da classificação dos candidatos: 13/02/2023
- Requerimento de reconsideração da classificação dos candidatos: 14/02/2023 até 15/02/2023
- Divulgação do resultado do requerimento de reconsideração da classificação dos candidatos: 16/02/2023
- Divulgação da reclassificação: 17/02/2023
- Seleção dos candidatos: 20/02/2023
- Homologação do resultado do processo seletivo pelo Colegiado do PEN: 23/02/2023
- Divulgação da seleção dos candidatos: 24/02/2023
- Confirmação de interesse do candidato na vaga: 25/02/2023 até 27/02/2023
- Divulgação final da seleção dos candidatos: 28/02/2023

A.3. DA CLASSIFICAÇÃO PARA O MESTRADO

A.3.1. O processo de classificação consistirá na análise e ponderação dos seguintes documentos:

- Histórico Escolar, considerando-se o coeficiente de rendimento acumulado, avaliação do curso de graduação (MEC);
- Curriculo Lattes, considerando-se publicações em periódicos, congressos, capítulos de livros e iniciação científica.

OBS: Candidatos estrangeiros terão as notas de suas faculdades calculadas por comparação de índices internacionais com o MEC, a critério da Comissão de Seleção.

A.3.2. Critério de classificação

A avaliação será feita pela comissão supracitada deste Edital. A classificação final será obtida pela análise da pontuação do candidato.

Nota final:

a) Calcular a Nota 1 do candidato.

$$Nota\ 1 = CR_{cand.} \times \frac{\Delta DNC}{\Delta curso\ cand.} \times \frac{MEC_{curso\ cand.}}{MEC_{DNC}} \quad (\text{equação } 1)$$

Onde:

$CR_{cand.}$ – CR do aluno no histórico de graduação da sua Faculdade

ΔDNC – Variação das notas da graduação do DNC (0 a 10).

DNC – Departamento de Engenharia Nuclear.

$\Delta curso\ cand.$ – Variação das notas da graduação do curso do candidato.

$MEC_{curso\ cand.}$ – Avaliação do MEC do curso de graduação do candidato.

MEC_{DNC} – Avaliação do MEC do curso de graduação do DNC.

b) Calcular a Nota 2 do candidato.

Nota 2 = Artigo indexado + Congresso + Capítulo Livro + Iniciação Científica

Onde:

- Se o candidato possuir 1 ou mais artigos em periódicos indexados ganhará 4 pontos.
- Se o candidato possuir 1 ou mais artigos completos em anais de congressos ganhará 2 pontos.
- Se o candidato possuir 1 ou mais capítulos de livros publicados ganhará 2 pontos.
- Se o candidato possuir 1 ou mais períodos (6 meses) de Iniciação Científica ganhará 2 pontos.

Cálculo da nota final do mestrado

$$Nota\ final = \frac{3 \times 1 + 2}{4} \quad (\text{equação } 2)$$

Será normalizada de acordo com:

$$Nota\ final\ normalizada = \frac{\text{nota final do candidato} \times 10}{\text{nota final máxima}} \quad (\text{equação } 3)$$

A nota final será normalizada de 0 a 10 e a nota final mínima para aprovação é 4.

A.4. DA CLASSIFICAÇÃO PARA O DOUTORADO

A.4.1. O processo seletivo consistirá na análise e ponderação dos seguintes documentos:

- Histórico Escolar, considerando-se o coeficiente de rendimento acumulado do mestrado, avaliação do curso de mestrado (CAPES), tempo de conclusão do mestrado;
- Curriculo Lattes, considerando-se publicações em periódicos, publicações em congressos e publicações de capítulos de livros.

OBS: Candidatos estrangeiros terão as notas de seus mestrados calculadas por comparação de índices internacionais com a CAPES, a critério da comissão de seleção.

A.4.2. Critério de classificação

A classificação será feita pela comissão supracitada deste Edital. A classificação final será obtida pela análise da pontuação do candidato.

Nota Final:

a) Calcular o CR equivalente do candidato.

$$CR_{eq} = CR_{cand.} \times \frac{\Delta PEN}{\Delta curso\ cand.} \times \frac{CAPES_{curso\ cand.}}{CAPES_{PEN}} \quad (\text{equação 4})$$

$$CR_{mod} = CR_{eq} \times (1,0 - 0,01 \times (TT - 24)) \quad (\text{equação 5})$$

Onde:

CR_{eq} – CR equivalente do candidato.

$CR_{cand.}$ – CR do candidato no histórico de mestrado da sua Faculdade de origem.

ΔPEN – Variação das notas do curso de mestrado do PEN (0 a 3).

$\Delta curso\ cand.$ – Variação das notas de curso de mestrado do candidato.

$CAPES_{curso\ cand.}$ – Avaliação da CAPES do curso de mestrado do candidato.

$CAPES_{PEN}$ – Avaliação da CAPES do curso de mestrado do PEN.

CR_{mod} – CR modificado do candidato.

TT = Tempo de duração do mestrado do candidato em meses

b) Calcular Nota

Nota = 2 + X

X = Somatório de trabalhos publicados em revistas indexadas (0,30 cada) + trabalhos completos publicados em anais de congressos (0,15 cada) + trabalhos publicados em revistas não indexadas (0,15 cada) + capítulos de livros publicados (0,15 cada).

Cálculo da nota final do Doutorado

$$\text{Nota final} = \frac{CR_{mod} \times 1,2 + \text{Nota}}{2,2} \quad (\text{equação 6})$$

$$\text{Nota final normalizada} = \frac{\text{Nota final do candidato} \times 10}{\text{Nota final máxima}} \quad (\text{equação 7})$$

A nota final será normalizada de 0 a 10 e a nota final mínima para aprovação é 5.

A.5. CERTIFICADO DE PROFICIÊNCIA EM INGLÊS

As instituições reconhecidas para aplicar o exame e conceder o certificado de proficiência em inglês são: IELTS - International English Language Testing System; TOEFL - Test of English as a Foreign Language - IBT e ITP; FCE - Cambridge English: First, Advanced or Proficiency; TOEIC - Test of English for International Communication; TAPI - Teste Acadêmico de Proficiência em Idiomas. Outros certificados de proficiência em inglês poderão ser considerados, a critério da Comissão de Seleção do PEN.

A.5.1. Para que o certificado de proficiência em inglês seja aceito pela comissão, o candidato deverá obter pontuações maiores ou iguais àquelas constantes no Quadro 02 e a validade do mesmo deverá ser de 02(dois) anos.

Quadro 2: Pontuações aceitas pela Comissão do PEN

IELTS	TOEFL/ IBT	TOFEL/ ITP	FCE	TOEIC	TAPI*
			CAE		
			CPE		
5,0	86	500	A-B-C	600	50

*TAPI: A - Estrutura Gramatical, B - Compreensão de Leitura, C - Redação.

A.5.2. O certificado de proficiência em inglês poderá ser substituído por comprovante de estudo de, pelo menos, 12 (doze) meses em curso de graduação em Universidade de Língua Inglesa ou estágio em país de Língua Inglesa.

A.6. INFORMAÇÕES

Proteção dos dados fornecidos pelos candidatos

Informamos aos candidatos que ao se inscreverem neste Edital de Seleção 60/2023 aceitam automaticamente que os dados fornecidos serão utilizados apenas para os processos de inscrição/seleção, e a proteção de dados dos candidatos ao processo de seleção dos cursos de pós-graduação do Programa de Engenharia Nuclear/COPPE/UFRJ seguirá as recomendações específicas da Procuradoria Federal (AGU) da UFRJ no tocante a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

Os mesmos não serão distribuídos, ou compartilhados, com pessoas que não sejam servidores da UFRJ indicados pelo Colegiado do PEN para trabalhar no processo de inscrição e de seleção.

Endereço da Secretaria do PEN:

Avenida Horácio Macedo, 2030

Centro de Tecnologia, Bloco G sala 206

Cidade Universitária, Ilha do Fundão

Rio de Janeiro, RJ, Brasil, CEP 21941-914

Telefones da Secretaria do PEN:

Tel: (21) 3938-8410, (21) 3938-8411, (21) 3938-8437

Endereço para Mensagem Eletrônica (e-mail): e-mail: seccapexpen@nuclear.ufrj.br

Endereço da Página do Programa na Internet: <http://www.nuclear.ufrj.br/>

PORTARIA Nº 316, DE 12 DE JANEIRO DE 2023

O Diretor do Instituto Alberto Luiz Coimbra de Pós Graduação e Pesquisa de Engenharia da Universidade Federal do Rio de Janeiro - COPPE/UFRJ, Prof. Romildo Dias Toledo Filho, nomeado através da Portaria nº 7.154 de 15 de julho de 2019, publicada no DOU nº 135 de 16 de julho de 2019, no uso de suas atribuições em consonância com o disposto no art. 20 do Regimento da Coppe (Resolução nº 20/2011, do Conselho Universitário CONSUNI/UFRJ);

Resolve autorizar o Afastamento da Sede do(a) servidor(a) Jose Antônio Fontes Santiago, Matrícula SIAPE nº 6363423, Cargo: professor de Magistério Superior, no período de 14/03/2023 a 13/03/2023, para participação em Pós-Doutorado, na UNICAMP, em Campinas/SP.

PORTARIA Nº 391, DE 16 DE JANEIRO DE 2023

O Diretor do Instituto Alberto Luiz Coimbra de Pós Graduação e Pesquisa de Engenharia da Universidade Federal do Rio de Janeiro - COPPE/UFRJ, Prof. Romildo Dias Toledo Filho, nomeado através da Portaria nº 7.154 de 15 de julho de 2019, publicada no DOU nº 135 de 16 de julho de 2019, no uso de suas atribuições em consonância com o disposto no art. 20 do Regimento da Coppe (Resolução nº 20/2011, do Conselho Universitário-CONSUNI/UFRJ), resolve:

Art. 1º Designar o servidor DANIEL ANDRES RODRIGUEZ, Servidor da UFRJ, Matrícula SIAPE nº 1783306, como Fiscal de Projeto, cujo título é “Projeto de Desenvolvimento Institucional e Inovação do PEC/COPPE/UFRJ 2022-2023”.

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Projeto de que trata o art. 1º:

- Buscar o conhecimento necessário para o desempenho das funções de fiscalização do projeto;
- Manter-se informado quanto à legislação pertinente e todos os procedimentos de execução do projeto;
- Informar-se sobre o exercício das atribuições do coordenador (execução do projeto, comunicação das necessidades de ajuste, solicitações de prorrogação e aumento de valor);
- Compreender a importância deste documento e de seus anexos e calendário guardando uma cópia dos mesmos para minha consulta;
- Solicitar ao coordenador do projeto, à esta Divisão de Contratos Fundacionais/PR-6, à fundação de apoio e às entidades envolvidas na execução, informações necessárias para o desempenho das funções de fiscalização do projeto;
- Comunicar à esta Divisão de Contratos Fundacionais/PR-6 as dificuldades que estejam comprometendo o desempenho das funções;
- Registrar/Preencher os relatórios parciais de fiscalização nos períodos pré-definidos e enviá-los para análise via memorando;
- Registrar/Preencher o relatório de fiscalização final, ao término do projeto, e enviá-lo para análise via memorando;
- Estar ciente de que atualmente são 3 as áreas de relatório que devem ser preenchidos e enviados para a Coordenação de Contratos e Convênios: Instituto Alberto Luiz Coimbra de Pós- Graduação e Pesquisa de Engenharia Universidade Federal do Rio de Janeiro - Centro de Tecnologia 2 (CT 2) Rua Moniz Aragão Nº 360, Bloco 1 - Ilha do Fundão - Cidade Universitária Rio de Janeiro, RJ, Brasil - CEP: 21941-594 Técnica

- Comprova o cumprimento das metas e etapas do Plano de Trabalho nas condições estabelecidas assim como a sua regularidade e outros fatos que o fiscal julgar relevantes; Física/Financeira - Comprova a boa e regular aplicação dos recursos financeiros empregados no projeto em compatibilidade entre a execução do objeto, o que foi estabelecido no Plano de Trabalho, e os desembolsos e pagamentos, conforme os cronogramas apresentados e outros fatos que o fiscal julgar relevantes; Legal - Comprova a correta observação da legislação pertinente as atividades de execução do projeto, como a lei 8.666/93, o Decreto 7.423/10, assim como princípios de direito administrativo (Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência) e outros que o fiscal julgar necessários

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**CENTRO MULTIDISCIPLINAR
UFRJ - MACAÉ****INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR
DE QUÍMICA****EDITAL Nº 35/2023, DE 10 DE JANEIRO DE 2023**

A Diretora Pro Tempore do Instituto Multidisciplinar de Química do Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé, da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Juliana Milanez, no uso de suas atribuições regimentais concedidas pela Portaria nº 9.113 de 3 de outubro de 2022, publicada no BUFRJ nº 40 de 6 de outubro de 2022,

Resolve tornar público o resultado do processo seletivo para contratação de Professor Substituto referente ao Edital nº 885, de 14/12/2022, publicado no D.O.U. nº 235, de 15/12/2022, retificado pelo Edital nº 892 de 15/12/2022, publicado no D.O.U. nº 236, de 16/12/2022 e pelo Edital nº 905 de 15/12/2022, publicado no D.O.U. nº 237, de 19/12/2022 divulgando, em ordem de classificação, o nome dos candidatos aprovados para a vaga de Química Geral e Inorgânica:

Curso: Licenciatura em Química

Setor: Química Geral e Inorgânica

- 1º Emily Vidal Monteiro
- 2º Matheus Gunar Ramalho
- 3º Isabela de Souza Pinto Pereira
- 4º Aline Gomes Dias Pinto Monteiro

EDITAL Nº 48/2023, DE 11 DE JANEIRO DE 2023

A Diretora Pro Tempore do Instituto Multidisciplinar de Química do Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé, da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Juliana Milanez, no uso de suas atribuições regimentais concedidas pela Portaria nº 9.113 de 3 de outubro de 2022, publicada no BUFRJ nº 40 de 6 de outubro de 2022,

Resolve tornar público o resultado do processo seletivo para contratação de Professor Substituto referente ao Edital nº 885, de 14/12/2022, publicado no D.O.U. nº 235, de 15/12/2022, retificado pelo Edital nº 892 de 15/12/2022, publicado no D.O.U. nº 236, de 16/12/2022 e pelo Edital nº 905 de 15/12/2022, publicado no D.O.U. nº 237, de 19/12/2022 divulgando, em ordem de classificação, o nome dos candidatos aprovados para a vaga de Libras:

Curso: Licenciatura em Química

Setor: Libras

- 1º Isadora Konder Ruiz Costa

EDITAL Nº 55/2023, DE 12 DE JANEIRO DE 2023

A Diretora Pro Tempore do Instituto Multidisciplinar de Química do Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé, da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Juliana Milanez, no uso de suas atribuições regimentais concedidas pela Portaria nº 9.113 de 3 de outubro de 2022, publicada no BUFRJ nº 40 de 6 de outubro de 2022,

Resolve tornar público o resultado do processo seletivo para contratação de Professor Substituto referente ao Edital nº 885, de 14/12/2022, publicado no D.O.U. nº 235, de 15/12/2022, retificado pelo Edital nº 892 de 15/12/2022, publicado no D.O.U. nº 236, de 16/12/2022 e pelo Edital nº 905 de 15/12/2022, publicado no D.O.U. nº 237, de 19/12/2022 divulgando, em ordem de classificação, o nome dos candidatos aprovados para a vaga de Psicologia da Educação:

Curso: Licenciatura em Química

Setor: Psicologia da Educação

- 1º Débora Barbosa da Silva
- 2º Stallone Abrantes

EDITAL Nº 87, DE 16 DE JANEIRO DE 2023

A Diretora Pro Tempore do Instituto Multidisciplinar de Química do Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé, da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Juliana Milanez, no uso de suas atribuições regimentais concedidas pela Portaria nº 9.113 de 3 de outubro de 2022, publicada no BUFRJ nº 40 de 6 de outubro de 2022,

Resolve tornar público o resultado do processo seletivo para contratação de Professor Substituto referente ao Edital nº 885, de 14/12/2022, publicado no D.O.U. nº 235, de 15/12/2022, retificado pelo Edital nº 892 de 15/12/2022, publicado no D.O.U. nº 236, de 16/12/2022 e pelo Edital nº 905 de 15/12/2022, publicado no

D.O.U. nº 237, de 19/12/2022 divulgando, em ordem de classificação, o nome dos candidatos aprovados para a vaga de Educação Brasileira:

Curso: Licenciatura em Química

Setor: Educação Brasileira

1º Brenda Iolanda Silva do Nascimento

2º Iago Vilaça de Carvalho

Processo nº 23079.200846/2023-34

PORTARIA Nº 337, DE 12 DE JANEIRO DE 2023

A Diretora pro tempore do Instituto Multidisciplinar de Química do Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé, Professora Juliana Milanez, designada pela Portaria nº 9.113 de 03 de outubro de 2022, publicada no BUFRJ nº 40 de 6 de outubro de 2022, no uso de suas atribuições,

Resolve tornar pública a composição da Comissão de Avaliação da Progressão Funcional de Adjunto III para Adjunto IV do Professor Nilcimar dos Santos Souza, matrícula Siape 2071821, aprovada na 1ª Sessão Ordinária do Conselho Deliberativo Provisório do Instituto Multidisciplinar de Química, realizada em 10 de janeiro de 2023:

Membros Titulares:

- Aleksandra Menezes de Oliveira (Instituto de Ciências Médicas - CM-UFRJ Macaé) - Professora Associada
- Juliana Montani Raimundo (Instituto de Ciências Médicas - CM-UFRJ Macaé) - Professora Associada
- Kelse Tibau de Albuquerque (Instituto de Alimentação e Nutrição - CM-UFRJ Macaé) - Professora Associada
- Membros Suplentes:
- Beatriz Gonçalves Ribeiro (Instituto de Alimentação e Nutrição - CM-UFRJ Macaé) - Professora Titular
- Michelle Frazão Muzitano (Instituto de Ciências Farmacêuticas - CM-UFRJ Macaé) - Professora Associada

PORTARIA Nº 338, DE 12 DE JANEIRO DE 2023

A Diretora pro tempore do Instituto Multidisciplinar de Química do Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé, designada pela Portaria nº 9.113 de 03 de outubro de 2022, publicada no BUFRJ nº 40 de 6 de outubro de 2022, no uso de suas atribuições, resolve

Art. 1º Designar Bruna de Souza Barbeto, SIAPE 1968949, Técnica Administrativa em Educação, para exercer a função de Coordenadora do Laboratório Didático de Química Orgânica do Instituto Multidisciplinar de Química do Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé.

Art. 2º Revogar o disposto na Portaria nº 6.108, de 7 de julho de 2022, publicada no BUFRJ nº 28 de 14 de julho de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data sua publicação.

INSTITUTO POLITÉCNICO**EDITAL Nº 56, DE 12 DE JANEIRO DE 2023**

O Diretor Pro Tempore do Instituto Politécnico do Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé, da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Habib Salomon Dumet Montoya, no uso de suas atribuições regimentais concedidas pela Portaria nº 9.121, de 03/10/2022, publicada no BUFRJ nº 40, de 06/10/2022,

Resolve tornar público o resultado do processo seletivo para contratação de Professor Substituto referente ao Edital nº 885, de 14/12/2022, publicado no D.O.U. nº 235, de 15/12/2022, retificado pelo Edital nº 892 de 15/12/2022, publicado no D.O.U. nº 236, de 16/12/2022 e pelo Edital nº 905 de 15/12/2022, publicado no D.O.U. nº 237, de 19/12/2022 divulgando, em ordem de classificação, o nome dos candidatos aprovados:

Curso: Engenharia (Núcleo Comum)

Setor: Estatística

- Não houve candidato aprovado

FÓRUM DE CIÊNCIA E CULTURA**MUSEU NACIONAL****EXTRATO DE DOAÇÃO**

Termo de Doação nº S/N

Processo SEI UFRJ nº 23079.200980/2023-35

Doadora: Instituto Brasileiro de Museus - Ibram

Donatária: Museu Nacional da Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ

Objeto: O presente instrumento tem por objetivo formalizar a doação dos três (03) bens culturais, identificados no Ato de Destinação de Mercadorias - ADM 800100/000056/2019, de 26/02/2019, que passa a integrar o presente Termo de Doação, como se nele estivesse transcrito, discriminados e indicados, dos quais o DOADOR é único e legítimo proprietário:

- Item 1: MATERIAL DE PALEONTOLOGIA COM APARÊNCIA DE FÓSSEIS E RÉPLICAS - PESO C/EMB. 891 1700 3722;
- Item 2: PEDRAS - PESO COM EMBALAGENS 891 1700 3722;
- Item 3: ARTESANATOS - PESO S/EMBALAGEM 891 1700 3722.

Fundamentação Legal: Lei nº 12.840, de 9 de julho de 2013, e Portaria Interministerial MF/MinC nº 506, de 16 de dezembro de 2014, que dispõem sobre a destinação de bens de valor cultural, artístico ou histórico para os museus.

Data de assinatura: 23/09/2022

Assinam, pelo Doador: Pedro Machado Mastrobuono, Presidente do IBRAM ; pelo Donatário: Alexander Wilhelm Armin Kellner, Diretor do Museu Nacional/UFRJ

PORTARIA Nº 184, DE 6 DE JANEIRO DE 2023

Licença-Prêmio por Assiduidade – Concessão

Republicação

ALEXANDRE SOARES, Assistente de Laboratório, SIAPE Nº 0365470, lotado e em exercício no Museu Nacional. Concedidos três meses de licença prêmio por assiduidade, referente ao quinquênio de: 01/09/1988 a 30/08/1993, e não como constaram no BUFRJ nº 12 de 24/03/1994. Obs.: Já foram usufruídos 30 dias no período de: 16/11/2022 a 15/12/2022, restando 60 dias a serem usufruídos em época oportuna. Processo nº 23079.200169/2023-54. Andrea Ferreira da Costa, Vice-diretora

MUSEU NACIONAL

PORTARIA Nº 293, DE 11 DE JANEIRO DE 2023

A Vice-Diretora do Museu Nacional da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 691 de 31 de janeiro de 2022, publicada no BUFRJ nº 05 de 03 de fevereiro de 2022,

Resolve autorizar o afastamento da sede de RUBIA GRACIELE PATZLAFF, Técnico de Laboratório/área, SIAPE nº 3088667, do Departamento de Antropologia do Museu Nacional, com ônus limitado, no período de 24/01 a 25/01/2023, em Rio de Janeiro, RJ, para trabalho de campo.

PORTARIA Nº 295, DE 11 DE JANEIRO DE 2023

A Vice-Diretora do Museu Nacional da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 691 de 31 de janeiro de 2022, publicada no BUFRJ nº 05 de 03 de fevereiro de 2022,

Resolve autorizar o afastamento no país de DANIEL SEDORKO, Professor do Magistério Superior, SIAPE nº 1107497, do Departamento de Geologia e Paleontologia do Museu Nacional, com ônus IGEO/UFRJ, no período de 04/03 a 17/03/2023, em Ponta Grossa e arredores, PR, para trabalho de campo, Disciplina Geologia de Campo II - IGLU17 - Curso Geologia - UFRJ.

PORTARIA Nº 346, DE 12 DE JANEIRO DE 2023

A Vice-Diretora do Museu Nacional da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 691 de 31 de janeiro de 2022, publicada no BUFRJ nº 05 de 03 de fevereiro de 2022,

Resolve autorizar o afastamento no País de GABRIEL LUIS FIGUEIRA MEJDALANI, Professor do Magistério Superior, SIAPE nº 2174926, do Departamento de Entomologia do Museu Nacional, com ônus limitado, no período de 19/01 a 28/01/2023, em Prado, BA, para trabalho de campo.

CALENDÁRIO 2023

BUFRJ Nº	PUBLICAÇÃO	DATA LIMITE RECEBIMENTO DE MATÉRIAS
Boletim UFRJ nº 51-2022	22 de dezembro de 2022	19 de dezembro de 2022
Boletim UFRJ nº 52-2022	29 de dezembro de 2022	26 de dezembro de 2022
Boletim UFRJ nº 01-2023	5 de janeiro de 2023	2 de janeiro de 2023
Boletim UFRJ nº 02-2023	12 de janeiro de 2023	9 de janeiro de 2023
Boletim UFRJ nº 03-2023	19 de janeiro de 2023	16 de janeiro de 2023
Boletim UFRJ nº 04-2023	26 de janeiro de 2023	23 de janeiro de 2023
Boletim UFRJ nº 05-2023	2 de fevereiro de 2023	30 de janeiro de 2023
Boletim UFRJ nº 06-2023	9 de fevereiro de 2023	6 de fevereiro de 2023
Boletim UFRJ nº 07-2023	16 de fevereiro de 2023	13 de fevereiro de 2023
Boletim UFRJ nº 08-2023	23 de fevereiro de 2023	20 de fevereiro de 2023
Boletim UFRJ nº 09-2023	2 de março de 2023	27 de fevereiro de 2023
Boletim UFRJ nº 10-2023	9 de março de 2023	6 de março de 2023
Boletim UFRJ nº 11-2023	16 de março de 2023	13 de março de 2023
Boletim UFRJ nº 12-2023	23 de março de 2023	20 de março de 2023
Boletim UFRJ nº 13-2023	30 de março de 2023	27 de março de 2023
Boletim UFRJ nº 14-2023	6 de abril de 2023	3 de abril de 2023
Boletim UFRJ nº 15-2023	13 de abril de 2023	10 de abril de 2023
Boletim UFRJ nº 16-2023	20 de abril de 2023	17 de abril de 2023
Boletim UFRJ nº 17-2023	27 de abril de 2023	24 de abril de 2023
Boletim UFRJ nº 18-2023	4 de maio de 2023	1º de maio de 2023
Boletim UFRJ nº 19-2023	11 de maio de 2023	8 de maio de 2023
Boletim UFRJ nº 20-2023	18 de maio de 2023	15 de maio de 2023
Boletim UFRJ nº 21-2023	25 de maio de 2023	22 de maio de 2023
Boletim UFRJ nº 22-2023	1º de junho de 2023	29 de maio de 2023
Boletim UFRJ nº 23-2023	8 de junho de 2023	5 de junho de 2023
Boletim UFRJ nº 24-2023	15 de junho de 2023	12 de junho de 2023
Boletim UFRJ nº 25-2023	22 de junho de 2023	19 de junho de 2023
Boletim UFRJ nº 26-2023	29 de junho de 2023	26 de junho de 2023

BUFRJ Nº	PUBLICAÇÃO	DATA LIMITE RECEBIMENTO DE MATÉRIAS
Boletim UFRJ nº 27-2023	6 de julho de 2023	3 de julho de 2023
Boletim UFRJ nº 28-2023	13 de julho de 2023	10 de julho de 2023
Boletim UFRJ nº 29-2023	20 de julho de 2023	17 de julho de 2023
Boletim UFRJ nº 30-2023	27 de julho de 2023	24 de julho de 2023
Boletim UFRJ nº 31-2023	3 de agosto de 2023	31 de julho de 2023
Boletim UFRJ nº 32-2023	10 de agosto de 2023	7 de agosto de 2023
Boletim UFRJ nº 33-2023	17 de agosto de 2023	14 de agosto de 2023
Boletim UFRJ nº 34-2023	24 de agosto de 2023	21 de agosto de 2023
Boletim UFRJ nº 35-2023	31 de agosto de 2023	28 de agosto de 2023
Boletim UFRJ nº 36-2023	7 de setembro de 2023	4 de setembro de 2023
Boletim UFRJ nº 37-2023	14 de setembro de 2023	11 de setembro de 2023
Boletim UFRJ nº 38-2023	21 de setembro de 2023	18 de setembro de 2023
Boletim UFRJ nº 39-2023	28 de setembro de 2023	25 de setembro de 2023
Boletim UFRJ nº 40-2023	5 de outubro de 2023	2 de outubro de 2023
Boletim UFRJ nº 41-2023	12 de outubro de 2023	9 de outubro de 2023
Boletim UFRJ nº 42-2023	19 de outubro de 2023	16 de outubro de 2023
Boletim UFRJ nº 43-2023	26 de outubro de 2023	23 de outubro de 2023
Boletim UFRJ nº 44-2023	2 de novembro de 2023	30 de outubro de 2023
Boletim UFRJ nº 45-2023	9 de novembro de 2023	6 de novembro de 2023
Boletim UFRJ nº 46-2023	16 de novembro de 2023	13 de novembro de 2023
Boletim UFRJ nº 47-2023	23 de novembro de 2023	20 de novembro de 2023
Boletim UFRJ nº 48-2023	30 de novembro de 2023	27 de novembro de 2023
Boletim UFRJ nº 49-2023	7 de dezembro de 2023	4 de dezembro de 2023
Boletim UFRJ nº 50-2023	14 de dezembro de 2023	11 de dezembro de 2023
Boletim UFRJ nº 51-2023	21 de dezembro de 2023	18 de dezembro de 2023
Boletim UFRJ nº 52-2023	28 de dezembro de 2023	25 de dezembro de 2023
Boletim UFRJ nº 01-2024	4 de janeiro de 2024	1º de janeiro de 2024
Boletim UFRJ nº 02-2024	11 de janeiro de 2024	8 de janeiro de 2024

RETIFICAÇÃO DE DADOS NO BUFRJ

Complete os campos com as informações que serão retificadas e encaminhe à Seção de Publicações: publicacoes@siarq.ufrj.br

ITEM	DE	PARA
UNIDADE:		
NOME:		
ENDEREÇO:		
CEP:		
TELEFONE(S):		
E-MAIL E/OU SITE:		
DATA DE SOLICITAÇÃO:		
RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES:		



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

UNIDADE/CARGO	ENDEREÇO	TELEFONE/FAX	E-MAIL/SITE
REITORIA			
Reitora Professora Denise Pires de Carvalho	Av. Pedro Calmon, 550 Edifício da Reitoria da UFRJ 2º andar - CEP 21.941-590	Tels.: (0xx21) 3938-9600 (Gabinete do Reitor) ramal:1888 (Recepção do prédio) Fax: (0xx21) 3938-1605	reitoria@reitoria.ufrj.br (secretárias: Raquel e Maria Odete)
Vice-Reitor Professor Carlos Frederico Leão Rocha			vicereitoria@reitoria.ufrj.br (secretárias: Raquel e Maria Odete)
Procuradoria Federal - UFRJ Procurador-Geral Dr. Jezihel Pena Lima	Av. Pedro Calmon, 550 Edifício da Reitoria - 2º andar Cidade Universitária - Rio de Janeiro/RJ CEP 21491-901	Tels.: (0xx21) 3938-9626 (Gabinete do Procurador-Geral Henrique) 3938-9632 (Mesa do Procurador-Geral)	jezihellima@procuradoria.ufrj.br
Chefe de Gabinete Prof. José Luis Lopes da Silveira	Edifício da Reitoria - 2º andar CEP 21941-590	Tels.: (0xx21) 3938-9646 (Chefe de Gabinete) Fax: (0xx21) 3938-1605	
Comissão Permanente de Pessoal Docente - CPPD Presidente: Prof. Fábio Francisco de Araújo Vice-Presidente: Danielle Lopez Vale Secretária Executiva: Letícia C. Lopes	Av. Athos da Silveira,nº 274, Bloco F, sala 7, CCMN.	Tels.: (0xx21) 3938-1626	cppd@reitoria.ufrj.br
Secretaria dos Órgãos Colegiados Secretário: Ivan da Silva Hidalgo	Edifício da Reitoria da UFRJ - 2º andar	Tels.: (0xx21) 3938-1614/1615	hidalgo@reitoria.ufrj.br (secretário) gil@reitoria.ufrj.br (secretário substituto) anarosa@reitoria.ufrj.br (secretária executiva)
Superintendência-Geral de Relações Internacionais Superintendente: Prof. Amaury Fernandes da Silva Junior	Av. Pedro Calmon, 550 Edifício da Reitoria - 2º andar Cidade Universitária Rio de Janeiro/RJ - CEP 21941-901	Tel.: (0xx21) 3938-1618	ri@reitoria.ufrj.br
Superintendência de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC Superintendente: Prof. Augusto Cesar Gadelha Vieira	Endereço provisório: Av. Pedro Calmon, 550 Prédio da Reitoria, 2º andar - Sala 11A Cidade Universitária Campus do Fundão - CEP 21941-901	Tels.: (0xx21) 3938-9670, 3938-0708 e 3938-1684	
Campus UFRJ Duque de Caxias Professor Geraldo Cidade Diretora: Profª Juliany Cola Fernandes Rodrigues	Rodovia Washington Luiz, 19.593 - Km 104,5 -Santa Cruz da Serra - Duque de Caxias - RJ CEP 25.240-005		diretor@caxias.ufrj.br www.caxias.ufrj.br
Ouvidoria-Geral Ouvidora-Geral: Luzia da Conceição de Araújo	Av. Pedro Calmon, 550 Prédio da Reitoria, 2º andar Cidade Universitária - Ilha do Fundão CEP 21941-901 - Rio de Janeiro/RJ	Tels.: (0xx21) 3938-1619 e 3938-1620	www.ouvidoria.ufrj.br
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO - PR-1			
Pró-Reitora Professora Gisele Viana Pires	Prédio do CCMN/DRE Av. Athos da Silveira Ramos, 274 Bloco D - térreo Cidade Universitária Rio de Janeiro/RJ CEP: 21941-916	Tel.: (00xx21) 3938-9420	giselepires@pr1.ufrj.br
Superintendência-Geral de Graduação e Corpo Discente Superintendente: Prof. Marcelo de Pádula		Tel.: (00xx21) 3938-9905	mdepadula@pr1.ufrj.br
Superintendência Administrativa Superintendente: Daniela de Souza Negreiros		Tel.: (0xx21) 3938-9905	daniela@pr1.ufrj.br
Comissão Executiva dos Concursos de Acesso Superintendência Acadêmica Superintendente: Vânia Maria Correa da Costa Superintendência Executiva Superintendente: Ricardo Ballesterio Anaya Coordenação Acadêmica Coordenadoras: Isabel Ottoni Claudia Denise Alves Leite		Tels.: (0xx21) 3938-9423, (0xx21) 3938-9492 e (0xx21) 3938-9902	vmcosta@pr1.ufrj.br ricardo@dre.ufrj.br acessograduacao@ufrj.br
Coordenação do Sistema Integrado de Gestão Acadêmica - SIGA Coordenador: Ricardo Storino	Prédio do CCMN/DRE Av. Athos da Silveira Ramos, 274 Bloco D - térreo - Cidade Universitária Rio de Janeiro/RJ - CEP: 21941-916	Tel.: (0xx21) 3938-9406	storino@nce.ufrj.br

UNIDADE/CARGO	ENDEREÇO	TELEFONE/FAX	E-MAIL/SITE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA - PR-2			
Pró-Reitora Professora Denise Maria Guimarães Freire	Prédio da Reitoria - sala 801 Cidade Universitária Rio de Janeiro-RJ CEP 21941-590	Tels.: (0xx21) 3938-9622/9659	gabinetepr2@pr2.ufrj.br www.pr2.ufrj.br
Superintendência Acadêmica de Pesquisa Superintendente: Profª Ariane Cristine Roder Figueira	Prédio da Reitoria - sala 801 Cidade Universitária Rio de Janeiro-RJ CEP 21941-590	Tel.: (0xx21) 3938-1720	ariane@pr2.ufrj.br www.pr2.ufrj.br
Superintendência Acadêmica de Pós-Graduação Superintendente: Profª Claudia Affonso Silva Araujo	Prédio da Reitoria - sala 801 Cidade Universitária Rio de Janeiro - RJ CEP 21941-590	Tel.: (0xx21) 3938-1720	www.pr2.ufrj.br
Superintendência Administrativa Superintendente: Marília da Conceição Morais Lopes	Prédio da Reitoria Cidade Universitária Rio de Janeiro-RJ CEP 21941-590	Tel.: (0xx21) 3938-1740	marilia@pr2.ufrj.br www.pr2.ufrj.br
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E FINANÇAS - PR-3			
Pró-Reitor Professor Eduardo Raupp de Vargas	Rua Paulo Emídio Barbosa, 485 Parque Tecnológico Cidade Universitária Rio de Janeiro - RJ CEP: 27941-907	Tel.: (0xx21) 3938-0717	planejamento.ufrj.br raupp@pr3.ufrj.br
Chefe de Gabinete Laurides Lescano		Tel.: (0xx21) 3938-0717	laurides@pr3.ufrj.br
Superintendência Geral de Planejamento e Desenvolvimento Superintendente: George Pereira da Gama Júnior		Tel.: (0xx21) 3938-0717	george@pr3.ufrj.br
Superintendência Geral de Finanças Superintendente: Leilane Costa do Nascimento Tavares		Tel.: (0xx21) 3938-0717	leilane@pr3.ufrj.br
Superintendência de Planejamento Institucional Superintendente Profª: Maria de Fátima Bruno de Farias		Tel.: (0xx21) 3938-0717	fatimabruno@pr3.ufrj.br
Contadoria Contador Geral: Elias Costa Martins	Av. Athos da Silveira Ramos, 274 Prédio do CCMN – Bloco F 3º andar – NEAD Cidade Universitária - Rio de Janeiro CEP: 21941-909	Tels.: (0xx21) 3938-9528/3938-9933	elias@pr3.ufrj.br
PRÓ-REITORIA DE PESSOAL - PR-4			
Pró-Reitor Prof. Alexandre Brasil Carvalho da Fonseca	Rua Paulo Emídio Barbosa, 485 Parque Tecnológico - Cidade Universitária 27941-907 Rio de Janeiro - RJ	Tel.: (0xx21) 3938-0613/	prorreitor@pr4.ufrj.br
Superintendência-Geral de Gestão de Pessoas Superintendente: Karla da Rocha Rodrigues Simas			suggesp@pr4.ufrj.br
Superintendência-Geral Administrativa Superintendente: Maria Tereza da Cunha Ramos			superintendenciaadministrativa@pr4. ufrj.br
Superintendência-Geral de Desen- volvimento de Carreiras Superintendente: Rita de Cassia Silveira dos Anjos			sudesc@pr4.ufrj.br
Superintendência Geral de Provimento e Dimensionamento Superintendente: Rejane Andrea Magalhães de Barros			rejanebarros@pr4.ufrj.br
Superintendência-Geral de Atenção à Saúde do Trabalho Superintendente: Sílvia Rodrigues Jardim			superast@pr4.ufrj.br
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO - PR-5			
Pró-Reitora Professora Ivana Bentes Oliveira	Av. Pedro Calmon, 550 8º andar - sala 815	Tels.: (0xx21) 3938-9643/ 99505-7312 Fax: (0xx21) 3938-9695	gabinetepr5@pr5.ufrj.br
	Decania do CCMN, sala 17 Avenida Athos da Silveira Ramos, 274 Cidade Universitária Ilha do Fundão - RJ	Tel.: (0xx21) 3938-9495 (Márcia/Natália-Ass. Adm.)	



UNIDADE/CARGO	ENDEREÇO	TELEFONE/FAX	E-MAIL/SITE
Chefe de Gabinete da PR-5: Camila Duarte Torres			gabinetepr5@pr5.ufrj.br
Superintendência Acadêmica de Extensão Superintendente: Profª Ana Ines Sousa	Prédio da Reitoria 8º andar - sala 815 Cidade Universitária CEP 21945-970	Tel.: (0xx21) 3938-9692	
Superintendência Administrativa de Extensão Superintendente: Sheila Camlot		Tel.: (0xx21) 3938-1870/ 9696/9647	
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO & GOVERNANÇA - PR-6			
Pró-Reitor: André Esteves da Silva	Rua Paulo Emílio Barbosa, 485 Parque Tecnológico Cidade Universitária - RJ	Tels.: (0xx21) 3938-9624/1604 Fax: (0xx21) 3938-9648	pro-reitor6@pr6.ufrj.br
Superintendência de Gestão Superintendente: Rodrigo Figueiredo da Gama		Tel.: (0xx21) 3938-0621	www.pr6.ufrj.br
Superintendência de Patrimônio Superintendente: Taiana Forunatto Araújo		Tel.: (0xx21) 3938-0472	taianafortunato@pr6.ufrj.br www.pr6.ufrj.br
Superintendência de Governança Superintendente: Profª Cláudia Ferreira da Cruz		Tel.: (0xx21) 3938-0479	www.pr6.ufrj.br
PRÓ-REITORIA DE POLÍTICAS ESTUDANTIS - PR7			
Pró-Reitor Roberto Vieira	Av. Athos da Silveira Ramos, 274 Decania do CCMN Ilha do Fundão Cidade Universitária Rio de Janeiro CEP 21941-909	Tel.: (0xx21) 3938-1748	gabinete@pr7.ufrj.br robertovieira@pr7.ufrj.br www.politicasestudantis.ufrj.br
Superintendente Geral de Políticas Estudantis Superintendente: Adilson Couto de Souza Filho			gabinete@pr7.ufrj.br adilsoncoutho@pr7.ufrj.br
Assessoria Especial de Políticas Estudantis: Assessores: Daniel Braga e Simone Cazarin de Menezes			gabinete@pr7.ufrj.br danielbraga@pr7.ufrj.br simonecazarin@pr7.ufrj.br
PREFEITURA UNIVERSITÁRIA			
Prefeito: Marcos Benilson Gonçalves Maldonado	Praça Jorge Machado Moreira, 100 Cidade Universitária Rio de Janeiro, RJ - CEP 21941-598	Tel.: (0xx21) 3938-9301 (Gabinete do Prefeito e do Vice)	prefeito@pu.ufrj.br
Subprefeitura da Praia Vermelha Subprefeito: Helcio Carlos Gomes Chefe de Gabinete: Sra. Vanira da Silva Oliveira	Av. Venceslau Bras, 71 Botafogo CEP 22290-240 Horário de atendimento: 9 às 13h	Tel.: (0xx21) 3839-5001/ 5010 (Recepção/Ricardo - Adm. de Edifícios) Fax: (0xx21) 2542-6849	subpref.ufrj@gmail.com praiavermelha@pu.ufrj.br
Coordenação do Centro da Cidade Coordenador: Zenildo Oliveira	Av. Pasteur, 250 fds. Praia Vermelha CEP 22290-240	Tels.: (0xx21) 3839-5001 Fax: (0xx21) 2542-6849	zenildo@pu.ufrj.br
ESCRITÓRIO TÉCNICO DA UNIVERSIDADE			
Diretor: José Cezar Rodrigues dos Santos	Praça Jorge Machado Moreira, 100 sala 3 - Cidade Universitária Rio de Janeiro/RJ - CEP 21941-598	Tel.: (0xx21) 3938- 9303/9305/9329 Fax: (0xx21) 3104-2577	etu@etu.ufrj.br
CENTRO DE CIÊNCIAS MATEMÁTICAS E DA NATUREZA - CCMN			
Decania Decana Profª Cássia Curan Turci	Av. Athos da Silveira Ramos, 274 Edifício do Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza - Bloco D Cidade Universitária - Rio de Janeiro CEP 21941-916	Tels.: (0xx21) 3938-9400/ 9401/9441	decania@ccmn.ufrj.br www.ccmn.ufrj.br
Superintendência Superintendente: Mônica Pereira de Almeida Oliveira	Edifício do Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza - Bloco D Cidade Universitária - CEP 21941-916	Tels: (0xx21) 3938-9402 Fax: (0xx21) 3938-9441	superintendente@ccmn.ufrj.br
Instituto de Física - IF Diretor: Prof. Nelson Ricardo de Freitas Braga	Av. Athos da Silveira Ramos, 149 Edifício do Centro de Tecnologia Bloco A - 3º e 4º pavimentos - sala A-334 Cidade Universitária Rio de Janeiro/RJ - CEP 21941-909	Tel.: (00xx21) 3938-7004 Fax: (00xx21) 3938-7368	diretoria@if.ufrj.br www.if.ufrj.br
Instituto de Geociências - IGEO Diretor: Prof. Edson Farias de Mello	Av. Athos da Silveira Ramos, 274 Prédio do CCMN - Bloco F Ilha do Fundão - Rio de Janeiro CEP 21941-916	Tel.: (0xx21) 3938-9405	direcao@igeo.ufrj.br www.igeo.ufrj.br

UNIDADE/CARGO	ENDEREÇO	TELEFONE/FAX	E-MAIL/SITE
Museu da Geodiversidade - IGEO Diretora: Kátia Leite Mansur	Av. Athos da Silveira Ramos, 274 Edifício do Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza - Bloco F Cidade Universitária - Rio de Janeiro CEP 21941-916	Tel.: (0xx21) 3938-9461 Fax: (0xx21) 3938-9465	museu.igeo.ufrj.br museugeodiversidade@geologia.ufrj.br O agendamento de visitas: agendamuseu@igeo.ufrj.br
Instituto de Matemática - IM Diretor: Prof. Wladimir Augusto das Neves	Av. Athos da Silveira Ramos, 149 Edifício do Centro de Tecnologia Bloco C - sala 101 Cidade Universitária - Rio de Janeiro CEP 21941-909 - Caixa Postal 68.530	Tels.: (0xx21) 3938-7036/7035 Fax: (0xx21) 2260-1884 /2590-0940	gabinetedirecao@im.ufrj.br www.im.ufrj.br
Instituto de Química - IQ Diretor: Prof. Claudio José de Araujo Mota	Av. Athos da Silveira Ramos, 149 Edifício do Centro de Tecnologia Bloco A - 7º andar - CEP 21941-909 Cidade Universitária - Rio de Janeiro	Tels.: (0xx21) 3938-7001/7002 Fax: (0xx21) 3938-7106	diretoria@iq.ufrj.br www.iq.ufrj.br
Observatório do Valongo - OV Diretor: Prof. Helio Jaques Rocha-Pinto	Ladeira Pedro Antônio, 43 Saúde - Rio de Janeiro CEP 20080-090	Tel.: (0xx21) 2263-0685 ramais 202 e 219 Fax: (0xx21) 2263-0685 ramal 215 e 2203-1076	ov@astro.ufrj.br www.ov.ufrj.br
Instituto de Computação Diretora <i>Pro-Tempore</i> : Profª Anamaria Martins Moreira	Av. Athos da Silveira Ramos, 274 Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza Cidade Universitária - Ilha do Fundão Rio de Janeiro - CEP 21941-916		
ORGÃOS SUPLEMENTARES			
Instituto Tércio Pacitti de Aplicações e Pesquisas Computacionais - NCE Diretora: Angélica Fonseca da Silva Dias	Av. Athos da Silveira Ramos, 274 Edifício do Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza - Bloco C Cidade Universitária - Rio de Janeiro CEP 21941-916	Tel.: (0xx21) 3938-3200 Fax: (0xx21) 2270-8554	direcao@nce.ufrj.br www.nce.ufrj.br
CENTRO DE LETRAS E ARTES - CLA			
Decania Decano Prof. Afrânio Gonçalves Barbosa Decano substituto Prof. Carlos Augusto Moreira da Nóbrega	Edifício da Reitoria da UFRJ Pavimento Térreo Cidade Universitária CEP 21941-630	Tels.: (0xx21) 3938-1703/1700 Fax: (0xx21) 2280-8740	decania@cla.ufrj.br gutonobrega@eba.ufrj.br
Superintendência Superintendente: Vânia Maria Godinho Carlos Louvisse Superintendente Substituto Darcy Vieira Mathiles			vania@cla.ufrj.br darcy@cla.ufrj.br
Secretaria Administrativa Wagner Ramos Ridolphi			ridolphi@cla.ufrj.br
Faculdade de Arquitetura e Urbanismo - FAU Diretor: Prof. Guilherme Carlos Lassance dos Santos Abreu Vice-Diretor: Prof. Alexandre José de Souza Pessoa	Av. Pedro Calmon, 550 Prédio da Reitoria/FAU - Térreo Cidade Universitária Ilha do Fundão Rio de Janeiro/RJ - Brasil CEP 21941-901	Tels.: (0xx21) 3938-1633 (Protocolo) e 3938-1890 (Unidade)	direcao@fau.ufrj.br (diretor) sag@fau.ufrj.br
Faculdade de Letras - FL Diretora: Profª Sonia Cristina Reis	Edifício da Faculdade de Letras Pavimento Térreo Av. Horácio Macedo, 2151 - Sala D-104 Cidade Universitária - CEP 21941-917	Tels.: (0xx21) 3938-9750/9770	gabinete@letras.ufrj.br www.portal.letras.ufrj.br
Escola de Belas Artes - EBA Diretora: Profª Madalena Ribeiro Grimaldi Vice-Diretora: Profª Larissa Cardoso Feres Elias Diretor Adjunto: Julie Pires	Prédio da Faculdade de Letras Final do Bloco D	Tels.: (0xx21) 3938-0938 (Direção) - 0919 (Recepção)	diretor@eba.ufrj.br vicediretor@eba.ufrj.br julie.pires@gmail.com
Escola de Música - EM Diretor: Prof. Ronal Xavier Silveira	Rua do Passeio, 98 Centro	Tel.: (0xx21) 2240-1391 Fax: (0xx21) 2532-4649	orsem@acd.ufrj.br
CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS - CFCH			
Decania Decano: Prof. Vantuil Pereira Vice-Decano: Prof. Paulo César Castro de Sousa	Av. Pasteur, 250 Praia Vermelha	Tels.: (0xx21) 3938-5159 e 3938-5009	decania@cfch.ufrj.br
Superintendência Superintendente: Larissa Gaspar Alves			superintendencia@cfch.ufrj.br www.cfch.ufrj.br



UNIDADE/CARGO	ENDEREÇO	TELEFONE/FAX	E-MAIL/SITE
Faculdade de Educação - FE Diretora: Profª Maria Comes Muanis Vice-Diretor: Prof. Thiago Ranniery Moreira de Oliveira Secretário Geral: Leonardo Vasconcellos Bragança e Oliveira	Prédio da Faculdade de Educação Av. Pasteur, 250/201 - fundos - sala 201 (Palácio Universitário - Fórum) Praia Vermelha - Urca Rio de Janeiro/RJ CEP 22290-240	Tels.: (0xx21) 2295-3246/	direcao@ufrj@gmail.com direcao@fe.ufrj.br
Escola de Comunicação - ECO Diretor: Prof. Cristiano Henrique Ribeiro dos Santos Vice-Diretor Paulo Roberto Gibaldi Vaz Chefe de Apoio à Gestão: Flavia Martinez Ferreira Cherullo	Av. Pasteur, 250 fds. Praia Vermelha CEP 22290-240	Tels.: (0xx21) 3839-5067 e 2295-9449 Fax: (0xx21) 2295-9449	direcao@eco.ufrj.br institucional@eco.ufrj.br [1] www.eco.ufrj.br [2] https://www.facebook.com/ufrj.escoladecomunicacao/ https://www.instagram.com/escoladecomunicacaoufrj/ https://www.youtube.com/channel/UC5kubER8QtBJphR9-5LVtOQ
Escola de Serviço Social - ESS Diretora: Profª Miriam Krenzinger Azambuja Vice-Diretora: Professora Elaine Martins Moreira	Av. Pasteur, nº 250 - fundos Campus Praia Vermelha Praia Vermelha Rio de Janeiro/RJ CEP 22290-240	Tel.: (0xx21) 3938-5380/5432 Fax: (0xx21) 3938-5399	direcao@ess.ufrj.br www.ess.ufrj.br
Gabinete da Direção ESS e Seção de Atividades Gerenciais		Tels.: (0xx21) 3938-5380 (Maria José - chefe) 3938-5432 (Hermano - substituto eventual)	
Instituto de Filosofia e Ciências Sociais - IFCS Diretor: Prof. Fernando José de Santoro Moreira	Largo de São Francisco, 1 Sala 302,	Tel.: (0xx21) 2252-8035 ramal gabinete: 303 Tel. e Fax: (0xx21) 2221-1470 (direto)	direcao@ifcs.ufrj.br
Instituto de Psicologia Diretora: Profª Ana Cristina Barros da Cunha	Av. Pasteur, 250 Pavilhão Nilton Campos Praia Vermelha - CEP 22290-240	Tel.: (0xx21) 3873-5346 Fax: (0xx21) 2295-3185	ip@psicologia.ufrj.br gerenciaip@psicologia.ufrj.br direcaoip@ufrj.br www.psicologia.ufrj.br
Instituto de História Diretor: Prof. Dr. Antônio Jucá Vice-Diretora: Profª Drª Marta Mega Chefe de Gabinete: Michelle Amorim	Largo de São Francisco de Paula, 1 2º andar - Centro Rio de Janeiro/RJ CEP 20051-070	Tel.: (0xx21) 2508-7092 3938-0293	acjuca@gmail.com (diretor) martamega@gmail.com.br (vice-diretora) direcao@historia.ufrj.br (gabinete) ufrj.historia@gmail.com (gabinete) michelleamorim88@yahoo.com.br (chefe de gabinete) www.historia.ufrj.br
ÓRGÃOS SUPLEMENTARES			
Colégio de Aplicação - CAP Diretora Maria de Fatima dos Santos Galvão Vice-Diretora Maria Cristina Miranda da Silva	Rua J. J. Seabra, s/nº - Lagoa CEP 22470-130 Rio de Janeiro	Tels.: (0xx21) 3938-0316 e 3938-0317	direcao@cap.ufrj.br www.cap.ufrj.br
Escola de Educação Infantil Diretora: Alessandra Sarkis de Melo	Rua Bruno Lobo, 50 (anexo ao IPPMG) CEP 21941-912 Cidade Universitária	Tels.: (0xx21) 3938-4761 (Sec. e Adm./Cristiane ou Fátima) - 5970 (Direção).	eeiufjr@eei.ufrj.br http://eei.ufrj.br
Núcleo de Estudos de Políticas Públicas em Direitos Humanos Suely Souza de Almeida - NEPP-DH Diretora Profª Maria Celeste Simões Marques Vice-Diretora Rosimar Souza dos Santos Borges	Av. Pasteur, 250 - Praia Vermelha Anexo do CFCH - 3º andar CEP 22290-240 Rio de Janeiro	Tels.: (0xx21) 3938-5180 e 3938-5187	diretoria@nepp-dh.ufrj.br www.nepp-dh.ufrj.br
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS - CCJE			
Decania Decano: Prof. Flávio Alves Martins	Av. Pasteur, 250 - sala 106 - Urca Rio de Janeiro/RJ CEP: 22.290-240	Tel.: (0xx21) 3938-5301	decania@ccje.ufrj.br ccje.ufrj.br
Superintendência Acadêmica e Administrativa Superintendente: Alessandra Monteiro			superintendencia@ccje.ufrj.br ccje.ufrj.br
Faculdade de Direito Diretor: Prof. Carlos Alberto Pereira das Neves Bolonha	Rua Moncorvo Filho, nº 8 CEP 20211-340 Centro	Tel.: (0xx21) 3938-1033 Fax: (0xx21) 3938-1033	carlosbolonha@direito.ufrj.br, gabinetediretor@direito.ufrj.br www.direito.ufrj.br

UNIDADE/CARGO	ENDEREÇO	TELEFONE/FAX	E-MAIL/SITE
Faculdade de Administração e Ciências Contábeis - FACC Diretor: Prof. Antonio José Barbosa de Oliveira Secretaria Acadêmica de Graduação Chefe: Luiz Fernando Axelband	Avenida Pasteur, 250 - Sala 242 Urca Rio de Janeiro - RJ CEP 22.290-240	Tel.: (0xx21) 3938-0283 (direção)	www.facc.ufrj.br antoniojose@facc.ufrj.br (diretor) diretoria@facc.ufrj.br (diretora) romullo@facc.ufrj.br (secretário Rômulo) secretaria@facc.ufrj.br
ÓRGÃOS SUPLEMENTARES			
Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano e Regional - IPPUR Diretor: Prof. Orlando Alves dos Santos Junior	Av. Pedro Calmon, 550 Edifício da Reitoria da UFRJ 5º andar - sala 530 Cidade Universitária - Ilha do Fundão CEP 21941-901 - Rio de Janeiro	Tels.: (0xx21) 2598 1923 e 2598-1676 Fax: +55 (21) 2598 1923	orlando.santosjr@ippur.ufrj.br orlando.santosjr@gmail.com
Instituto de Economia - IE Diretor: Prof. Fabio Neves Peracio de Freitas	Av. Pasteur, 250 Praia Vermelha CEP 22290-902	Tel.: (0xx21) 3839-5237 e 2598-1676 Fax: (0xx21) 2541-8148	diretoria@ie.ufrj.br
Instituto COPPEAD de Administração Diretor: Prof. Otavio Henrique dos Santos Figueiredo	Rua Pascoal Lemme, 355 Prédio do COPPEAD Cidade Universitária - Ilha do Fundão CEP 21941-918	Tel.: (0xx21) 3938-9898 Fax: (0xx21) 3938-9817	direcao@coppead.ufrj.br
Instituto de Relações Internacionais e Defesa - IRID Diretor: Prof. Leonardo Valente Monteiro	Av. Pasteur, 250 - fundos Campus Praia Vermelha - Urca - CEP: 22290-902	Tel: 55 (21) 3938-5310	valente@irid.ufrj.br diretor@irid.ufrj.br www.irid.ufrj.br
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE - CCS			
Decania Decano: Prof. Luiz Eurico Nasciutti	Edifício do Centro de Ciências da Saúde Bloco K 2º andar - sala 20 Av. Carlos Chagas Filho nº 373 Cidade Universitária Rio de Janeiro CEP 21941-902	Tels.: (0xx21) 3938-6701/6705 3938-6696	www.ccs.ufrj.br decano@ccsdecania.ufrj.br
Superintendência Superintendente Acadêmica: Profª Anaíze Borges Henriques Superintendente Gerencial: Kátia Lúcia Antinarelli			superintendente.a@ccsdecania.ufrj.br
			superintendente.gerencial@ccsdecania.ufrj.br
Instituto de Ciências Biomédicas - ICB Diretor: Prof. José Garcia Ribeiro Abreu Junior	Edifício do Centro de Ciências da Saúde Bloco K - 2º andar - sala 35 Av. Carlos Chagas Filho nº 373 Cidade Universitária - Rio de Janeiro CEP 21941-902	Tel.: (0xx21) 3938-6674/6714 (temporariamente)	www.icb.ufrj.br gabinete@icb.ufrj.br
Escola de Enfermagem Anna Nery - EEAN Diretora: Profª Elisabete Pimenta Araujo Paz	Rua Afonso Cavalcanti, 275 Cidade Nova CEP 20211-110	Tel.: (0xx21) 3938-0941	direcao@eean.ufrj.br
Faculdade de Farmácia - FF Diretor: Prof. Carlos Rangel Rodrigues	Prédio do CCS - Bloco K 2º andar - sala 50 Cidade Universitária - CEP 21944-580	Tel.: (0xx21) 3938-6444	
Faculdade de Fisioterapia Diretor: Prof. Fernando Eduardo Zikan	Rua Rodolpho Paulo Rocco, 255 HUCFF - 8º andar - Cidade Universitária - CEP 21941-590 Rio de Janeiro	Tel.: (0xx21) 3938-2223	gdir@fisioterapia.ufrj.br
Faculdade de Medicina - FM Diretor: Prof. Alberto Schanaider	Av. Carlos Chagas Filho, 373 Edifício do Centro de Ciências da Saúde Bloco K, 2º andar, Sala 49 Cidade Universitária	Tels.: 3938-6708/6681 (SARAH)/2280-7793	gabinete@medicina.ufrj.br www.medicina.ufrj.br
Instituto de Microbiologia Paulo de Góes - IMPPG Diretora: Profª Beatriz Meurer Moreira	Edifício do Centro de Ciências da Saúde - Bloco I - Cidade Universitária - Ilha do Fundão	Tels.: (0xx21) 3938-6734 (0xx21) 3938-0256	www.microbiologia.ufrj.br direcao@micro.ufrj.br cleide@micro.ufrj.br
Instituto de Nutrição Josué de Castro - INJC Diretora: Profª Avany Fernandes Pereira	Av. Carlos Chagas Filho, 373 Ed. do Centro de Ciências da Saúde Bloco J - 2º andar Cidade Universitária - CEP 21941-902	Tel.: (0xx21) 3938-6599/2560-8293 Fax: (0xx21) 2280-8343	direcao@nutricao.ufrj.br secretaria@nutricao.ufrj.br
Faculdade de Odontologia - FO Diretor: Prof. Elson Braga de Mello	Av. Rodolpho Paulo Rocco, 325 Prédio do CCS - bl. K 2º andar -sala 56 Cidade Universitária - Ilha do Fundão CEP 21941-617	Tels.: (0xx21) 3938-6438/ 6439/0045	gabinete@odonto.ufrj.br



UNIDADE/CARGO	ENDEREÇO	TELEFONE/FAX	E-MAIL/SITE
Instituto de Biologia Diretor: Prof. Rodrigo Soares de Moura Neto	Ed. do Centro de Ciências da Saúde Bl. A - sala A 1-050 Cidade Universitária - Ilha do Fundão CEP 21941-590	Tel.: (0xx21) 3938-6332 Fax: (0xx21) 3938-6333	
Escola de Educação Física e Desportos - EEFD Diretora Profª Katya Souza Gualter	Av. Carlos Chagas Filho, 540 Prédio da Ed. Física Cidade Universitária - Ilha do Fundão CEP 21941-599	Tels.: (0xx21) 3938-6850/3938-6836	gabinete@eefd.ufrj.br
ÓRGÃOS SUPLEMENTARES			
Instituto de Biofísica Carlos Chagas Filho - IBCCF Diretor: Prof. Robson Coutinho Silva Substituto Eventual: Profª Eleonora Kurtenbach	Av. Carlos Chagas Filho, nº 373 Prédio do Centro de Ciências da Saúde Bloco G - sala G1-019 Cidade Universitária Rio de Janeiro/RJ - CEP 21941-902	Tel.: (0xx21) 3938-6721 e 3938-6722 Fax: (0xx21) 2280-8193	www.biof.ufrj.br diretor@biof.ufrj.br secretaria@biof.ufrj.br
Instituto de Bioquímica Médica Leopoldo de Meis - IBqM Diretora: Profª Russolina Benedeta Zingali Vice-Diretor: Prof. Fábio Ceneviva Lacerda de Almeida	Edifício do Centro de Ciências da Saúde Avenida Carlos Chagas Filho, 373 Bloco B - sala 33 Cidade Universitária Rio de Janeiro/RJ CEP 21941-590	Tel. e Fax: (0xx21) 3938-6789, 2270-8647 Gabinete da direção: 3938-6789	diretor@bioqmed.ufrj.br gabinete@bioqmed.ufrj.br vice-diretor@bioqmedica.ufrj.br
Instituto de Ginecologia Diretor: Prof. Gutemberg Leão de Almeida Filho	Rua Moncorvo Filho, 90 Centro CEP 20211-340	Tel (0xx21) 2232-2970 (gabinete) (0xx21) 3938-0411 (recursos humanos) Fax: (0xx21) 2252-1379 ramal:201	gabinete@ig.ufrj.br
Instituto de Neurologia Deolindo Couto - INDC Diretor: Prof. Cesar Fantezia Andraus	Av. Venceslau Brás, 95 Botafogo CEP 22290-140	Tels.: (0xx21) 3938-5644, 3938-5624 e (0xx21) 3938-5610	direcao@indc.ufrj.br
Instituto de Psiquiatria - IPUB Diretor: Prof. Jorge Adelino Rodrigues da Silva	Av. Venceslau Brás, 71 fundos Botafogo CEP 22290-140	Tels.: (0xx21) 3938-5506/5507	gabdiretor@ipub.ufrj.br www.ipub.ufrj.br
Instituto de Puericultura e Pediatria Martagão Gesteira - IPPMG Diretor: Prof. Giuseppe Mario Carmine Pastura	Av. Rua Bruno Lobo, 50 Cidade Universitária - Ilha do Fundão CEP 21941-912	Tels.: (0xx21) 2590-4640/ 3938-4816/4822	direção@ippmg.ufrj.br www.ippmg.ufrj.br
Instituto de Doenças do Tórax - IDT Diretor Prof. Alexandre Pinto Cardoso	Rua Prof. Rodolpho Paulo Rocco, 255 Prédio do HUCFF 1º andar - sala 01 D58 - CEP 21941-913 Horário de funcionamento: 8 às 6h	Tel.: (0xx21) 3938-2887 (secretárias Bianca ou Karina - Recepção)	idt.ufrj.br direcao@idt.ufrj.br
Maternidade-Escola Diretor: Prof. Jorge Fonte de Rezende Filho	Rua das Laranjeiras, 180 Laranjeiras - Rio de Janeiro CEP 22240-003	Tels.: (0xx21) 2285-7935, 2205-3229 e 2205-3096 Fax: (0xx21) 2285-7994	matesc@me.ufrj.br
Hospital Universitário Clementino Fraga Filho - HUCFF Diretor-Geral Prof. Marcos Alpoim Freire	Edifício do Hospital Universitário Cidade Universitária	Tels.: (0xx21) 3938-6002/6003 Fax: (0xx21) 2270-2193	
Instituto do Coração Edson Saad Diretor: Prof. Mauro Paes Leme de Sá	Rua Prof. Rodolpho Paulo Rocco, 225 8º andar Cidade Universitária Ilha do Fundão - CEP 21941-913	Tels.: (0xx21) 3938-2618/2750 Fax: (0xx21) 3938-2759	
Instituto de Atenção à Saúde São Francisco de Assis - HESFA Diretor: Prof. Dr. Roberto José Leal Secretária do Gabinete da Direção: Helena Vuolo	Av. Presidente Vargas, nº 2863 Cidade Nova CEP 20210-030	Tel.: (0xx21) 3184-4400/4444 Tefefax: (0xx21) 3184-4400/ 4403/4436/4439	www.hesfa.ufrj.br diger@hesfa.ufrj.br divad@hesfa.ufrj.br
Instituto NUTES de Educação em Ciências e Saúde Diretora Profª Rita Vilanova Prata	Edifício do Centro de Ciências da Saúde Bloco A - sala 12 Cidade Universitária CEP 21949-900	Tel.: (0xx21) 3938-6343 Fax: (0xx21) 2270-3944	direcao@nutes.ufrj.br
Instituto de Pesquisas de Produtos Naturais Walter Mors - IPPN Diretor: Prof. Alcides José Monteiro da Silva	Edifício do Centro de Ciências da Saúde Bloco H - 1º andar Cidade Universitária CEP 21941-902	Tels.: (0xx21) 3938-6791 (administração)/ 6792/6793/6794/6795/6513 (diretoria) - ramais 214-215	diretor@nppn.ufrj.br ipppn.ufrj@gmail.com
Instituto de Estudos de Saúde Coletiva - IESC Diretor Prof. Antonio José Leal Costa	Praça Jorge Machado Moreira (próximo à Prefeitura UFRJ) Ilha do Fundão - Cidade Universitária CEP 21941-598	Tels.: (0xx21) 3938-9277/9271 Fax: (0xx21) 3938-9273	iesc@iesc.ufrj.br (unidade) www.iesc.ufrj.br

UNIDADE/CARGO	ENDEREÇO	TELEFONE/FAX	E-MAIL/SITE
Centro Nacional de Biologia Estrutural e Bioimagem - CENABIO Diretor Prof. Adalberto Vieyra	Av. Carlos Chagas Filho, 373 Edifício do CCS - Bloco M Cidade Universitária Ilha do Fundão - CEP 21941-902	Tels.: (0xx21) 2590-6916 ramal 20 e 3105-1041	avieyra@biof.ufrj.br
Instituto de Biodiversidade e Sustentabilidade - NUPEM Diretora: Profª Cíntia Monteiro de Barros	Av. São José do Barreto, 764 São José do Barreto - Macaé - RJ CEP 27965-045 Caixa Postal: 119331	Tels.: (0xx22) 2762-9313/ 2759-3431/3420 Fax: (0xx22) 2762-9313 - ramal 201	direcao@nupem.ufrj.br
Núcleo de Bioética e Ética Aplicada - NUBEA Diretora: Marisa Palacios da Cunha e Melo de Almeida Rego	Campinho da Praia Vermelha		marisa.palacios@gmail.com
CENTRO DE TECNOLOGIA - CT			
Decania Decano Prof. Walter Issamu Suemitsu	Av. Athos da Silveira Ramos, 149 Bloco A - 2º andar - Sala 1 Cidade Universitária CEP 21945-970	Tels.: (0xx21) 3938-7008/7100 (Solange e Wilma)	www.ct.ufrj.br
Chefe de Secretaria da Decania do CT: Rosana Barreto de Siqueira Torres		Tel.: (0xx21) 3938-7100	rosana@ct.ufrj.br
Superintendência do CT Superintendente: Agnaldo Fernandes Silva	Av. Athos da Silveira Ramos, 149 Ed. do CT - Bloco A - 2º andar Cidade Universitária - CEP 21945-970	Tel (0xx21) 3938-7007 Tel.: (0xx21) 3938-7008 Horário de atendimento: 8 às 17h	superintendente@ct.ufrj.br
Escola Politécnica Diretora: Profª Claudia do Rosário Vaz Morgado Vice-Diretor: Prof. Edilberto Strauss	Centro de Tecnologia Gabinete da Direção - Sala 01 Rua Athos da Silveira Ramos, 149 Bloco A, 2º andar Cidade Universitária - Ilha do Fundão Rio de Janeiro/RJ - CEP 21945-970 Caixa Postal: 68.529	Tel.: (0xx21) 3938-7010 Tel.: (0xx21) 3938-7015/7065/7064 Fax: (0xx21) 3938-7718	diretor@poli.ufrj.br www.poli.ufrj.br
Escola de Química - EQ Diretora: Profª Fabiana Valéria da Fonseca	Edifício do Centro de Tecnologia Bloco E, sala 201 - Cidade Universitária CEP 21949-900	Tel.: (0xx21) 3938-7040 Fax: (0xx21) 3938-7567	diretoria@eq.ufrj.br
ÓRGÃOS SUPLEMENTARES			
Instituto Albero Luiz Coimbra de Pós-Graduação e Pesquisa de Engenharia - COPPE Diretor Prof. Romildo Dias Toledo Filho	Centro de Gestão Tecnológica Rua Moniz Aragão, 360 Bloco I Ilha do Fundão - Cidade Universitária CEP 21941-594	Tels.: (0xx21) 3622-3477 - 78 - 66 Fax: (0xx21) 3622-3463	toledo@adc.coppe.ufrj.br malex@adc.coppe.ufrj.br suzani@adc.coppe.ufrj.br spaula@adc.coppe.ufrj.br
Instituto de Macromoléculas Professora Eloisa Mano - IMA Diretora Profª Maria Ines Bruno Tavares	Edifício do Instituto de Macromoléculas Av. Horacio Macedo, 2030 Centro de Tecnologia - Bloco J Cidade Universitária - CEP 21941-598 Caixa Postal: 68.525	Tel.: (0xx21) 3938-7031 Fax: (0xx21) 2270-1317	diretoria@ima.ufrj.br www.ima.ufrj.br
Núcleo Interdisciplinar para o Desenvolvimento Social - NIDES Diretor Prof. Felipe Addor	Av. Athos da Silveira Ramos, 149 Corredor ABC - sala ABC-112 Centro de Tecnologia - CEP 21941-909 Cidade Universitária - Rio de Janeiro	Tels.: (0xx21) 3938-7453 e 7780	contato@nides.ufrj.br felipe@nides.ufrj.br www.nides.ufrj.br
CENTRO MULTIDISCIPLINAR UFRJ-MACAÉ			
Decania Pró-Tempore Decano Prof. Irnak Marcelo Barbosa	Av. Aluizio da Silva Gomes, 50 Granja dos Cavaleiros Macaé - RJ CEP 27.930-560	Tel.: (0xx22) 2141-4006	decania@macae.ufrj.br
Instituto Multidisciplinar de Química Diretora pro tempore : Profª Juliana Milanez,			direcaoimq@macae.ufrj.br
Instituto de Ciências Farmacêuticas Diretor pro tempore : Prof. Leonardo Paes Cinelli			direcaoicf@gmail.com direcao@icf.macaee.ufrj.br
Instituto de Alimentação e Nutrição Diretora pro tempore : Profª Beatriz Gonçalves Ribeiro			direcaoian@gmail.com
Instituto de Enfermagem Diretora Profª Raquel Silva de Paiva			direcaoienf@macae.ufrj.br
Instituto de Ciências Médicas Diretor pro tempore : Prof. Luís Claudio de Carvalho			icm@macae.ufrj.br
Instituto Politécnico Diretor pro tempore : Prof. Habib Salomon Dumet Montoya			direcao@ipoli.macaee.ufrj.br



UNIDADE/CARGO	ENDEREÇO	TELEFONE/FAX	E-MAIL/SITE
FÓRUM DE CIÊNCIA E CULTURA - FCC (Com categoria de Centro)			
Presidente: Reitora: Profª Denise Pires de Carvalho	Av. Rui Barbosa, 762 Flamengo (Sede provisória no Colégio Brasileiro de Altos Estudos - CBAE) CEP 20.250-020	Tels.: (0xx21) 2295-4590 (atendimento provisório no CBAE) 2346 (atendimento provisório no FCC)/ 2552-1046	www.forum.ufrj.br
Coordenação Coordenadora: Profª Christine Ruta			coordenadora@forum.ufrj.br
Chefe de Gabinete: Míriam Starosky			miriamstarosky@forum.ufrj.br
Superintendência de Difusão Cultural Superintendente: Prof. Andrea Albuquerque Adour da Câmara	Av. Rui Barbosa, 762 Flamengo (Sede provisória no Colégio Brasileiro de Altos Estudos - CBAE) CEP 22250-020	Tel.: (0xx21) 2295-4590 (atendimento provisório no CBAE) 2346 (atendimento provisório no FCC)	
Superintendência Administrativa Superintendente: Flávio Ferreira Fernandes			flaviofernandes@forum.ufrj.br
Superintendência de Comunicação, Tv e Rádio Superintendente: Karina Carvalho Nunes			bruna@forum.ufrj.br
Secretaria Executiva do Gabinete Rosilane Galdino de Moura			rosigaldino@forum.ufrj.br
Biblioteca Central e Sistema de Bibliotecas e Informações - SIBI Coordenadora: Paula Maria Abrantes Cotta de Mello	Prédio do FCC Av. Pasteur, 250 - salas 105/107 Palácio Universitário Praia Vermelha CEP 22295-902	Tel.: (0xx21) 2295-1397	paulamello@sibi.ufrj.br
Editora da UFRJ Diretor-Geral: Prof. Marcelo Jacques de Moraes	Av. Pasteur, 250 Palácio Universitário Praia Vermelha - RJ CEP 22290-902	Tels.: (0xx21) 3938-5487 e 3938-5488	www.editora.ufrj.br
Diretora Adjunta: Fernanda Ribeiro			fernanda@editora.ufrj.br
Diretor Editorial: Thiago Lins			thiagolins@editora.ufrj.br
Diretor Comercial: Julio Dias			julio@editora.ufrj.br
Museu Nacional - MN Diretor: Prof. Alexander Wilhelm Armin Kellner	Quinta da Boa Vista, s/nº São Cristóvão CEP 20940-040	Tels.: (0xx21) 3938-1252 2254-4320	www.museunacional.ufrj.br secretaria@mn.ufrj.br
Casa da Ciência - Centro Cultural de Ciência e Tecnologia da UFRJ Diretor Prof. Ismar de Souza Carvalho	Rua Lauro Muller, 3 - Botafogo Rio de Janeiro/RJ - CEP 22290-970 Caixa Postal: 56066	Tels.: (0xx21) 3938-5461, (0xx21) 3938-5464 e (0xx21) 3938-5444	direcao@casadaciencia.ufrj.br
Universidade da Cidadania Diretor: Prof. Paulo Fontes	Av. Rui Barbosa, 762 - Flamengo Rio de Janeiro/RJ - CEP 22250-020	Tel.: (0xx21) 2552-1048 e 2552-1195	paulofontes@forum.ufrj.br
Colégio Brasileiro de Altos Estudos Diretora: Profª Ana Célia Castro	Av. Rui Barbosa, 762 - Flamengo Rio de Janeiro/RJ - CEP 22250-020	Tel.: (0xx21) 2552-1048 e 2552-1195	cbae@forum.ufrj.br
Núcleo de Rádio e TV Diretor: Prof. Marcelo Kischinhevsky	Av. Pasteur, 250 Palácio Universitário - Praia Vermelha CEP 22290-902	Tel.: (0xx21) 3938 5172	www.radio.ufrj.br radio@forum.ufrj.br
Sistema de Museus, Acervos e Patrimônio da UFRJ - SIMAP Diretora: Profª Claudia Carvalho	Av. Pasteur, 250 - 2º andar - Urca - Rio de Janeiro - RJ - CEP 22290-902	Tel.: (0xx21) 2295-2346	simap@forum.ufrj.br

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

• Composto na Gráfica UFRJ: www.grafica.ufrj.br •

Reitora: Denise Pires de Carvalho
Superintendente-Geral de Comunicação Social:
 Sérgio Nazaré de Sá Duque Estrada Meyer
Diretora: Caroline Maia do Carmo Vianna Dantas

Chefe Produção: Almir Fucci**Chefe Editoração:** Martha Dias de Sá**Chefe Off-Set:** Gilson Silva de Oliveira**Chefe Acabamento:** Agnaldo Barbosa**Chefe Manutenção:** Jair Borges**Chefe Plotagem:** Pedro Bartonelli**Digitação e Edição Eletrônica:**

Allan de Moraes Barbosa,
 Fernando Cesar Neves Moreira
 Martha Dias de Sá

Acesse em:

<http://siarq.ufrj.br/index.php/boletim-ufrj/>